

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Da Administração

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito através de reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula Oitava

Compete ao administrador:

- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- O administrador poderá agir, sempre em conjunto dois a dois, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

§ Único - Só será permitido o aval de qualquer um dos sócios, mediante permissão expressa do outro.

Do Conselho Fiscal

Cláusula Nona

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

Do Exercício Social

Cláusula Décima

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra T deste instrumento.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.



§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Disposições Gerais

Cláusula Décima Primeira

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral e específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na Cláusula 6ª, § 4º e Cláusula 11ª deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Terceira

Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º da Cláusula 1.011 da Lei 10.406 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Quarta

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de acordo com as leis que regem a matéria.



Certifica o Registro em 24/05/2017
Arquivamento 20175547114 de 24/05/2017 Protocolo 175547114 de 23/05/2017
Nome da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA NIRE 02201087436
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.sp.gov.br/ins/juntas/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Canal 23/589411895520
Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 24/05/2017
por Paulo Cesar Afti - Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 01 (uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo.



Domingos Martins (ES), 20 de abril de 2017.



[Signature]
Estevão Henrique Holz



[Signature]
Holz Empreendimentos e Participações EIRELI

Testemunhas:

[Signature]

Silvana Solange Ewald Montenegro
CI nº 5.788 - CRC-ES
CPF nº 784.469.377-00

[Signature]
Geovana Mª Thomas Waiand Raasch
CI nº 1.297.145 - SSP-ES
CPF nº 118.201.627-88

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
R. Adm. Veloso, 27-29 - Sede - Domingos Martins - ES - CEP: 95.100-000
Reconhecido por semelhança e (S) (F) (P) (S) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e (S) (F) (P) (S) da verdade.
Em Teste em Domingos Martins-ES, 15 de maio de 2017, às 09:29:40. CSE.: 0013092-01
Rafaelto Wroch-Escritor de Cartório
Selo: 02303, FWH203, 06373. Consulte autenticidade em www.ties.es.br
DTC 1 - Embranh. L. 10. 1,99 Taxas: R\$ 1,50 Total: R\$ 3,49





175547114



NOME DA EMPRESA	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	175547114 - 23/05/2017

MATRIZ

NIRE: 32201067436
CNPJ: 09.781.732/0001-72
CERTIFICADO E REGISTRO EM 24/05/2017
SOB Nº: 20175547114

FILIAIS NA UF DA SEDE

NIRE: 32490304041
CNPJ: 09.781.732/0001-14
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA WIESENBACH, DOMINGOS MARTINS - 13



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

05/05/17
24/05/17

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro JUCEES)

Atividade da sede ou do filial
situada a partir de 01/01/2017

32600017041

CODIGO DA
NATUREZA
JURIDICA

2395

Nº DE MATRICULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMERCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000157364
DBE analisado:
Emitido em 05/05/2017 - V3

NOME: HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VINC	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Ricardo
Téc. de Reg. E. Int.
Paula Nazareth Koehler
Assistente de Registro

DOMINGOS MARTINS
05/05/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: PAULA NAZARETH KOEHLER

Assinatura: *Paula N. Koehler*

Telefone de contato: (27)33471850

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(es) que (ab)re(s) o nome fantasia

SIM

SIM

PO processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 10 dias será considerado como novo pedido de arquivamento e ficará sujeito à nova cobrança de preço público, conforme art. 40 § 2º e 3º da Lei 9.504 de 18/11/94 - DOB 21/11/94

Lucilene Machado Vago
Analista de Registro Empresarial

Processo em trâmite

A decisão

Data

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em anexo)

08/05/2017

Processo defendido. Publique-se e

Processo indefinido

06/05/2017

Lucilene Machado Vago
Analista de Registro Empresarial

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em anexo)

Processo defendido. Publique-se e

Processo indefinido

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Procedimento de _____

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/05/2017

Certifico a Registro em 26/05/2017

Arquivamento de 24/05/2017 Protocolo 175346410 de 24/05/2017

Nome da empresa HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI NIRE 32600017041

Este documento pode ser verificado em <http://mgi.jucees.es.gov.br/tax/jurbex/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Documento nº 128859536340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

por Paula Cesar Juffo - Secretário Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu - ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Rua Kurt Lewin, 1.000 - Quadra 03 Lote 02 - Centro - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES, CRC-ES nº 006599/O-8, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.011.257-37;

Proprietário da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI", estabelecida na Rodovia BR 292, s/nº - Km 42 - Zona Rural - Caracol - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000 - Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.897/0001-84 e na JUCEES sob o nº 32600017041 em 14/05/2013, resolve alterar e consolidar seu Contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto passa neste ato a ter a seguinte redação:

- a) Administração de participações em outras sociedades, sem e com o controle acionário e interferência nas atividades da empresa;
- b) Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação, podendo ser utilizada para fins de locação para eventos;
- c) Prestação de serviços contábeis em todas as suas formas, conforme previsto no artigo 25 - Decreto-Lei n.º 9.295/46 alíneas "a" e "b", de acordo com as atribuições de seus responsáveis técnicos;
- d) Prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

§ Único: Para cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Sítio Palmeira, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), situada em Caracol, Domingos Martins - ES, medindo 262.225,00 m² (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Domingos Martins - ES, no Livro M-P, Folhas 004/V sob o nº 1-5.378, de titularidade de Estevão Henrique Holz e Reglaine Augusta de Oliveira Holz, foi devolvido para o sócio conforme registro contábil realizado em 17/11/2016.

Diante da alteração, o Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica inalterado, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados na constituição e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos da conta de Reserva de Lucros.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI



CLÁUSULA TERCEIRA

O proprietário resolve ainda consolidar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Da denominação, sede e foro

Cláusula Primeira

A empresa girará sob o nome empresarial **HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rodovia BR 262, s/nº - Km 42 - Zona Rural - Caracol - CEP: 29.260-000 - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000 - Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.897/0001-84 e na JUCEES sob o nº 32600017041 em 14/05/2013.

Cláusula Segunda

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira

Constitui seu objetivo

- a) Administração de participações em outras sociedades, sem e com o controle acionário e interferência nas atividades da empresa;
- b) Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação, podendo ser utilizada para fins de locação para eventos.
- c) Constitui seu objetivo social a prestação de serviços contábeis em todas as suas formas, conforme previsto no artigo 25 - Decreto-Lei n.º 8.295/46 alíneas "a" e "b", de acordo com as atribuições de seus responsáveis técnicos;
- d) Prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

§ Único: Para cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua necessidade.

Cláusula Quarta

A empresa iniciou suas atividades em 29/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/05/2017

Certifico o Registro em 26/05/2017

Anuenciamento de 30/05/2017 Protocolo 125346410 de 31/05/2017

Nome da empresa HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI NIRE 32600017041

Este documento pode ser verificado em: http://reg.jucees.es.gov.br/ajuntac/TELA_AJUDADOC03.asp

Chancela 56195619536940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI



Cláusula Quinta

A administração da empresa será exercida por **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ** a qualificado anteriormente, por prazo indeterminado.

§ 1º - É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em avais, bonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais.

§ 2º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no Instrumento de Contrato.

§ 3º - O administrador poderá receber mensalmente um pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada.

Cláusula Sexta

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Fica convencionado que a empresa poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos ao titular, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, o titular se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Cláusula Sétima

O titular declara neste ato não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou a existência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona

É lícito ao titular constituir procuradores em nome da empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 26/05/2017
Arquivamento de 24/05/2017 Protocolo 175346410 de 24/05/2017
Nome da empresa HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI NIRE 32600017041
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucees.es.gov.br/juntaem/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chamada 08105559536840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017
por Paulo César Juffo - Secretário Geral

28/05/2017



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Cláusula Décima

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.



Canoas Martins (ES), 13 de abril de 2017.

Estevão Henrique Holz

Testemunhas


Roberto Schulze
Téc. Contab. CRC - ES - 6880
CPF 793.096.157-53


Paula N. Koehler
Téc. Contab. CRC - ES - 7854
CPF 068.558.107-13


Cônjuge do Titular Estevão Henrique Holz:
Regiane Augusta de Oliveira Holz
CPF: 102.090.557-31
R. G.: 1.761.221-SSP/ES



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/05/2017

Certificado Registro em 26/05/2017

Aquisição de 24/05/2017 Protocolo 178146418 de 24/05/2017

Nome da empresa: HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI NIRE 32600017041

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucees.es.gov.br/tax/juntas/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 56195659536840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2017

por Paulo César Juffo - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.897/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 55.10-8-01 - Hotéis 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOCALIDADE ROD BR 262 - KM 42	NÚMERO SN	COMPLEMENTO : ZONA RURAL
CEP 29.266-000	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
EMAIL ELETRÔNICO KS@KSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3347-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido em 23/12/2021 às 14:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koelliker, 236, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio Estevão Henrique Holz, portador da matrícula de nº 1.067.262 SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Alberta, 218, Santa Isabel, Domingos Martins - ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, parastatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e leilões positivos, apostilamentos, aditamentos e distritos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades de licitação, Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas, negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos, assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, a que tudo dar por bom, firma e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 01 de junho de 2020



[Handwritten signature]

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário



TREZÉ PUBLICA DO FUNDO TERRITORIO NACIONAL 16508913



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. 4 de Julho nº 71, Sala 2, CEP: 36040-000, Domingos Martins, ES. (07) 3663-1344
DARLENE KUNKEL - OFICIAL A E TABELIA

AUTENTICAÇÃO - (Uma) - FACE - Veris. Certifique-se que a reprodução foi do original, autenticando-a nos termos da Lei nº 8.935/94. Em Text' da veris. Domingos

08/11/2019

Darlene Kunkel

Carla Pagung - Escrevente

Selo Digital: 023658.QU1910.02161. Emolumentos: R\$ 2,00
Emissão: R\$ 0,75 Total: R\$ 2,75 Consulte: www.treze.org.br




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO ESPRITO SANTO
IDENTIFICADOR DE ADVOGADO

CPF

TELEFONE (051) 3394-1100

Endereço

Av. Brasil, 1000 - Fone: (051) 3394-1100

CEP: 13.000-000

08/11/2019

218197 - SPTJES

Estado do Espírito Santo

NÃO DECLARADO

114.174.987-34

04 - Advogado

R\$ 0000000



[Signature]
REVISOR GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. 4 de Julho nº 71, Sala 2, CEP: 36040-000, Domingos Martins, ES. (07) 3663-1344
DARLENE KUNKEL - OFICIAL A E TABELIA

AUTENTICAÇÃO - (Uma) - FACE - Veris. Certifique-se que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos da Lei nº 8.935/94. Em Text' da veris. Domingos Martins-ES

08/11/2019 16.58.47

Darlene Kunkel

Carla Pagung - Escrevente

Selo Digital: 623658.QU1910.02161 Emolumentos: R\$ 2,00
Emissão: R\$ 0,75 Total: R\$ 2,75 Consulte: www.treze.org.br



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.781.752/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/1993
NOME EMPRESARIAL E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-9-00 - Consultoria em tecnologia da informação 61.90-5-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-4-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-5-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV KOEHLER	NUMERO 238	COMPLEMENTO PAVMTOS
CEP 29.260-000	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANA.MONTENEGRO@EL.COM.BR	TELEFONE (27) 3266-1123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 16:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 03.781.752/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:10 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: 6CAA.D0AA.5C6F.15CD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.791.752/0001-72

Razão Social: E.L. PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AV KOEHLER 236 PAVMD3 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES /
29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120401532739116232

Informação obtida em 10/12/2021 09:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.781.752/0001-72
Certidão nº: 54688718/2021
Expedição: 24/11/2021, às 08:35:02
Validade: 22/05/2022 - (180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob n.º 39.781.752/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 23/12/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 39.781.752/0001-72 **Inscrição Estadual:** 082.298.011-3
Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA KOEHLER
Número: 238 **Complemento:** PAVMTO 3
Bairro: CENTRO
Município: DOMINGOS MARTINS **UF:** ES
CEP: 29250000 **Telefone:** (0027) 32683123

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Data de Início de Atividade: 03/01/2005
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/01/2005
Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Insc.ção Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Insc.ção Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Insc.ção Estadual está disponível no endereço:
<http://site.sesiz.es.gov.br/CNAE-Fiscas/cbri-efbr-a-inscricao.odf>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 23/12/2021

VOLTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Administração de Tributos



Nº: 0005192016

ALVARÁ DEFINITIVO

Razão Social: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVN KOEHLER

Nº: 238

CEP: 29.260-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Cnae	Atividade
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENC
306920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
007020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
006920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
006204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO
006202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
006201500	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
008531700	Educação superior graduação
008219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
006190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
009511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
004614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MAN, E OUTROS SERVIÇOS EM TEC. DA
006110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
006311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
008599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
008599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação
1.03	Processamento de dados e congêneres
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática
1.07	Suporte técnico em informática.
1.08	Planejamento, confecção, mant. e atualização de pag. eletrônicas
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis



ALVARÁ DEFINITIVO

- 13.01 Agenciamento, Corretagem ou Intermediação
- 13.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 14.01 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
- 14.02 Lubrificação, limpeza, conserto, restauração e congêneres
- 14.03 Assistência técnica
- 17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres
- 17.16 Análise de Organização e Métodos
- 17.17 Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza
- 17.19 Consultoria e assessoria econômica ou financeira
- 17.20 Estatística
- 17.23 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
- 31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnicas, mecânica, telecomunicações e congêneres
- 35.01 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas
- 7.02 Exec. por adm., empreit. ou subempreit. de obras de constr. civil /outras
- 8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
- 8.02 Instr., treinam., orient. ped. e educação, avaliação de conhec. de qualquer natureza

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0000030309 CNPJ: 39.781.752/0001-72 Insc. Estadual: 082.298.033
 Processo de Insc.: 3953/93 Data de Emissão: 01/09/2016 Validade: INDETERMINADA

1 - Este Alvará poderá ser cassado a qualquer tempo, quando:
 I - não for observado o cumprimento das condições para o qual foi expedido, inclusive quando ao estabelecimento seja dada destinação diversa;
 II - a atividade exercida violar as normas de saúde, segurança, higiene, costumes, segurança, moralidade, alívios, e outras previstas na Legislação pertinente;
 III - for constatado o pedido de nova emissão e expedição de novo alvará, sempre que houver mudança do local do estabelecimento, ou alteração de ramo de atividade, ou de razão social, nome fantasia, ou quaisquer outras alterações.
 2 - CONDIÇÕES ANTES:
 I - ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE O ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS ESTIVER VIGENTE;
 II - SE O CONTRIBUÍVEL FOR CADASTRADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE O ALVARÁ SANITÁRIO ESTIVER VIGENTE;
 III - SE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUÍVEL FOREM PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE A LICENÇA AMBIENTAL ESTIVER VIGENTE.

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.donlogosmartins.es.gov.br/> através do código de validação 0010200000303092016000516



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO



CNPJ: 39.781.752/0001-72

N.º 640562

Razão Social/Nome Fantasia

11741 - E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA / E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 411,13.

Finalidade

Renovação

Protocolo

33345/2021

Projeto Aprovado

10832-001

Endereço

AV. KOEHLER, 238, 238, AO LADO DO HOSPITAL DE D.M. CENTRO, DOMINGOS MARTINS-ES- 29260000

Descrição de Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Observação

Data de Emissão

04/05/2021

Data de Validade

04/05/2024

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 17938d929

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site: <http://sial.cb.es.gov.br>.

Este documento deverá ficar em local visível para fins de fiscalização.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000710403

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.781.752/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/11/2021, válida até 01/02/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/11/2021.

Autenticação eletrônica: 0014.6033.89F0.7F7D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 20210011077

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 39.781.752/0001-72

Constam disposto no Art. 206 da Lei Federal no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 de referido código, por **existirem** pendências em nome do contribuinte acima mencionado junto à Fazenda Pública Municipal. Ressalvando ainda o direito da mesma, de cobrar os débitos que venham a ser apurados, de responsabilidade do contribuinte. O requerente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas. Esta certidão deverá ser validada no site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Chave de validação da certidão: 20210011077

Emissão: 24 de Novembro de 2021
Validade: 23 de Janeiro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204/2021

A empresa E&I Produções de Software Ltda, CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, por intermédio de seu representante legal a Sr. Felipe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, Supervisor Jurídico, portadora do RG nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF nº 114.175.067-84, residente e domiciliada na Rua Padre Francisco Albertz, nº 218, Santa Isabel, Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000, declara, para fins de habilitação que o Estado do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Domingos Martins não emitem Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa.

A Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, bem como aquela emitida pelo Município de Domingos Martins, abrangem também a Dívida Ativa, Estadual e Municipal, respectivamente.

Domingos Martins/ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE
DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Data: 2021.12.27 18:09:05 -03'00'

E&I Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felipe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG nº. 2.157.897 SPTC ES
CPF nº. 114.175.067-84
Procurador



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22- Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa E&L Produções de Software Ltda, situada à Avenida Koehler, nº. 238, Centro, Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, presta o serviço de **fornecimento de licença de uso; implantação; conversão e importação de dados; treinamento e certificação de funcionários; suporte técnico presencial e remoto; e manutenção mensal evolutiva de sistemas integrados de administração pública** para a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, com CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº. 22, Centro – Domingos Martins – ES, durante o período de 08 de Janeiro de 2016 até 08 de Janeiro de 2017, através do Contrato nº. 002/2016, originado do Pregão Presencial nº. 000077/2015.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a **desabone técnica e comercialmente, até a presente data.**

Sobre a qualidade da prestação de serviços quanto à:

- **Presteza no atendimento quando há solicitação de visitas**

Todas as solicitações de visita técnica bem como de suporte remoto foram atendidas a contento pela empresa contratada.

- **Qualificação técnica do pessoal**

Os técnicos encaminhados para atendimento presencial bem como disponíveis no help desk possuem amplo conhecimento da ferramenta bem como da área a que a mesma se destina, atendendo satisfatoriamente à Administração.

- **Capacidade de solução de problemas**

Todos os problemas apresentados foram solucionados rapidamente, em total observância aos prazos contratuais.

- **Hospedagem do software em centro de dados (DATACENTER) de propriedade da E&L:**

Data center de grande porte;

Certificação de segurança e controle de acesso vigilância 24 horas;

Sistema de detecção precoce de incêndio videomonitoramento redundância elétrica através de grupos geradores alta disponibilidade por meio de redundância de storage;

Link de acesso internet de fornecedores distintos;

Profissionais devidamente qualificados e certificados.

Segue abaixo os sistemas que estão instalados no órgão:

- Sistema Integrado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22- Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP: 29.260-000 - Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

Responsável técnico pela equipe: Rodrigo Fonseca de Lima, Bacharel em Administração de Empresas, devidamente inscrito no CRA-ES sob nº. 4753.

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins declara, para fins licitatórios, que concorda em ser diligenciada com o objetivo de averiguar a veracidade, esclarecer ou complementar as informações constantes neste atestado.

Domingos Martins-ES, 06 de setembro de 2017.



Rondinelle Otávio Koehler
Gerente da Divisão de Informática
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
(27) 3268-3138

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUA ALFREDO ALVES, 22 - SÉDE - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29.260-000

Atestado por semelhante a(s) firma(s) de RONDINELLE OTAVIO KOEHLER.

Em 06/09/2017, às 14h30min, em minha sede, compareceu o Sr. RONDINELLE OTAVIO KOEHLER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 030.6935-06.

Declarou sob o Sr. Rodrigo Soares de Mattos - Procurador Municipal de Domingos Martins, inscrita no CPF nº 030.6935-06, que a(s) firma(s) constante(s) no presente atestado é(s) verdadeira(s).

Outorgou o Sr. Rodrigo Soares de Mattos - Procurador Municipal de Domingos Martins, inscrita no CPF nº 030.6935-06, poderes para a(s) firma(s) constante(s) no presente atestado.

0101 - Escrituras: R\$ 1,50 Total: R\$ 1,50





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E&I. Produções de Software Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Kochler nº. 238, 3º Pavimento, Centro, Domingos Martins – ES, forneceu para o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.190/0001-77, Sistema Informatizado de Gestão Pública Integrada em plataforma WEB prestando os serviços de locação, desenvolvimento, implantação, migração de dados, manutenção (corretiva e evolutiva), atualização de versões, treinamento, suporte técnico remoto e *in loco* nesta Municipalidade, através do CONTRATO Nº 252/2018, vigente por força de 2º termo aditivo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso de software integrado, a ser implantado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no Município de Petrolina, em local/Unidade a ser indicada pela gestão municipal, disponibilizado em módulos integrados: tributário, gestão contábil, portal de gestão, folha de pagamento e gestão de pessoas, compras e licitação, gestão de frotas, protocolo e almoxarifado, portal do contribuinte NFE, portal do servidor, portal transparência, contemplando sua implantação, treinamento, manutenção e migração de modo que permita imediata compatibilidade na execução dos serviços de processamento dos dados, contemplando integralmente todas as exigências legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, inseridas nos órgãos de controle internos e externos, de forma harmônica, em linguagem tecnológica única de modo a permitir de forma instantânea a consolidação gerencial das informações, sejam no segmento gerencial, contábil e/ou tributário, atendendo todas as necessidades da legislação federal, estadual e municipal vigente, executando todas as etapas de forma consolidada, conforme solicitação das diversas Secretarias e demais entes da Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

Sistemas:

SISTEMA CONTÁBIL

SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SISTEMA TRIBUTÁRIO WEB: com geração, emissão e armazenamento de média 70 mil Notas Fiscais de Serviço Eletrônica por mês;

MÓDULO IMOBILIÁRIO/MOBILIÁRIO, com manutenção de 60 mil Cadastros imobiliários ativos e 150 mil cadastros imobiliários inativos;

Gerenciamento de campanha de incentivo à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

Controle de informações disponibilizadas pela Receita Federal para o Simples Nacional;

SISTEMA CONTROLE DO PATRIMÔNIO

SISTEMA DE ESTOQUE E COMPRAS

SISTEMA DE PROTOCOLO





SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SISTEMA GESTÃO DE PESSOAS
SISTEMA DO MÓDULO PORTAL DO SERVIDOR
SISTEMA FROTA DE VEÍCULOS
SISTEMA DO PORTAL DE GESTÃO PÚBLICA

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Bem como é disponibilizado equipe técnica para prestar suporte, manutenção e desenvolvimento dos sistemas contratados e de novas funcionalidades.

Petrolina-PE, 29 de outubro de 2021.


Manoel José de Amorim Neto
Secretário de Planejamento e Gestão
 Prefeitura Municipal de Petrolina
Manoel José de Amorim Neto
Secretário de Planejamento e Gestão
Nº. 170320216





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E&L Produções de Software Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº. 238, Centro – Domingos Martins – ES, fornece para a **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.174.119/0001-37, situada na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, os serviços abaixo especificados:

1) **Número do Contrato ou documento equivalente:** Contrato de Prestação de Serviços nº. 406/2017, vigente por força do 1º Termo aditivo assinado em 04/12/18.

2) **Objeto do contrato:** Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, destinados a atender a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, tal como descrito a seguir:

- a) Utilização dos Sistemas de Gestão Pública Integrados;
- b) Implantação e Conversão de Dados (se necessária) dos Softwares;
- c) Treinamento para utilização dos Softwares;
- d) Serviço de Manutenção e Atualização dos Softwares locados;
- e) Customização;
- f) Assistência Técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;
- g) Assessoria e Consultoria no uso dos Sistemas.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

- 1. Configurações e Cadastro, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 2. Cadastro Imobiliário, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 3. Cadastro Econômico, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 4. Taxas, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 5. ISS Mensal, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 6. Fiscalização, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 7. Dívida Ativa, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 8. Execução Judicial, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 9. Protesto Cartório, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 10. ITBI, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 11. Contencioso, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 12. Inexigibilidade, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 13. Obras, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 14. Cemitério, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
- 15. Transportes, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda

16. Recursos Humanos, através do E&L ERP Recursos Humanos;
17. Medicina do Trabalho, através do E&L ERP Recursos Humanos;
18. Férias e Rescisões, através do E&L ERP Recursos Humanos;
19. Folha de Pagamento, através do E&L ERP Recursos Humanos;
20. Atos Administrativos, através do E&L ERP Recursos Humanos;
21. Concurso Público, através do E&L ERP Recursos Humanos;
22. Ponto Eletrônico, através do E&L ERP Recursos Humanos;
23. Ferramenta E-social, através do E&L ERP Recursos Humanos;
24. Cadastro de Fornecedor (CRC), através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
25. Compras, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
26. Licitação, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
27. Pregão Presencial, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
28. Registro de preços, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
29. Contratos, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
30. E&L ERP Almoxarifado;
31. E&L ERP Patrimônio;
32. E&L ERP Frotas;
33. Sistema de Serviços da Administração na Internet – Portal ao Contribuinte e ao Servidor e Serviços Gerais, através do E&L ERP WEB Services;
34. Protocolo e Processos WEB
35. Ouvidoria, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;
36. Ouvidoria Web, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;
37. Controle Interno de Documentos, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;
38. Sistema de Planejamento Municipal, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
39. Sistema Integrado de Plano Plurianual, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
40. Sistema Integrado de Lei das Diretrizes Orçamentárias, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
41. Sistema Integrado de Lei Orçamentária Anual, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
42. Sistema Integrado de Administração do Orçamento e finanças, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
43. Sistema de Contabilidade Pública, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
44. Sistema de Controle Financeiro através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
45. Sistema de Tesouraria, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
46. Sistema de Balanço, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
47. Integração com Autarquias e demais sistemas, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
48. Sistema de ISS Bancário
49. Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Secretaria Municipal de Fazenda



- 50. Sistema de Controle Interno e Auditoria
- 51. Sistema de Portal da transparência
- 52. Sistema de Relacionamento com o cidadão

Atestamos que todos os sistemas possuem módulos do sistema de backup/restore para seu funcionamento.

Atestamos que o Sistema de Contabilidade Pública Eletrônica está sendo executado seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

3) Quantidade: Consoante com o descrito no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 406/2017, foram contratados os sistemas acima descritos sendo considerado uma unidade de cada sistema.

4) Valor atualizado do contrato: R\$ 467.805,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinco reais).

Atestamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDAES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Mimoso do Sul-ES, 28 de março de 2018

Luis Antônio Lopes Muri Cacholi
Contador Municipal

Luis Antônio Lopes Muri Cacholi
Contador
ES-0191270-4



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E&L Produções de Software Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 32.741.752/0001-72, estabelecida na Av. Koenler nº. 238, Centro - Domingos Martins - ES, fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-93, os serviços abaixo especificados através do Contrato de Prestação de Serviços nº. 092/2016, vigente por força do 7º Termo aditivo assinado em 08/03/19.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

Utilização dos Sistemas de Gestão Pública Integrados;
Implantação e Conversão de Dados (se necessária) dos Softwares;
Treinamento para utilização dos Softwares;
Serviço de Manutenção e Atualização dos Softwares locados;
Customização;
Assistência Técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

1. Configurações e Cadastro, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
2. Cadastro Imobiliário, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
3. Cadastro Econômico, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
4. Taxas, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
5. ISS Mensal, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
6. Fiscalização, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
7. Dívida Ativa, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
8. Execução Judicial, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
9. Protesto Cartório, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
10. ITBI, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
11. Contencioso, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
12. Inexigibilidade, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
13. Obras, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
14. Cemitério, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
15. Transportes, através do **E&L ERP Administração de Receitas Tributárias;**
16. Recursos Humanos, através do **E&L ERP Recursos Humanos;**
17. Medicina do Trabalho, através do **E&L ERP Recursos Humanos;**
18. Férias e Rescisões, através do **E&L ERP Recursos Humanos;**
19. Folha de Pagamento, através do **E&L ERP Recursos Humanos;**
20. Atos Administrativos, através do **E&L ERP Recursos Humanos;**
21. Concurso Público, através do **E&L ERP Recursos Humanos;**
22. Ponto Eletrônico, através do **E&L ERP Recursos Humanos;**



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



23. Ferramenta E-social, através do E&L ERP Recursos Humanos;
24. Cadastro de Fornecedor (CRC), através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
25. Compras, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
26. Licitação, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
27. Pregão Presencial, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
28. Registro de preços, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
29. Contratos, através do E&L ERP Compras, Licitações e Contratos;
30. E&L ERP Almoxarifado;
31. E&L ERP Patrimônio;
32. E&L ERP Frotas;
33. Sistema de Serviços da Administração na Internet – Portal ao Contribuinte e ao Servidor e Serviços Gerais, através do E&L ERP WEB Services;
34. Protocolo e Processos WEB
35. Ouvidoria, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;
36. Ouvidoria Web, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;
37. Controle Interno de Documentos, através do E&L ERP Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos;
38. Sistema de Planejamento Municipal, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
39. Sistema Integrado de Plano Plurianual, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
40. Sistema Integrado de Lei das Diretrizes Orçamentárias, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
41. Sistema Integrado de Lei Orçamentaria Anual, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
42. Sistema Integrado de Administração do Orçamento e finanças, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
43. Sistema de Contabilidade Pública, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
44. Sistema de Controle Financeiro através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
45. Sistema de Tesouraria, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
46. Sistema de Balanço, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
47. Integração com Autarquias e demais sistemas, através do E&L ERP Contabilidade Pública Eletrônica;
48. Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
49. Sistema de Controle Interno e Auditoria
50. Sistema de Portal da transparência

Atestamos que o Sistema de Contabilidade Pública Eletrônica está sendo executado seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).


CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito S.

33 245V

Restamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Conceição do Castelo, 28 de março de 2019.


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
José Leonardo Zanão
(28)3547-1930
pmccfinancas@gmail.com

José Leonardo Zanão
Secretário Munic. de Finanças
Porte/Inº 111/2011



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP- 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E&L Produções de Software Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº 238, Centro – Domingos Martins – ES, é a empresa responsável pelo fornecimento de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, situada na Rua Bernardino Monteiro, nº. 22, Centro – Domingos Martins – ES, os serviços abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente:

Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019 - 02/01/2020 a 31/12/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato 135/2019 – 01/01/2021 a 31/12/2021.

2) Objeto do contrato: Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, através do edital de licitação, pregão presencial nº 0073/2019, incluindo:

- a) Utilização dos Sistemas de Gestão Pública Integrados;
- b) Implantação e Conversão de Dados (se necessária) dos Softwares;
- c) Treinamento para utilização dos Softwares;
- d) Serviço de Manutenção e Atualização dos Softwares locados;
- e) Customização;
- f) Assistência Técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;
- g) Assessoria e Consultoria no uso dos Sistemas.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

2.0 Sistema Integrado Contabilidade Pública Eletrônica - Módulos: Gestão Contábil, Plano Plurianual, Elaboração e Programação Orçamentária; Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO; Programação Financeira e Meta Bimestral de Arrecadação; Execução financeira e orçamentária; Contabilidade; Relatórios do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Relatórios das metas fiscais; Relatórios do orçamento; Relatórios da receita; Relatórios financeiros; Relatórios diários – Despesa; Relatórios mensais – Despesa; Consultas;

Autenticado
C24-60-23/07



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP: 29.260-000 - Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@comingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

Relatórios contábeis; Relatórios de prestação de contas - IN 34/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações, nos formatos exigidos pelo Tribunal; Lei de Responsabilidade Fiscal: Federal - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal: Federal - Relatório de Gestão Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal: Tribunal de Contas - Relatório de Gestão Fiscal; Gerar exportação e importação dos dados para consolidação; Exportação dos dados para outras entidades

2.1 Sistema Integrado de Administração de Receitas Tributárias - Módulos: Administração Tributária (Tributário); Fiscalização, Procuradoria, Protesto; Cemitério

2.2 Sistema Integrado ISS Bancário - Módulos: Declaração das instituições financeiras; Fiscalização das instituições financeiras.

2.3 Sistema Integrado Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

2.4 Sistema da ITBI Online;

2.5 Sistema Integrado de Recursos Humanos - Módulos: Cadastro; Folha de Pagamento; Geração de dados para exportação - Via arquivo; Relatórios: E-Social;

2.6 Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos;

2.7 Sistema Integrado de Almoxarifado;

2.8 Sistema Integrado de Patrimônio;

2.9 Sistema Integrado de Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos WEB

2.10 Sistema Integrado Portal da Transparência;

2.11 Sistema de Serviços da Administração na Internet - Atendimento ao Contribuinte e ao Servidor e Serviços Gerais através do E&L WEB Services;

2.12 Sistema Integrado de Frotas;

2.13 Sistema Integrado Gestão Educacional;

2.14 Sistema Integrado Gestão de Saúde;

Handwritten signature and stamp:
CRA ES 13.612



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
 Estado do Espírito Santo
 Rua Bernardino Monteiro, 22- Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
 CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
 gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

2.15 Sistema Integrado Meio Ambiente;

2.16 Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social;

Utilização de Backup do sistema (banco de dados), com armazenamento na nuvem.

3) **Período:** Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019 - 02/01/2020 a 31/12/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato 135/2019 – 01/01/2021 a 31/12/2021.

4) **Quantidade:** Consoante com o descrito no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019, foram contratados os sistemas acima descritos sendo considerado uma unidade de cada sistema.

5) **Valor atualizado do contrato:** R\$ 600.409,92 (Seiscentos mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)

Atestamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Domingos Martins-ES, 30 de março de 2021.



Rondinella Otávio Koehler
 Rondinella Otávio Koehler
 RG 1170954 SSP ES
 CPF 015.429.477-62
 Gestor de Contrato
 Matrícula 4961

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
 admin@domingosmartins.es.gov.br

Antônio Carlos
 CRA - ES 25.07





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguaçu.es.gov.br - itaguaçu@itaguaçu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29090-000
Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, com sede e endereço à Rua Vicente Peixoto de Mello nº 08 Centro – Itaguaçu, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhora **EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº. 238, 3º Pavimento, Centro, Domingos Martins – ES, é fabricante e proprietária dos softwares contratados e fornece os serviços abaixo especificados:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública
Módulos: Plano Plurianual (PPA), Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO), Controle Orçamentário (LOA), Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, relatórios gerenciais, integrações, geração de arquivos magnéticos - consolidação e prestações de contas - ferramentas
- Sistema Integrado de Almoxnifado;
- Sistema Integrado de Patrimônio;
- Sistema Integrado de Protocolo;
Módulos: protocolo e processos, ouvidoria, ouvidoria web, controle interno de documentos,
- Sistema Integrado de Tributação
Módulos: configurações e cadastrais, cadastro mobiliário, cadastro econômico, taxas, ISS mensal, fiscalização, dívida ativa, execução judicial, protesto cartório, ITBI, contencioso, inexigibilidade, arrecadação, obras, cemitério, transportes.
- Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
Módulos: recursos humanos, medicina do trabalho, férias e rescisões, folha de pagamento, atos administrativos, concurso público, ponto eletrônico
- Sistema de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet;
- Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;
Módulos: Cadastro de Fornecedor (CRC), Sistema de Compras, Sistema de Licitação, Registro de Preços, Pregão Presencial, Sistema de Contratos.
- Sistema Integrado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Sistema Integrado de Portal da Transparência Pública;
- Sistema Integrado de Relacionamento com o cidadão.

DADOS DO CONTRATO:

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 049/2017

Abertura: 20/07/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2017

Data de assinatura: 01 de agosto de 2017

Prazo de vigência: 24 meses, encerramento previsto para 31/07/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguaçu.es.gov.br - itaguaçu@itaguaçu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP. 29090-000
Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706



Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de Sistemas de Gestão para uso das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, compreendendo os seguintes módulos:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública;
- Sistema Integrado de Almoxarifado;
- Sistema Integrado de Patrimônio;
- Sistema Integrado de Protocolo;
- Sistema Integrado de Tributação;
- Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- Sistema de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet;
- Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;
- Sistema Integrado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Sistema Integrado de ISS Bancário;
- Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria;
- Sistema Integrado de Portal da Transparência Pública;
- Sistema Integrado de Frotas;
- Sistema Integrado de Educação;
- Sistema Integrado de Relacionamento com o cidadão;
- Sistema de Assistência Social;
- Rastreamento veicular

Valor: R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Atestamos, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Atestamos, ainda, que o Sistema de Contabilidade Pública Eletrônica está sendo executado seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Itaguaçu – ES, 25 de Junho de 2019.

Edvânia Souza Paugung Soares da Mota
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Itaguaçu – ES
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, Centro - Itaguaçu/ES
Tel: (27) 3725-1103
e-mail: administracao@itaguaçu.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Data de Expedição: 21/12/2021 08:49:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019860151 *

-- ENDEREÇO --

Município: DOMINGOS MARTINS

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. KOEHLER

Número: 238

Complemento: 3ª PVMTQ

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: DIVCONTABIL@EL.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3268-3123

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (eJud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade deste certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória, Vila Velha/Canáçica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUZADO DE DIREITO
COMARCA DE DOMÍNGOS MARTINS

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Nº 028/2021



CERTIDÃO

JORGE LUIZ SCHAEFER DO O. Ministério Judiciário - Chefe de Gabinete Substituto do Contador, Comarca de Domingos Martins - Estado do Espírito Santo, por delegação ao Senhor Juiz etc.

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada que após consulta ao Sistema Informatizado do Poder Judiciário deste Estado, **NÃO** se verificou nenhuma distribuição em **AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (SALÊNCIA E CONCORDATA)**, no período dos últimos (05) cinco anos, em andamento, na **1ª Instância do Poder Judiciário deste Estado do Espírito Santo**, referente a Empresa:

K & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA de CNPJ 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, nº 118, Centro, Distrito da Sede, Município de Domingos Martins/ES, CEP 29.260-000.

O referido certidão foi feita em
Domingos Martins, 05 de Dezembro de 2021.

JORGE LUIZ SCHAEFER DO O.
Juiz de Direito - Chefe de Gabinete Substituto do Contador
Inscrita nº 209945-14

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DA SEDE DA COMARCA DE DOMÍNGOS MARTINS
R. Rui Caspary, 75 - Sede - Centro - Domingos Martins - ES - CEP 29050-000 - 071.3389.1664 / 07024.8724
CARLA CRISTINA PEREIRA - OFICIAL DE TABELIÃO

DOMÍNGOS MARTINS - ES

QR CODE

AUTENTICAÇÃO - (Data): FACE - Data: Certidão nº 028/2021 - 05/12/2021 - 14h:02:00
- reprodução em original - encicadante a parte interessada - R\$ 335,94 - Resposta: não enviada - Em: Domingos Martins - ES - 05/12/2021

JARLENE KLUM KEHC - OFICIAL DE TABELIÃO
Selo Digital: 070558.PUX2118.00814 - Encadente: 028/2021 - 05/12/2021 - 14h:02:00
Encargos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 4,02 - Consulte aqui: www.tce.es.gov.br

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **DOMINGOS MARTINS**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **09:52:39** do dia 14/12/2021.

Válido até **13/01/2022**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site <http://www.cjg.es.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32201067435	39.781.752.00/1-72
NOME EMPRESARIAL	
A & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B8.44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.D4.BE.A6.3F.52.26.0C.9D-2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	97900125787	ESTEVAO HENRIQUE HCLZ:97900125787	301646784384124887	23/04/2021 a 23/04/2024	Não
Administrador	97900125787	ESTEVAO HENRIQUE HCLZ:97900125787	301646784384124867	23/04/2021 a 23/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.
D4.BE.A6.3F.52.26.0C.9D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2021 às 10:58:41

AA.A5.37.56.8C.CE.BB.57
9D.5E.60.4E.AD.OF.EA.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.890/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro: 43

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 32201667435
CNPJ: 39.781.752/0001-72
Número de Ordem: 43
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Município: DOMINGOS MARTINS
Data de arquivamento dos atos constitutivos: 25/05/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 192795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem: 43
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 192795
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.D4.BE.A6.3F.52.26.0C.9D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 09.781.752/0001-72

Inscrição Estadual: 082258033

Endereço: AV. KOEHLER

Número: 238

Complemento:

Inscrição Municipal: 30309

Município: DOMINGOS MARTINS

UF: BA

CEP: 29280000

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/05/2009

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020



Página: 1

ATIVO

CIRCULANTE	14.823.371,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.514.123,94
Cabe	27.800,00
Bancos e Movimento	1.870.379,18
Fdo Aplicações Financeiras	616.084,58
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.320.884,10
Duplicatas a Receber	5.320.884,10
CREDITOS DIVERSOS	6.988.363,33
Devedores Diversos	256.689,22
Adiantamentos a Empregados	136.280,43
Adiantamentos a Fornecedores	90.123,68
Adiantamentos a Sócios	4.302.574,53
Outros Adiantamentos	965.728,28
Impostos a Recuperar	423.511,52
Estruções	813.457,67
NÃO CIRCULANTE	19.855.845,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.709.621,52
Caupl -	213,00
Créditos Diversos	7.642.528,47
Bens Adquiridos em Leasing	14.028,40
Produtos em Desenvolvimento	2.000.531,58
Depósitos Judiciais	22.247,07
INVESTIMENTOS	1.503.592,74
Particip. Soc/Doutras Empresas	1.100.000,00
Salas Comerciais	175.471,03
Participação Societária/Conta Capital	30.267,17
SB Consórcios	112.852,42
Socob Consórcios	84.002,12
IMOBILIZADO	7.180.565,33
Máquinas e Equipamentos	110.425,05
Móveis e Utensílios	406.133,24
Veículos	2.993.415,29
Informática	3.610.472,66
Adiantamentos de Consórcio	60.118,89
INTANGÍVEL	5.543.235,46
Direitos de Uso	5.543.235,46
(-) DEPRECIACÕES / AMORT. ACUMULADAS	(4.081.169,32)
Veículos	(2.101.555,17)
Móveis e Utensílios	(309.071,57)
Máquinas e Equipamentos	(1.667.162,58)
Equipamentos de Informática	(3.380,00)
TOTAL DO ATIVO	34.678.217,10

PASSIVO

CIRCULANTE	8.957.096,49
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	8.957.096,49
Fornecedores	1.046.809,34



EMPRESA E PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 09.784.752/0001-72

Endereço: AV. KOEHLER

Município: DOMINGOS MARTINS

Referência: 31/12/2003, 0 di - 11/02/2020

Inscrição Estadual: 082298033

Número: 238

Complemento:

UF: ES

CEP: 99288000

NIRE: 32201067435

Inscrição Municipal: 30309

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/09/2003

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro nº 43

Folha: 3

Exercícios	3.537.180,34
Obrigações Fiscais	588.214,62
Obrigações Tributárias	630.325,57
Contas a Pagar	4.982,08
Salários a Pagar	806.027,90
Obrigações Diversas	2.286.360,80
Provisões Diversas	75.501,54
NÃO CIRCULANTE	10.266.501,08
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.266.501,08
Empréstimos	3.075.371,21
Construções de Veículos a Pagar	2.538.512,75
Passadentários Previdenciários	2.037.267,27
Passadentários Tributários	3.785.350,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.455.818,53
CAPITAL E RESERVAS	16.026.130,68
Capital Integralizado	1.000.000,00
Reservas de Lucros	15.026.130,68
LUCROS/PRÉJUÍZOS ACUMULADOS	579.512,15
Lucros Acumulados	108.931,77
Prejuízos Acumulados	(869.885,81)
Prejuízos do Exercício	(9.568,11)
TOTAL DO PASSIVO	34.679.217,10

Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 39.791.752/0001-72

Inscrição Estadual: 082298033

Endereço: AV. KOEHLER

Número: 238

Complemento:

Município: DOMINGOS MARTINS

UF: ES

CEP: 29260000

MRE: 3220106736

Inscrição Municipal: 30309

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/09/2003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	53.914.967,80
Receita Bruta de Serviços	53.914.967,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.873.223,12)
Impostos Incidentes s/ Serviços/Mercadorias/Produt	(3.069.316,35)
Descontos/Devoluções	(2.803.906,77)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	48.041.734,68
CUSTOS	(40.285.817,25)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(40.285.817,25)
Custos com Pessoal	(16.740.288,11)
Serviços Prestados de Terceiros	(8.948.573,47)
Encargos Sociais	(4.523.599,40)
Custos Operacionais Diversos	(4.034.482,33)
Matérias Consumidas	(716.152,91)
Outros Custos Operacionais	(2.832.145,33)
Aluguel e Arrendamentos	(340.908,33)
Repasso por Conta de SCP - Soc. Conta Partic.	(1.149.465,32)
= LUCRO BRUTO	7.755.917,43
DÉSPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	(8.027.175,62)
Remuneração da Diretoria	(74.400,00)
Serviços de Terceiros	(1.475.942,89)
Taxas e Contribuições	(129.877,55)
Conservação, Bem e Instalações	(893.888,76)
Provisões e Depreciações	(765.090,89)
Outras Despesas	(1.595.634,61)
Despesas Diversas e Não Dedutíveis	(5.967,23)
Impostos e Tributos	(439.865,14)
Despesas Financeiras	(2.660.102,54)
Fornas no Resgateimento de Créditos	(3.062,67)
Receitas Financeiras	15.957,25
= LUCRO OPERACIONAL	(271.258,19)
RECEITAS EVENTUAIS	469.120,57
Receitas Eventuais	469.120,57
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	197.862,38
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.862,38



L. PRODUCES DE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 01.732.0001-72
 End: AV. JOSE L. CR
 Nº: DOMINGOS MARTINS

Inscrição Estadual: 062298032
 Número: 238 Complemento:
 UF: ES CEP: 29290000

NIRE: 32201067435
 Inscrição Municipal: 30309
 Bairro: CENTRO
 Data Registo: 22/05/2003

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Livro nº 42
 Folha: 1

A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Contas Líquidas do Exercício	167.862,08
AJUSTES DO RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	2.365,97
AJUSTES DO RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	
Direção e Amortização	447.014,68
Provisões do Exercício	2.365,97
Variações nos Ativos e Passivos	(23.381,20)
Variações nos Ativos e Passivos	
Subscritas a Receber	3.183.336,40
Depósitos Diversos	(255.000,00)
Ajustamentos a Empregados	65.138,21
Ajustamentos a Fornecedores	208.576,53
Ajustamentos a Sócios	(978.280,84)
Outros Ajustamentos	865.284,73
Impostos a Recupera	(218.525,81)
Despesas Antecipadas	(1.764.305,70)
Tributos	(41.054,39)
Fornecedores	(738.995,98)
Empregados	(720.492,63)
Outros Ativos Exatos	(1.910.273,70)
Obrigações Tributárias	(439.041,97)
Contas a Pagar	124,13
Serviços a Pagar	102.447,66
Obrigações Diversas	1.730.395,85
Outras Diversas	(23.381,20)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	3.161.544,93
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Créditos Diversos	(341.089,87)
Bens Adquiridos Leasing	(14.026,40)
Recebidos em Desenvolvimento	(1.300.000,00)
Investimentos	(73.715,54)
Ações de Intelectual e Imaterial	(580.883,53)
Capital a Investir	
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	(2.053.233,88)
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Emprestimos	1.765.814,44
Serviços de Médios e Pagar	(708.422,16)
Parcelamentos Tributários	(760.883,76)
Emprestimos Bancários	(686.660,59)
Parcelamentos Parcelamentos	515.830,51
Caixa Gerado pelas Atividades de Financiamento	125.672,64
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.224.983,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Saldo Inicial	1.268.140,02

Empresa: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Inscrição Estadual: 082296033

Endereço: AV. KOEHLER

Número: 238

Complemento:

Município: DOMINGOS MARTINS

UF: ES

CEP: 39260000

NIRE: 32201062435
Inscrição Municipal: 30309

Bairro: CENTRO

Data Registro: 22/03/2010

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Saldo Final	2.519.123,84
Variação no Exercício	1.224.083,91



Livro nº. 43

F. & L. PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA



Fecha 07/01/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Ano de 2020

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

197.862,38

(+ / -) Outros Resultados Abrangentes

Variação de Reserva de Reavaliação

Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar ou Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior

Ajuste de Avaliação Patrimonial

(+ / -) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas

(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO

197.862,38

Empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 38.781.752/0001-72

Inscrição Estadual: 082296033

Inscrição Municipal: 30309

Endereço: AV. KOEHLER

Número: 238

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOMINGOS MARTINS

UF: PB

CEP: 59260008

Data Registro: 22/09/2003

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

Livro nº 43

Folha: 1

	2020	2019
ATIVO		
CIRCULANTE	14.823.371,37	18.111.910,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.514.123,94	1.289.140,03
Caixa	27.660,20	22.793,26
Bancos O/Movimento	1.870.370,18	973.493,70
Fdo Aplicações Financeiras	616.084,56	292.853,07
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.320.884,10	8.484.389,50
Duplicatas a Receber	5.320.884,10	8.484.389,50
CREDITOS DIVERSOS	6.988.363,33	8.338.380,66
Devedoras Diversas	256.669,22	1.689,22
Adiantamentos a Empregados	136.280,43	201.418,64
Adiantamentos a Fornecedoras	90.123,68	298.703,21
Adiantamentos a Sócios	4.302.574,53	3.324.293,69
Outros Adiantamentos	965.726,28	1.831.011,01
Impostos a Recuperar	423.911,52	204.994,71
Despesas Antecipadas	0,00	1.704.508,70
Estoque	813.457,67	771.772,68
NÃO CIRCULANTE	19.855.845,73	18.240.626,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.709.621,52	8.054.525,25
Cauções	268,00	268,00
Créditos Diversos	7.642.528,47	7.301.456,60
Bens Adquiridos em Leasing	14.026,40	0,00
Produtos em Desenvolvimento	2.030.531,58	730.531,58
Depósitos Judiciais	22.247,07	22.247,07
INVESTIMENTOS	1.503.592,74	1.677.308,68
Particip. Supr/Outras Empresas	1.100.000,00	1.100.000,00
Salas Comerciais	176.471,03	176.471,03
Participação Societ/Conta Capital	30.297,17	29.054,89
RR Carreiros	112.552,42	164.967,42
Socios Controlados	84.002,12	206.898,54
MOBILIZADO	7.180.565,33	6.599.711,80
Máquinas e Equipamentos	110.425,05	110.425,05
Móveis e Utensílios	408.133,24	408.133,24
Veículos	2.993.415,29	3.381.455,55
Informática	3.610.472,86	2.712.743,33
Adiantamentos de Consórcio	60.118,89	5.385,63
INTANGÍVEL	5.543.235,46	5.543.235,46
Direitos de Uso	5.543.235,46	5.543.235,46
(-) DEPRECIACÕES / AMORT. ACUMULADAS	(4.081.169,32)	(3.634.154,63)
Veículos	(2.101.555,17)	(1.976.003,37)
Móveis e Utensílios	(338.071,57)	(296.138,09)
Máquinas e Equipamentos	(1.657.162,58)	(1.358.633,17)
Equipamentos de Informática	(338,00)	(3.380,00)
TOTAL DO ATIVO	34.678.217,10	36.352.536,95
PASSIVO		
CIRCULANTE	8.957.096,49	10.920.054,95
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	8.957.096,49	10.920.054,95



Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
 CNPJ: **39.761.752/0001-72**
 Endereço: **AV. KOEHLER**
DUMINGOS MAI TINS

Inscrição Estadual: **032298033**
 Número: **208** Complemento:
 UF: **ES** CEP: **29240000**

NIRE: **32201067435**
 Inscrição Municipal: **30309**
 Bairro: **CENTRO**
 Data Registro: **22/05/2002**

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: **01/01/2020.0 até 31/12/2020**

Livro
Folha

	2020	2019
Ativo		
Ativo Circulante	1.640.809,34	1.788.806,32
Emprestimos	3.537.180,34	4.257.672,67
Obrigações Sociais	568.214,82	2.478.469,32
Obrigações Tributárias	630.325,57	1.058.367,54
Contas a Pagar	4.382,08	4.311,95
Salários a Pagar	605.027,80	752.380,04
Obrigações Diversas	2.286.990,90	516.585,41
Provisões Diversas	77.565,84	61.094,45
NÃO CIRCULANTE	10.266.502,08	10.140.829,24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.266.502,08	10.140.829,24
Emprestimos	1.805.371,21	139.656,77
Diferenças de Valores a Pagar	2.538.512,25	3.216.404,81
Parcelamentos Fundacionais	2.031.267,07	1.011.116,56
Parcelamentos Tributários	3.796.350,55	4.846.254,87
Emprestimos Bancários	0,00	688.666,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.455.618,53	15.291.611,76
CAPITAL E RESERVAS	16.026.130,68	16.032.340,82
Capital Integralizado	1.000.000,00	1.000.000,00
Reservas de Lucros	15.026.130,68	15.032.340,82
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	670.512,15	740.688,06
Lucros Acumulados	106.331,77	0,00
Prejuízos Acumulados	(669.685,61)	(679.688,06)
Prejuízos do Exercício	(9.556,11)	(62.600,03)
TOTAL DO PASSIVO	34.679.217,10	36.352.536,95

Empresa: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 08.781.752/0001-72

Inscrição Estadual: 082298033

NIRE: 322010

Fechado Municipal: 30302

Endereço: AV. KOEHLER

Número: 238

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOMINGOS MARTINS

UF: E3

CEP: 29260000

Data Registro: 22/05/2006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referência: 01/JAN/2020 até 31/DEZ/2020

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	53.914.957,80	49.155.458,80
Receita Bruta de Serviços	53.914.957,80	49.059.652,62
Outras Receitas Operacionais	0,00	95.766,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.873.223,12)	(5.620.133,59)
Impostos Incidentes e/ou Serviços Mercadorias/Produt	(3.069.316,36)	(2.790.201,49)
Descontos/Devoluções	(2.803.906,77)	(2.829.932,09)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	48.041.734,68	43.535.325,22
CUSTOS	(40.285.817,25)	(36.608.134,93)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(40.285.817,25)	(36.608.134,93)
Custos com Pessoal	(16.740.288,11)	(10.219.291,03)
Serviços Prestados de Terceiros	(9.848.873,47)	(5.522.258,77)
Encargos Sociais	(4.523.399,46)	(4.516.796,43)
Custos Operacionais Diversos	(4.034.462,33)	(5.551.355,71)
Materiais Consumíveis	(716.152,91)	(1.461.940,66)
Outros Custos Operacionais	(2.832.146,03)	(53.412,73)
Alugueis e Arrendamentos	(540.908,32)	(697.679,48)
Repasse por Conta de SCP - Soc. Civilia Paric.	(1.149.466,02)	(695.396,94)
= LUCRO BRUTO	7.755.917,43	6.927.190,29
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	(8.027.175,62)	(7.496.311,71)
Remuneração de Diretores	(74.400,00)	(71.700,00)
Serviços de Terceiros	(1.475.642,00)	(1.719.692,87)
Taxes e Contribuições	(128.877,65)	(159.185,12)
Contribuição Bancária e Instalações	(603.683,76)	(62.441,33)
Provisões e Depreciações	(765.090,89)	(683.686,44)
Outras Despesas	(1.595.934,80)	(1.432.533,32)
Despesas Diversas e Não Dedutíveis	(5.967,23)	(93.739,23)
Impostos e Tributos	(439.865,14)	(377.682,45)
Despesas Financeiras	(2.000.102,84)	(2.039.247,64)
Perda no Recebimento de Créditos	(3.062,87)	(359.494,14)
Receitas Financeiras	15.957,26	23.103,33
= LUCRO OPERACIONAL	(271.258,19)	(569.121,42)
RECEITAS EVENTUAIS	489.120,57	506.521,39
Receitas Eventuais	489.120,57	506.521,39
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	197.862,38	(62.600,03)
= LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	197.862,38	(62.600,03)



E.S. L PRODUCES DE SOFTWARE LTDA

NIRE: 32201067135

CNPJ: 08.781.252/00-11-72 Inscricao Estadual: 002290031 Inscricao Municipal: 30309
 Endereço: AV. KOEHLER Número: 238 Complemento: Bairro: CENTRO
 Município: DOMINGOS MARTINS UF: BA CEP: 41260-000 Data Registro: 22/07/2003

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 01/01/2020 até 31/12/2020

	2020	2019
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Limite Líquido do Exercício	197.862,38	(62.600,03)
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS	2.365,97	39.881,90
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS		
Depreciação e Amortização	442.014,09	446.269,92
Ativos de Exercício	2.365,97	39.881,90
Variações nos Ativos e Passivos	(10.197,06)	(37.907,90)
Variações nos Ativos e Passivos		
Duplicatas a Receber	2.263.505,40	2.210.238,73
Receitas Diferidas	(255.800,00)	0,00
Ativos Financeiros e Disponíveis	60.138,21	(60.270,00)
Outros Ativos e Previdências	206.578,53	(209.525,13)
Ajuntamento a Sócios	(970.280,84)	(445.531,70)
Outros Adiantamentos	865.284,75	(3.074.839,19)
Impostos a Receber	(218.526,01)	(320.281,00)
Debitos Antecipados	(1.704.505,70)	(1.004.505,70)
Dividendos	(41.784,03)	0,00
Financiamentos	(738.998,98)	(1.182.988,06)
Empréstimos	(720.492,53)	(1.448.620,67)
Obrigações Sociais	(1.910.273,70)	1.937,301,40
Obrigações Tributárias	(428.041,87)	700.209,34
Contas a Pagar	148,13	166,20
Debitos a Pagar	102.447,54	70.057,80
Obrigações Diversas	1.730.395,35	217.361,94
Provisões Diversas	(23.381,20)	0,00
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	3.161.511,03	(51.667,97)
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Créditos Diversos	(941.969,07)	(22.714,09)
Receita de Venda de Bens e Serviços	(14.026,40)	0,00
Produtos em Desenvolvimento	(1.300.000,00)	0,00
Investimentos	175.715,94	(45.690,00)
Adições em Imobilizado e Intangível	(580.253,53)	(479.236,70)
Capital e Integralizações		
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	(2.040.233,03)	(1.33.200,79)

Empresa: E & I PRODUCES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 09.781.732/0001-12

Inscrição Estadual: 082298833

Inscrição Municipal: 00000

Endereço: AV. NOEBLER

Número: 238

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOMINGOS MARTINS

UF: ES

CEP: 50200000

Data Registro: 22/05/2003

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 4

C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos	1.785.814,44	139.556,77
Crédito de Veículos a Pagar	(708.422,10)	(295.175,90)
Rescaldos Tributários	(760.883,76)	(1.192.370,76)
Emprestimos Bancários	(686.666,39)	0,00
Rescaldos Previdenciários	515.830,91	394.284,85
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	125.672,04	1.311.036,10
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.221.983,91	335.977,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2020	2019
Saldo Inicial	1.289.140,03	753.162,47
Saldo Final	2.514.123,94	1.289.140,03
Varição no Exercício	1.224.983,91	535.977,56



E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Notas explicativas das demonstrações contábeis
referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020



1. Contexto Operacional

A E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado foi constituída em 10 de agosto de 1993, inscrita no CNPJ sob o número 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, 238 – 3º pavimento – Centro – Domingos Martins – CEP. 29.260-000, tendo como objeto social: Desenvolvimento de programas de informática; Consultoria e Assessoria em sistemas de informática; Provedor de Internet; Assessoria, consultoria, montagem, instalação e manutenção de redes de computação, físicas e lógicas; Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Processamento de Dados; Cursos de Informática; Outros serviços e atividades comerciais na área técnica de informática; Serviços de informática nas áreas de Certificação Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Softwares para Celulares e outras mídias, WEB Central e Ponto Eletrônico; Representação Comercial de equipamentos, máquinas e materiais de informática e comunicação; Representação Comercial de softwares próprios e de terceiros; Serviços técnicos na área de telecomunicações (Rede, VOIP, Vídeo, Áudio e Voz); Serviços técnicos de engenharia na área de informática; Serviços técnicos de assessoria na área de gestão; apoio administrativo e planejamento estratégico; Serviços de Consultoria nas áreas de Tributos, de Recursos Humanos, e relacionadas com o uso de sistemas contábeis e de informática; Serviços de Organização de Processos, Métodos e Procedimentos; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade; Serviços de Estudos Financeiros e de Recuperação de Créditos; Serviços de Orientação e Assistência Operacional para Gestão e Controle Orçamentário de entidades públicas e privadas; Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional; Assessoramento na área de Gestão Pública e em SGQ – Sistema Geral da Qualidade; Atividade de auditoria contábil; Serviços de consultoria na área de Meio Ambiente; Confecção de crachás e carteiras de identificação; Cursos Livres e de Graduação, presenciais e a distância; Representação e comercialização de sistemas de gerenciamento de Cursos a Distância (Plataforma Educacional).

2. Resumo das principais políticas, práticas e estimativas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente, salvo disposição em contrário.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas – Resolução CFC 1255/09. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e quando necessário são ajustadas para refletir seu valor justo.

2.2. Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

2.3. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que correspondem à moeda de apresentação da Sociedade.



2.4. Tributação da empresa

No exercício de 2020 a empresa foi tributada pelo Lucro Real.

2.4.1. Caixa e equivalentes de caixa

Provenientes dos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e/ou aplicações financeiras de curto prazo, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo atualizado com os rendimentos obtidos até a data de fechamento do balanço. Os rendimentos das aplicações financeiras são registrados na rubrica **Receitas financeiras** da demonstração do resultado do exercício.

2.4.2. Contas a receber de clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

2.4.3. Créditos com funcionários

São provenientes de adiantamentos de férias e de salários dos seus funcionários, os quais deverão ser descontados na ocasião em que os mesmos entrarem em gozo de férias e/ou receberem seus próximos salários.

2.5. Tributos a compensar ou recuperar

Os créditos fiscais são provenientes de retenções e pagamentos indevidos ou a maior de PIS, ISS, COFINS, IRPJ, CSLL e demais impostos e contribuições, sobre os serviços prestados, sobre serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas ou sobre a folha de pagamento. Esses créditos serão restituídos ou compensados com bases de cálculos credoras de tributos.

2.6. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores referem-se às obrigações a pagar por bens e serviços, normalmente reconhecidas pelo valor justo da fatura correspondente, líquidas dos valores já pagos.

2.7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor, puder ser mensurado de forma segura. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa tem uma obrigação legal ou constitua como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses e classificados como não circulante caso contrário.

2.8. Benefícios a empregados

Os funcionários da empresa são registrados sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O recolhimento das suas remunerações e dos encargos trabalhistas é calculado na forma, a saber:

- a) Salários e provisões trabalhistas - calculados pelo regime de competência de exercícios, considerando os dias trabalhados sem descontar as faltas justificadas, nos termos da CLT antes mencionada; e,
- c) Encargos sociais - calculados com observâncias das leis previdenciárias e do regime de competência de exercícios.

2.9. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os bens tangíveis que são mensurados com base no custo de aquisição, já incluídos todos os custos atribuíveis para colocar o ativo em operação. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua entrada em operação.

Os valores residuais e a vida útil econômica são revisados ao final de cada exercício, quando necessário.

2.10. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e variações monetários contratados.

2.11. Resultado do exercício

A empresa adota o regime de competência de exercícios, para reconhecer as receitas e despesas.

A receita de prestação de serviços é reconhecida pelo valor justo com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

As despesas incorridas ou a serem incorridas são mensuradas quando estas proporcionam confiabilidade para a empresa.

As receitas financeiras provêm de juros sobre aplicações financeiras, descontos financeiros ativos e juros e congêneres, e são reconhecidas conforme o prazo decorrido e à medida que há expectativa de realização, sempre em linha com as taxas efetivas de juros aplicados.

As despesas financeiras são decorrentes de despesas bancárias e de juros e multas passivas, e também são reconhecidas conforme o prazo decorrido.

2.12. Destinação do resultado do exercício

Ao final do exercício os lucros apurados são distribuídos como dividendos aos sócios e ou transferidos para o patrimônio líquido na conta de reservas de lucros, se caso prejuízo é mantido na conta de Prejuízos Acumulados.

2.13. Instrumentos financeiros

A empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio de resultado; empréstimos e recebíveis; e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

**F & P PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real

2.14. Redução do valor recuperável de ativos

A Administração revisa anualmente com base na Resolução 1255/09 sessão 27 o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Empresa avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 2020 não identificou ajustes a serem contabilizados.

2.15. Ajuste a valor presente

Igualmente ao item anterior, a empresa avalia anualmente seus ativos e passivos para verificar a necessidade de ajustes a valor presente. Para o exercício 2020 concluiu que não houve efeito relevante que justifique reconhecimento.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Caixa	27.660,20	22.783,26
Bancos - Conta-Movimento	1.870.379,18	973.493,70
Fundos de Aplicação a Curto Prazo	616.084,56	292.853,07
	<u>2.514.123,94</u>	<u>1.289.140,03</u>

Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata e vencimento original em até três meses.

4. Clientes

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Clientes	5.320.884,10	6.484.389,50
	<u>5.320.884,10</u>	<u>6.484.389,50</u>

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante. Por prudência, a administração avalia periodicamente a recuperabilidade dos créditos vencidos, e, para os quais são adotados procedimentos administrativos a/ou judiciais para recebimento. Em 2020 a administração julgou ser desnecessário ajustar as estimativas de perdas para crédito de liquidação duvidosa.

5. Adiantamentos/Créditos a receber

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Adiantamento a Empregados	136.280,43	201.418,64
Devedores Diversos	256.689,22	1.689,22
Adiantamento a Fornecedores	90.123,66	296.702,21
Outros Adiantamentos	965.728,26	1.831.011,01
Adiantamentos a Sócios	4.302.574,93	3.324.393,69
Impostos a Recuperar	423.511,52	204.984,71

Despesas Antecipadas	0,00	1.704.508,70
	6.174.905,66	7.568.608,13

Os valores de Outros Adiantamentos referem-se basicamente a valores adiantados para a empresa Educartic Tecnologia, Gestão e Inovação para Educação Ltda. EPP.

	31.12.2020	31.12.2019
6. Estoques		
Bens em Poder de Terceiros	6.500,00	6.500,00
Bens p/ Revenda	806.957,67	765.272,68
	813.457,67	771.772,68
7. Créditos Diversos		
Cauções	288,00	288,00
Depósitos Judiciais	22.247,07	22.247,07
Holz Construções e Incorporações	1.989,90	0,00
Holz Empreendimentos	805.915,57	568.835,60
Empréstimos a Sócios	6.734.623,00	6.734.623,00
	7.665.063,54	7.323.993,67
8. Produtos em desenvolvimento		
Software em desenvolvimento	2.030.531,58	730.531,58
	2.030.531,58	730.531,58
9. Investimentos		
Participação SCP/ Outras Empresas	1.100.000,00	1.100.000,00
Salas Comerciais	176.471,03	176.471,03
Participação Sicoob/ Conta Capital	30.267,17	29.054,69
BB Consórcios	112.852,42	164.887,42
Sicoob Consorcios	84.002,12	206.895,54
	1.503.592,74	1.677.308,68
10. Intangível		
Software – Direito de Uso	5.543.235,46	5.535.374,21
	5.543.235,46	5.535.374,21

A conta Direito de Uso compreende os sistemas desenvolvidos pela empresa e que são utilizados na prestação dos serviços para seus clientes.

	Tempo de vida útil em anos	31.12.2019	Adição	Baixa	31.12.2020
11. Imobilizado					
Máquinas e Equipamentos	10	110.425,05	0,00	0,00	110.425,05
Móveis e Utensílios	10	406.133,24	0,00	0,00	406.133,24
Veículos	5	3.381.455,55	46.839,14	414.879,40	2.913.415,29

E A L PRODUTOS DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real

5	2.712.742,13	544.669,67	48.839,14	2.712.742,13
	6.590.756,17	991.408,81	461.718,54	7.120.446,44
Depreciação acumulada	-3.634.154,63	318.076,20	-785.090,89	-4.081.169,32
	2.956.601,54	1.309.485,01	-303.372,35	3.039.227,12

12. Fornecedores

Fornecedores

31.12.2020

31.12.2019

1.046.809,34

1.785.808,32

1.046.809,34**1.785.808,32**

13. Empréstimos e Financiamentos

BB Giro Rápido 105.600,637

Empréstimo Pessoa Física

CEF - Giro caixa

Baneritas S/A - Giro Rápido

Banco Siccob

Banco Bradesco

Água Mineral da Montanha

31.12.2020

31.12.2019

2.071.563,88

1.636.479,32

0,00

1.594.237,62

0,00

552.294,61

1.455.616,46

412.791,13

0,00

29.825,34

0,00

18.451,25

0,00

3.593,60

10.000,00

10.000,00

3.337.180,34**4.237.672,87**

14. Obrigações Sociais

INSS a recolher

FGTS a recolher

31.12.2020

31.12.2019

425.805,00

1.912.946,86

142.409,62

565.541,46

568.214,62**2.478.488,32**

15. Obrigações Tributárias

ISS a Recolher

Pis a Recolher

Cofins a Recolher

Pis/Cofins/CSLL Retido a Recolher

IRRF a Recolher

ICMS a Recolher

FUST a Recolher

FUNTELL a Recolher

31.12.2020

31.12.2019

100.277,67

86.224,91

33.137,73

27.254,28

152.943,36

625.884,65

4.511,71

2.238,48

335.519,73

324.145,11

2.966,02

2.680,86

646,23

626,15

323,12

313,08

630.325,57**1.069.367,54**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
16. Salários a Pagar		
Salários a pagar	797.122,88	699.411,67
Rescisões a pagar	6.168,37	3.168,37
13º Salário a pagar	1.581,44	0,00
	<u>805.027,90</u>	<u>702.580,04</u>
17. Obrigações Diversas		
Antecipações de Clientas	0,00	28.191,25
ISS a recolher (Parcelamento)	517.000,94	150.526,02
Parcelamento Lei 12.996/2014 (CP)	156.328,44	312.656,88
Parcelamento INSS (40 meses)	490.229,15	85.221,30
Parcelamento Tributos Federais	1.123.432,27	0,00
	<u>2.286.990,80</u>	<u>556.595,45</u>
18. Empréstimos/ Financiamentos Longo Prazo		
Elonline Serviços de Internet Eireli	145.313,94	139.556,77
Empréstimo Pessoa Física	1.594.237,62	0,00
Georastreamento, Inteligência	165.819,65	0,00
Financiamento Projeto BANDES	2.538.512,75	3.246.934,91
	<u>4.443.883,96</u>	<u>3.386.491,68</u>
19. Parcelamentos Previdenciários		
Parcelamento INSS (60 Meses)	645.222,95	246.208,38
Parcelamento INSS (22 Meses)	107.581,21	199.7737,74
Parcelamento FGTS	373.676,79	0,00
Parcelamento Previdenciário	586.306,92	658.162,56
Parcelamento INSS 71954/81950/91978	324.499,40	417.327,68
	<u>2.037.267,27</u>	<u>1.521.436,36</u>
20. Parcelamentos Tributários		
Parcelamento Lei 12.996/2014	1.237.597,77	1.237.597,77
Parcelamento Part – Dantais Débitos	992.346,31	1.151.625,47
Parcelamento Simpl. Nº 10783-402722	217.630,20	355.080,00
Parcelamento Simpl. Nº 17613721182	47.023,13	68.598,05
Parcelamento Simpl. Nº 10783-402981	395.929,55	515.486,63
Parcelamento Simpl. Nº 16.044.605-8	141.015,74	232.221,38
Parcelamento Simpl. Nº 10783-404509	753.807,95	985.624,31
	<u>3.785.350,65</u>	<u>4.546.234,61</u>
21. Empréstimos/ Financiamentos		
	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>



PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real

Banestes S/A (ELP)	0,00	800.000,00
Banco do Brasil(ELP)	0,00	86.666,59
	<u>0,00</u>	<u>686.666,59</u>

22. Patrimônio líquido

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
Capital social	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Lucros	15.023.764,71	14.942.458,92
Prejuízos Acumulados	(570.512,15)	(740.688,06)
Ajustes de exercícios anteriores	2.365,97	80.881,90
	<u>15.455.618,53</u>	<u>15.291.652,76</u>

23. Custas dos Serviços Prestados

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
. Custo com Recursos Humanos:		
Salários e adicionais, férias, 13ª, férias e auxílios,	(16.740.288,11)	(18.219.291,03)
. Custo com Encargos Sociais		
Providência Social e FGTS	(4.523.390,46)	(4.516.796,43)
. Custos Operacionais Diversos:		
Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse	(19.022.129,68)	(13.872.047,47)
	<u>(40.285.817,25)</u>	<u>(36.608.134,93)</u>

24. Despesas

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
. Despesas Administrativas:		
Remuneração da Diretoria, Serviços prestados por terceiros, taxas e contribuições, etc...	(4.940.102,22)	(4.242.990,81)
. Despesas Operacionais:		
Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse	(3.103.030,65)	(3.276.424,23)
	<u>(8.043.132,87)</u>	<u>(7.519.415,04)</u>

25. Indicadores de avaliação de desempenho

Índices econômicos	<u>ILG</u>	<u>ILC</u>	<u>GE</u>	<u>IMOBILIZADO</u>	<u>ECP</u>	<u>EG</u>	<u>ISG</u>
31.12.2019	1,24	1,66	0,58	0,67	0,71	1,38	1,73
31.12.2020	1,28	1,65	0,55	0,68	0,56	1,24	1,60

Legenda

- ILG - Índice de Liquidez Geral
- ILC - Índice de Liquidez Corrente
- GE - Grau de Endividamento ou Solvência
- EC - Endividamento Curto Prazo

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Valores expressos em unidade de real



P
EG Endividamento Geral
ISG Índice de Solvência Geral

26. Livro Diário

As demonstrações contábeis presentes nesse relatório foram extraídas dos registros contábeis da empresa. Os livros contábeis da E & L Produções de Software Ltda, referentes ao exercício 2020 serão registrados via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital após aprovação final pelos respectivos órgãos competentes da empresa.

A empresa assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração contábil.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2020.

ESTEVAO HENRIQUE Anulado de forma digital por
ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ-97900125787
Data: 20/11/2019 10:25:11 -0500
HOLZ-97900125787

Estevão Henrique Holz
Sócio Administrador

ESTEVAO HENRIQUE Firmado de forma digital por
ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ-97900125787
Data: 20/11/2019 10:25:11 -0500
HOLZ-97900125787

Estevão Henrique Holz
Contador - CRC/ES: 006599/O
CPF: 979.001.257-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 39.781.752/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.352.536,95	R\$ 34.679.217,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.111.910,30	R\$ 14.309.371,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.289.140,03	R\$ 2.514.123,94
CAIXA GERAL		R\$ 22.793,29	R\$ 27.093,29
BANCO DO INVESTIMENTO		R\$ 979.493,70	R\$ 1.870.379,16
FDO APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 282.855,07	R\$ 616.084,38
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.484.369,50	R\$ 5.320.894,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.484.369,50	R\$ 5.320.894,10
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 6.336.360,66	R\$ 6.889.303,33
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.680,22	R\$ 205.689,31
ADiantamentos a EMPREGADOS		R\$ 261.418,54	R\$ 138.250,43
ADiantamentos a FORNECEDORES		R\$ 256.702,21	R\$ 90.123,88
ADiantamentos a SOCIOS		R\$ 1.325.293,89	R\$ 4.362.379,88
OUTROS ADiantamentos		R\$ 1.321.011,01	R\$ 832.738,28
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 304.064,71	R\$ 401.811,82
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.704.009,70	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 771.772,89	R\$ 913.457,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 18.240.626,65	R\$ 19.895.846,73
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.064.625,25	R\$ 6.709.621,52
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 7.323.963,67	R\$ 7.665.952,54
BENS ADQUIRIDOS LEASING OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 14.626,40
PRODUTOS EM OBSERVAÇÃO		R\$ 733.631,55	R\$ 1.105.621,98
PERMANENTE		R\$ 10.168.101,21	R\$ 10.146.024,21
INVESTIMENTOS		R\$ 1.677.308,69	R\$ 1.589.682,74
IMOBILIZADO		R\$ 6.599.711,80	R\$ 7.180.569,37
INTANGIVEL		R\$ 6.543.235,46	R\$ 6.543.235,46
(-) DEPRECIACOES AMORT. ACUMULADAS		R\$ (7.634.154,63)	R\$ (4.261.169,32)
PASSIVO		R\$ 36.352.536,95	R\$ 34.679.217,90
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 19.820.054,90	R\$ 2.007.096,49
PRESTADO OBRIGANTE		R\$ 19.820.054,90	R\$ 1.207.090,45
FORNecedorES		R\$ 1.785.806,33	R\$ 1.044.009,33
SUPRIMENTOS		R\$ 4.257.672,87	R\$ 2.821.080,34
ORçãOES SOCIAIS		R\$ 2.475.488,52	R\$ 338.074,02
ORçãOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.085.367,54	R\$ 630.325,57
DONTAS A PAGAR		R\$ 4.657,95	R\$ 4.652,08
SALARIOS A PAGAR		R\$ 782.589,04	R\$ 605.027,50
ORçãOES DIVERSAS		R\$ 556.566,45	R\$ 2.284.920,85
PROçãOES DIVERSAS		R\$ 64.654,40	R\$ 77.366,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.140.829,34	R\$ 11.286.300,08
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 13.140.829,34	R\$ 11.286.300,08
EMPRESTIMOS		R\$ 139.595,17	R\$ 1.305.371,21
FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 3.206.834,91	R\$ 2.328.812,78
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 1.321.439,36	R\$ 2.037.267,07
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 4.560.234,01	R\$ 3.785.360,65
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 886.686,59	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.291.652,76	R\$ 15.455.618,53
CAPITAL E RESERVAS		R\$ 16.032.340,87	R\$ 15.009.189,66
CAPITAL FEDERALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 13.032.340,87	R\$ 14.009.189,66
(-) LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (740.688,00)	R\$ (673.513,10)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 103.824,77
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (62.600,03)	R\$ (2.558,11)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (678.088,03)	R\$ (899.355,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se compreve pelo recibo de número B6.44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.B7.95.73.7D.04.BE.A6.3F.52.2C.0C.6D-2, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 14.781.752/0001-72

Número de Ordem do Livro: 43

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 49.106.458,80	R\$ 53.214.957,90
Receita Bruta de Serviços		R\$ 49.248.832,80	R\$ 53.214.957,90
Contas a Receber Operacionais		R\$ 55.795,16	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (5.620.133,58)	R\$ (5.673.223,12)
(-) Impostos Incidentes em Serviços/Mercadorias/Produtos		R\$ (2.750.201,49)	R\$ (3.069.316,35)
(-) Descontos/Devoluções		R\$ (2.829.832,09)	R\$ (2.603.906,77)
(-) CUSTOS		R\$ (36.904.114,50)	R\$ (40.269.617,25)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (36.804.114,50)	R\$ (40.269.617,25)
(-) Custos com Pessoal		R\$ (18.219.249,03)	R\$ (18.743.286,11)
(-) Serviços Prestados de Terceiros		R\$ (5.522.256,77)	R\$ (9.948.873,47)
(-) Encargos Sociais		R\$ (4.516.706,43)	R\$ (4.523.389,46)
(-) Custos Operacionais Diversos		R\$ (5.561.355,71)	R\$ (4.034.482,33)
(-) Materiais Consumidos		R\$ (1.461.945,06)	R\$ (716.152,91)
(-) Outros Custos Operacionais		R\$ (53.412,73)	R\$ (2.832.146,39)
(-) Aluguel e Arrendamentos		R\$ (671.219,48)	R\$ (340.906,32)
(-) Recurso por Contas de S/P a ser Devolvidas		R\$ (265.246,94)	R\$ (1.149.466,32)
(-) DESPESAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.466.311,21)	R\$ (8.021.179,62)
(-) Remuneração da Diretoria		R\$ (71.708,00)	R\$ (74.400,00)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (1.718.692,87)	R\$ (1.475.942,89)
(-) Taxas e Contribuições		R\$ (169.189,12)	R\$ (128.877,55)
(-) Conservação Bens e Instalações		R\$ (82.421,65)	R\$ (891.886,76)
(-) Provisões e Deteriorações		R\$ (873.316,44)	R\$ (711.090,89)
(-) Outras Despesas		R\$ (1.492.542,32)	R\$ (1.596.938,50)
(-) Despesas Diversas (NÃO DEDUTÍVEIS)		R\$ (33.738,23)	R\$ (1.937,23)
(-) Impostos e Tributos		R\$ (377.862,46)	R\$ (439.865,14)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.539.247,64)	R\$ (2.660.102,84)
(-) Perda no Recebimento de Créditos		R\$ (369.494,14)	R\$ (3.062,67)
Receitas Financeiras		R\$ 23.103,33	R\$ 15.957,25
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 508.521,39	R\$ 493.120,57
Receitas Eventuais		R\$ 508.521,39	R\$ 493.120,57
- LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.230,03	R\$ (97.862,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5-44.AC.D9.C9.2E.6A.C7.87.95.72.70.D4.BE.A6.3F.52.26.DC.9D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 1.0.4 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA		
CNPJ:	36.781.752/0001-12	Nº de	32201067435
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	Estado	
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Idioma de Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		
Identificação do arquivo:	BE:44 AC:D9:C3:02:5A:C7:87:9E:12:71:04:3E:48:0F:52:36:02:80-		

Consulta Realizada em: 10/05/2021 08:51:02

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Legenda Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1995, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Razão Social: E&L Produções de Software Ltda

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Inscrição estadual: 082.298.03-3 Inscrição municipal: 30309

Endereço: Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES

Tel: (27) 3268-3123

e-mail: comercial@el.com.br

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da Soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela Soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 14.823.371,37 + \text{R\$ } 9.709.621,52}{\text{R\$ } 8.957.096,49 + \text{R\$ } 10.266.502,08}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 24.532.992,89}{\text{R\$ } 19.223.598,57} = 1,28$$

2- O Índice de Solvência Geral é o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulantes} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 34.679.217,10}{\text{R\$ } 8.957.096,49 + \text{R\$ } 10.266.502,08}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 34.679.217,10}{\text{R\$ } 19.223.598,57} = 1,80$$

3- O **Índice de Liquidez Corrente** é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 14.823.371,37}{R\$ 8.957.096,49} = 1,65$$

4- **CCI = O Capital Circulante Líquido** é subtração do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$C.C.I. = R\$ 14.823.371,37 - R\$ 8.957.096,49 = R\$ 5.866.274,88$$

Capital Social Integralizado: R\$ 1.000.000,00

Patrimônio Líquido: R\$ 15.291.652,76

ESTEVAO HENRIQUE
HOLZ:97900125787

CPF: 979.001.257-87
Data: 2021.05.18 10:44:28 -03:00

Estevão Henrique Holz

CI nº 1.087.262 - ES

CPF nº 979.001.257-87

CRC: 006599/0-8



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
REGISTRO.....	: ES-006599/0-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 979.001.257-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 03/11/2021 as 09:34:19.

Válido até: 01/02/2022.

Código de Controle: 807881.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2021
Processo Administrativo nº 204/2021

A empresa E&L Produções de Software Ltda, com endereço na Avenida Koehler, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.781.752/0001-72 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito sob o CPF nº 979.001.257-87.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Avenida Koehler, nº. 238, Centro

Cidade/Estado: Domingos Martins/ES

Cep: 29.260-000

Telefone: (27) 3268-3123

E-mail: licitacao@el.com.br / comercial@el.com.br

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

(X) Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fim do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLT/MP;

DECLARO de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado eletronicamente por FELIPPE
DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Data: 2021.12.27 18:10:03 -0200

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felippe dos Reis Pereira Pinto
Simplicidade Jurídica
IG nº 37.897.700-5
CPF nº 114.175.067-84
(000000000)

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2021
Processo Administrativo nº 204/2021

A empresa E&L Produções de Software Ltda, com endereço na Avenida Koehler, nº. 238, Centro - CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84, Declara, sob as penas da lei que tem ciência de todas as condições necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE
DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2021.12.27 18:11:02-02:00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felippe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG nº 2.157.897 SPTC ES
CPF nº. 114.175.067-84
Procurador

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

Ref.: Pregão Eletrônico nº 021/2021

Processo Administrativo nº 204/2021

A empresa E&L Produções de Software Ltda. com endereço na Avenida Koehler, nº 238, Centro - CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.781.752/0001-72 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84, Declara, sob as penas da lei que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste Termo de Referência.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA Assinado de forma digital por FELIPPE
PINTO:11417506784 DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2021.12.27 18:11:28 -03'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ nº 39.781.752/0001-72
Felipe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG nº 2.157.897 SPTC ES
CPF nº 114.175.067-84
Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OFÍCIO Nº 138/2021-CPL

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de dezembro de 2021.

Referente: Processo Administrativo nº 204/2021

Interessado: Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Assunto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação; treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos análise e relatório técnico de forma urgente, quanto as especificações técnicas da proposta de preços apresentada pela empresa E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA relacionados na proposta classificada, uma vez que a mencionada análise foge aos conhecimentos do Pregoeiro.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itapecuru Mirim (MA), 28 de dezembro de 2021.


NELSON AIRÓN M VIANA
Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

A empresa E&I Produções de Software Ltda com endereço na Avenida Kochlet, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC ES e do CPF Nº 114.175.067-84, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 499.999,98 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1.	Licença para Uso de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões.	Mês	12	R\$ 25.089,45	R\$ 301.073,40
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Mês	3	R\$ 24.980,02	R\$ 74.940,06
3.	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 4.572,21	R\$ 54.866,52
4.	Treinamento para os usuários dos módulos, na sede da contratante, para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 60,00	R\$ 11.520,00
5.	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas de contratante.	Horas	1.152	R\$ 50,00	R\$ 57.600,00
TOTAL GERAL R\$)					R\$ 499.999,98



DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Estevão Henrique Holz, RG n.º. 1.087.262 SPTC-ES, CPF n.º. 979.001.257-87, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Kurt Lewin, 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil, Ag.: 1056-1, CC.: 5284-1, Código 001, Praça: Domingos Martins/ES.

Contatos: (27) 3268-3123, licitacao@el.com.br / comercial@el.com.br;

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início dos serviços: 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Domingos Martins-ES, 28 de dezembro de 2021.

FELIPPE DOS REIS PEREIRA Assinado de forma digital por FELIPPE
PINTO:11417506784 DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Data: 2021.12.28 14:13:17 -02'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Felippe dos Reis Pereira Pinto
Supervisor Jurídico
RG n.º. 2.157.897 SPTC ES
CPF n.º. 114.175.067-84
Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SUPERINTENDÊNCIA



MEMORANDO Nº 068/2022-SUP. SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de abril de 2022.

Ao Senhor
Nelsonairon M. Viana
Pregoeiro - Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar ofício nº 023/2022 referente a análise e relatório técnico da Coordenação Tributária, quanto ao Processo Administrativo nº 204/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada na área de informática para prestação de serviços de fornecimento de licença de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária, para atender as demandas dos órgãos públicos da administração municipal, do município de Itapecuru-Mirim/MA. Segue em anexo relatório.

Danielle Santos
Superintendente
Secretaria da Receita, Orçamento de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Ofício nº. 023/2022

Itapecuru-Mirim (MA), 01 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretária Municipal Da Receita, Orçamento e Gestão,
NESTA

RECEBIDO EM 13/04/22
Secretaria Receita Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de atendimento ao OFÍCIO Nº 138/2021-CPL.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para atender demanda encaminhada por Vossa Senhoria, a esta Coordenação Tributária, acerca do expediente supramencionado, em que o sr. **NELSONAIRON M VIANA**, Pregoeiro, nesta municipalidade, solicita análise e relatório técnico quanto as especificações técnicas dos equipamentos relacionados na proposta classificada, integrante do **Processo Administrativo nº 204/2021**.

Referida proposta é de titularidade da empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita sob CNP nº 39.781.752/0001-72, participante do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021.

O objeto trata de contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim/MA.

Inicialmente destacamos que a proposta de preços apresentada pela licitante está desprovida de elementos e informações suficientes e necessárias para subsidiar o corpo técnico da Receita Municipal a emitir parecer ou relatório acerca do pleito de Vossa Senhoria, tendo em vista que as informações apresentadas na proposta estão dispostas de forma global e genérica, sem especificar e detalhar os serviços de forma analítica em cada item, conforme demonstrado no Anexo I, deste expediente.



Reiteramos a Vossa Senhoria, que atualmente temos à nossa disposição um Sistema Integrado de Arrecadação, que é um software voltado para a administração pública, através do qual a Administração Tributária Municipal mantém o controle do processo geral de arrecadação que perpassa pelo lançamento, controle de usuários, armazenamento de banco de dados e operacionalização dos módulos: imobiliário, mobiliário, atendimento, ISSWeb e financeiro.

Na prática diária de trabalho, através do o atual Sistema Tributário, como ferramenta tecnológica que dispomos para o exercício de nossas ações, reconhecemos que ele não é plenamente capaz de dar conta dos desafios postos pela nova economia digital. As bases, conceitos, práticas de auditoria e fiscalização estabelecidas neste momento atual caminham para tornarem-se rapidamente obsoletas – inaptas para lidar com novas práticas comerciais, industriais, de serviços, de inteligência artificial, de cruzamento de informações oriundas das demais Receitas Fazendárias e de práticas e obrigações empresariais a serem consideradas nos trabalhos de fiscalização municipal.

Em função do exposto acima, esta **Coordenação Técnica Tributária, manifesta-se contrária de emitir parecer técnico sobre a proposta encaminhada, tendo em vista que o objeto a ser contratado, descrito na proposta apresentada, não possui elementos suficientes e necessários que assegurem à Administração Municipal que todos os itens arrolados no Termo de Referência, poderão ser exigidos à luz das reais necessidades da Administração Tributária Municipal ao tempo que sugere que seja apresentada proposta discriminada, detalhada e analítica dos itens do sistema a ser contratado, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do certame, segundo Anexo II, deste expediente.**

Atenciosamente,

JOAO MARCELO
FONSECA
SILVA:42837367320

Assinado de forma digital por
JOAO MARCELO FONSECA
SILVA:42837367320
Dados: 2023.04.13 11:22:17 -03'00'

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor Fiscal da Receita
Matricula n.º 1259

ALLYSON PEREIRA FERREIRA
Auditor Fiscal da Receita
Matricula n.º 1801



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Anexo I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1.	Licença para Uso de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões.	Mês	12	R\$ 25.089,45	R\$ 301.073,40
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo).	Mês	3	R\$ 24.980,02	R\$ 74.940,06
3.	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 4.572,21	R\$ 54.866,52
4.	Treinamento para os usuários dos módulos, na sede da contratante, para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 60,00	R\$ 11.520,00
5.	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	Horas	1.152	R\$ 50,00	R\$ 57.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



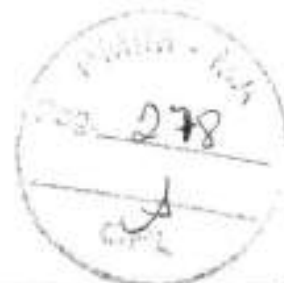
Anexo II - Especificações Técnicas e Quantitativos do Objeto.

MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO		
Módulo de Cadastro de Logradouros e Quadras.	Mês	12
Módulo de Cadastro Imobiliário.	Mês	12
Módulo de Planta Genérica de Valores.	Mês	12
Módulo de IPTU.	Mês	12
Módulo de ITBI.	Mês	12
Módulo de Obras	Mês	12
Módulo de Cadastro de Atividades Econômicas.	Mês	12
Módulo de Mobiliário e Imposto Sobre Serviços.	Mês	12
Módulo de Fiscalização.	Mês	12
Módulo de Dívida Ativa.	Mês	12
Módulo de Arrecadação.	Mês	12
Módulo de Protestos.	Mês	12
Módulo de Atendimento ao Contribuinte.	Mês	12
Módulo de Execução Fiscal.	Mês	12
Módulo de Contribuição de Melhoria.	Mês	12
Módulo de Auto Atendimento ao Cidadão na Internet.	Mês	12
Módulo de Business Intelligence (DASHBOARDS)	Mês	12
Módulo Específico de Escrituração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.	Mês	12
Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para as Instituições Financeiras.	Mês	12
Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para os Cartórios.	Mês	12
Módulo Específico de Gestão Simples Nacional.	Mês	12
Módulo Específico de Gerenciamento do Valor Adicional Fiscal.	Mês	12

MÓDULO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS E QUADRAS	
Subitem	Descrição
2.01	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;
2.01.01	Permitir que logradouro possa estar relacionado com vários bairros;
2.01.02	Possuir rotina para cadastro do endereço de correspondência;
MÓDULO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	
Subitem	Descrição
2.02	Possuir cadastro de Imóveis urbanos;
2.02.01	Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles;
2.02.02	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;
2.02.03	Possibilitar o cadastro de mais de um proprietário por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;
2.02.04	Gerenciar a averbação/transferência de imóveis;
2.02.05	Permitir o lançamento automático de remembramento de imóveis;
2.02.06	Permitir o lançamento automático de desmembramento de imóveis;
2.02.07	Na rotina de remembramento validar se o proprietário possui lotes suficientes para o lançamento;
2.02.08	Emitir certidão de valor venal, inclusive via internet;
MÓDULO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Subitem	Descrição
2.03	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;
2.03.01	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;
2.03.02	Manter o histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;
MÓDULO DE IPTU	
Subitem	Descrição
2.04	O sistema deverá conter controle dos impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise;
2.04.01	Manter o histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;
2.04.02	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
2.04.03	Possuir rotina automática de cálculo de IPTU, devendo conter no mínimo os seguintes filtros: inscrição imobiliária inicial e final, setor inicial e final, quadra inicial e final, lote inicial e final;
2.04.04	Permitir cálculo automáticos do IPTU para todos os imóveis ou para um só imóvel antes de calcular podendo simular o cálculo para conferências de lançamento;
2.04.05	Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;
2.04.06	Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;
2.04.07	Possuir na rotina do cálculo de IPTU a consulta da memória do cálculo;
2.04.08	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
2.04.09	Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU, efetuando o cálculo e realizando a baixa por isenção automaticamente;
2.04.10	Possibilitar a emissão/remissão de guias de IPTU via internet;
MÓDULO DE ITBI	
Subitem	Descrição
2.05	Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;
2.05.01	Permitir a inserção de mais de um adquirente no lançamento de ITBI;
2.05.02	Verificar automaticamente se o adquirente e transmitente possuem débitos no lançamento de ITBI;
2.05.03	Permitir informar o requerente no lançamento de ITBI;
2.05.04	Possibilitar a transferência automática do imóvel mediante pagamento da guia de ITBI, e que a rotina seja parametrizável para transferência seja automática ou não;
2.05.05	Permitir a alteração da base de cálculo, emissão de prévia, guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando opcionalmente a mesma quando o imóvel possui débitos em aberto ou está em dívida ativa;
MÓDULO DE OBRAS	
Subitem	Descrição
2.06	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;
2.06.01	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará Construção;
2.06.02	Na rotina de lançamento de alvará de construção validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício;
2.06.03	Possibilitar que as formulas de Cálculo de Alvará e Alvará de Construção seja configurável;
2.06.04	Possibilitar a o cálculo e impressão do Habite-se
2.06.05	Cadastrar as opções relacionadas ao SISOBRAS;
MÓDULO DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



Subitem	Descrição
2.07	Possuir opção para inserção do cadastro nacional de atividades econômicas – CNAE;
2.07.01	Possuir opção para inserção do cadastro municipal de atividades econômicas – CMAE;
MÓDULO DE MOBILIÁRIO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	
Subitem	Descrição
2.08	Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro Mobiliário, das rotinas de emissão de todas as guias tributárias, do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;
2.08.01	Permitir a importação do arquivo DAF-607, no momento da importação inserir os lançamentos nos devidos cadastros e identificar os cadastros que não constam no sistema;
2.08.02	Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;
2.08.03	Gerenciar o contador responsável por uma empresa;
2.08.04	Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte;
2.08.05	Possuir opção para definir quais campos serão ficarão visíveis no cadastro mobiliário;
2.08.06	Possuir opção para definir quais campos serão obrigatórios no cadastro mobiliário;
2.08.07	Permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário;
2.08.08	Permitir marcar o cadastro como optante do simples;
2.08.09	Permitir anexar documentos e fotos no cadastro mobiliário;
2.08.10	Validar o percentual de cada sócio/proprietário ao realizar um cadastro mobiliário;
MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO	
Subitem	Descrição
2.09	Informar data início da fiscalização;
2.09.01	Inserção dos auditores responsáveis pela ação fiscal;
2.09.02	Permitir a configuração dos prazos para emissão da ordem de serviço, lavratura dos termos de início e de encerramento;
2.09.03	Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade;
2.09.04	Deverá permitir a configuração dos valores a serem utilizados para os Cálculos de Correções Monetárias;
2.09.05	Deverá permitir pesquisas e consultas do cadastro de contribuintes;
2.09.06	Deverá permitir que o responsável pela Fiscalização estabeleça a agenda do corpo fiscal, designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal;
2.09.07	Deverá permitir o envio de comunicados eletrônicos individuais ou múltiplos usuários do sistema, mantendo histórico de envio e recebimento, possibilitando a exclusão;
2.09.08	Deverá permitir a realização dos trâmites das ações efetivas dos fiscais, devendo conter: Geração e Emissão de Notificação de Ocorrências; Geração e Emissão do Termo de Início de Fiscalização; Geração e Emissão de Auto de Infração; Geração e Emissão do Termo de Encerramento de Fiscalização; Deverá possibilitar a disponibilização, edição e exclusão de legislações para consulta do Fisco, através de documentos nos formatos "DOC", "PDF"; Deverá permitir que o auditor cadastre previamente os documentos a serem apresentados para o fisco durante a Fiscalização, tendo a possibilidade de editar e excluir os documentos; Deverá permitir registrar inclusão de processo administrativo devendo conter as seguintes funcionalidades: Informar o tipo de contribuinte; Definir o tipo de processo; Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade; Deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico. Permitir que sejam anexados documentos em todos os processos eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo. Gerar um número de protocolo para cada processo aberto. Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento. O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada
2.09.09	O sistema deverá permitir a inclusão de uma agenda fiscal, onde o fiscal poderá lançar datas relativas ao procedimento de fiscalização.
2.09.10	O sistema deverá permitir à fiscalização visualizar todas as informações prestadas ou emitidas pelos contribuintes através de seu acesso, sem a necessidade de realizar vários "logins" para essa finalidade.
2.09.11	Possuir rotina de lançamentos de laudos de fiscalização no mínimo dos seguintes tipos: fiscalização tributária, vigilância tributária, meio ambiente, bombeiro;
2.09.12	Na rotina de lançamento de laudos de fiscalização, permitir que seja gerada ordem de serviços e encaminhados ao setor responsável.
MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA	
Subitem	Descrição
2.10.01	Possibilitar o Parcelamento de débitos em Execução Fiscal, e que os débitos parcelados fiquem com o status de suspenso até a quitação do parcelamento;
2.10.02	Possuir opção para Lançamento de REFIS de Acordo com a Legislação;
2.10.03	Possibilitar fazer a prévia antes da finalização do parcelamento e possibilitar a emissão da mesma;
2.10.04	Possibilitar a baixa automática dos débitos suspensos mediante pagamento de todas as parcelas do parcelamento de execução fiscal, no momento da baixa por arquivo de retorno;
2.10.05	Permitir o cancelamento do parcelamento de execução fiscal, e caso o contribuinte já tenha realizado o pagamento de alguma guia o sistema abate o valor pago pelo mesmo;
2.10.06	Possuir rotina automática de geração de dívida ativa;
2.10.07	Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;
2.10.08	Permitir que se lance os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual.
2.10.09	Possuir rotina de estorno de dívida ativa, obedecendo parâmetro que estabelece a partir de qual data pode ser feito o estorno.
2.10.10	Possibilitar a geração e emissão de certidão de dívida ativa. Nesta mesma rotina permitir fazer uma prévia antes da geração da certidão;
2.10.11	Na geração de certidão de dívida ativa, permitir que os débitos sejam agrupados por taxa ou não.
2.10.12	Possibilitar a geração emissão e remissão dos livros de dívida ativa;
2.10.13	Possibilitar que os livros de dívidas ativa sejam emitidos por taxa, receita ou global;
2.10.14	Possuir rotina automática de lançamento de Notificação de Débitos;
2.10.15	Possibilitar a emissão de notificação fiscal ou de dívida ativa;
2.10.16	Na rotina de emissão de notificação de débitos, emitir as notificações com código de barras no valor dos débitos, permitindo ao contribuinte o pagamento através da mesma;
MÓDULO DE ARRECADAÇÃO	
Subitem	Descrição
2.11	Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais;
2.11.01	Todas as guias de recolhimento emitidas devem obedecer aos padrões FEBRABAN, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária conveniada, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos, através de arquivos de retorno magnéticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.11.02	Possibilitar que sejam cadastradas todas as taxas e tarifas municipais;
2.11.03	Permitir que seja configurada todas as taxas e impostos conforme a legislação, quanto a sua fórmula de cálculo, correções, moedas e indexadores, controlar os cadastros de taxas e conversão pra dívida ativa da taxa com o devido relacionamento;
2.11.04	Permitir que seja parametrizável a fórmula de cada tarifa ou taxa para cobrança;
2.11.05	Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
2.11.06	Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada;
2.11.07	Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas, possibilitando a emissão do relatório de conformidade;
2.11.08	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;
2.11.09	Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
2.11.10	Possibilitar que a prefeitura possa gerar/emitir, controlar e gerenciar todos os impostos e taxas administradas pelo município.
2.11.11	Possibilitar o cadastro de convênios bancários;
2.11.12	Possuir cadastros de pontos de taxi;
2.11.13	Possuir cadastro de Leis/Decretos, permitindo que sejam anexados documentos ao mesmo;
2.11.14	Possuir rotina administrativa para edição de multas, juros e vencimentos de guia;
2.11.15	Permitir a emissão de extrato de débitos;
2.11.16	Na opção de extrato de débitos deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: tipo de cadastro, taxa, data inicial e final, exercício inicial e final, situação dos débitos;
2.11.17	Possibilitar a utilização da informação em tempo real para apuração da receita arrecadada e ao mesmo tempo controlando a entrada em bancos pelas contas de arrecadação de tributos;
2.11.18	Receber automaticamente as baixas das guias a partir da leitura e atualização dos arquivos de retorno;
2.11.19	Na rotina de baixa dos arquivos de retorno permitir a impressão do relatório por arquivo de retorno, por banco, por receita contábil;
2.11.20	Permitir que os lançamentos sejam sempre desdobrados;
2.11.21	Possuir rotina para unificação de guias para pagamento;
2.11.22	Possuir rotina de baixa provisória de lançamentos;
2.11.23	Na rotina de baixa provisória de lançamentos, validar através de parâmetros a quantidade de dias que a baixa prevalecerá, após esgotado o prazo e não confirmado seu recebimento, retornar o status do lançamento para aberto;
2.11.24	Na rotina de baixa provisória de lançamentos permitir que seja anexado o comprovante de pagamento no momento da baixa;
2.11.25	Possuir rotina administrativa para estorno de baixa de guias;
2.11.26	Possuir opção para consulta de guias e lançamentos, nessa mesma opção permitir que os débitos sejam filtrados da seguinte forma: em vencidos, a vencer, executados;
2.11.27	Não permitir a exclusão de guias;
2.11.28	Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção baseado em fórmulas conforme definido na legislação em vigor;
2.11.29	Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou carnê total;
2.11.30	Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;
2.11.31	Possuir rotina automática de lançamento de Alvará;
2.11.32	Possuir opção de Emissão de Alvará Provisório;
2.11.33	Na rotina de lançamento de alvará possibilitar a classificação entre abertos, baixados e cancelados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.11.34	Possibilitar fazer a prévia com Cálculo de Alvará antes de sua efetivação;
2.11.35	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará;
2.11.36	Na rotina de lançamento de alvará validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício.
2.11.37	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;
2.11.38	Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao Software de contabilidade pública;
2.11.39	Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de cancelamentos, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, rol de estorno de pagamento;
2.11.40	Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados;
2.11.41	Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;
2.11.42	Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;
2.11.43	Demonstrativo analítico de isenção de débitos;
2.11.44	Demonstrativos para comparativos de lançamento de IPTU;
2.11.45	Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;
2.11.46	Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;
2.11.47	Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;
2.11.48	Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos num determinado período;
2.11.49	Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período;
MÓDULO DE PROTESTOS	
Subitem	Descrição
2.12	O sistema deve permitir selecionar débitos que estejam vencidos para envio ao cartório via layout CRA (Centralizadora de Remessa de Arquivos), efetivando o protesto dos débitos
2.12.01	O sistema deve permitir que os registros enviados ao cartório sejam identificados através de cor ou imagem, diferenciando os registros protestados dos demais registros do sistema
2.12.02	O Sistema deverá efetuar toda gestão e controle dos débitos protestados;
2.12.03	O Sistema deverá gerar relatórios gerenciais em (BI) para aprimorar as tomadas de decisões dos gestores municipais;
MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	
Subitem	Descrição
2.13	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, esta funcionalidade visa a diminuição de custos e redução do atendimento in-loco, além da possibilidade de contato com os munícipes a qualquer momento, será disponibilizada aos contribuintes para acesso online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:
2.13.01	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade;
2.13.02	Permitir a emissão (via Internet) de Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa;
2.13.03	Permitir a emissão de certidão de valor venal;
2.13.04	Permitir a impressão de alvarás de licença e funcionamento;
2.13.05	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos;
2.13.06	Deverá permitir a solicitação de pesquisa de viabilidade, gerando número de protocolo para cada solicitação;
2.13.07	Possibilitar ao contribuinte requerer a abertura da empresa, gerando número de protocolo para cada solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.13.08	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais, certidão de valor venal, alvarás impressos via internet;
2.13.09	Possibilitar a emissão, via internet, das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, padrão FEBRABAN, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.;
2.13.10	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade
MÓDULO DE EXECUÇÃO FISCAL	
Subitem	Descrição
2.14	Possuir rotina para lançamento automático da execução fiscal.
2.14.01	Na rotina de execução fiscal permitir selecionar se a execução vai ser impressa com a petição ou não.
2.14.02	Na rotina de execução fiscal possuir opção para determinar acima de qual valor gerada a execução fiscal;
MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
Subitem	Descrição
2.15	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;
2.15.01	Possibilitar a emissão dos carnês de asfalto separados por editais;
2.15.02	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;
MÓDULO DE AUTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA INTERNET.	
Subitem	Descrição
2.16	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um módulo de emissão de PROCESSO ELETRONICO. Esta funcionalidade será disponibilizada aos contribuintes para preenchimento online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:
2.16.01	Permitir ao contribuinte realizar a abertura de processos eletrônicos.
2.16.02	Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação;
2.16.03	O sistema deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico.
2.16.04	Cadastrar pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo.
2.16.05	Permitir que cada departamento atualize ou consulte processos de sua responsabilidade;
2.16.06	Informar ao contribuinte quais são os documentos necessários e previsão legal para a abertura de cada tipo de processo.
2.16.07	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo.
2.16.08	Permitir controlar o histórico de processos em toda a sua vida útil até o encerramento;
2.16.09	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos de qualquer local do mundo, informando apenas o número do processo;
2.16.10	Disponibilizar ao contribuinte opção para a consulta de todos os processos protocolados.
2.16.11	Permitir ao contribuinte o cadastramento de procuradores/usuários autorizados.
2.16.12	Permitir ao contribuinte definir o período em que os procuradores por ele autorizados poderão acessar seus dados.
2.16.13	Permitir o acesso de procuradores/usuários autorizados aos cadastros que foram autorizados.
2.16.14	Gerar um número de protocolo para cada processo aberto.
2.16.15	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento.
2.16.16	O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada.
MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (DASHBOARDS)	
Subitem	Descrição
2.17	O sistema deverá conter no mínimo os seguintes dashboards:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.17.01	Resumo sintético lançamento IPTU, com total calculado, descontos, quantidade de imóveis calculados, total arrecadado, total imóveis isentos, total arrecadado em cota única, total arrecadado em parcelas;
2.17.02	Arrecadação do IPTU do exercício, separado por cota única e parcelas;
2.17.03	Resumo da arrecadação do IPTU por tipo de edificação;
2.17.04	Resumo do Lançamento do IPTU por bairro;
2.17.05	Resumo do Lançamento do IPTU por setor/zona distrital;
2.17.06	Resumo da arrecadação do IPTU por Bairro;
2.17.07	Resumo da arrecadação do IPTU pelos maiores pagadores;
2.17.08	Dashboard de dispersão comparando os valores de IPTU lançados em exercícios distintos;
2.17.09	Resumo diário de Arrecadação de IPTU por contribuinte;
2.17.10	Dashboard demonstrando o total de impressões on-line de Camês de IPTU
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	
Subitem	Descrição
2.18	CADASTRO DE CONTRIBUINTES
2.18.01	Deverá possibilitar a inclusão, alteração e consulta dos dados cadastrais dos contribuintes do município e eventuais contendo as seguintes especificações:
2.18.02	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,
2.18.03	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.
2.18.04	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);
2.18.05	Deverá registrar histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.
2.18.06	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.
2.18.07	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Alíquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência.
2.18.08	Deverá apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF,) possibilitando a utilização do mesmo endereço do estabelecimento para o endereço de correspondência sem a necessidade de redigitação;
2.19	AIDF ELETRÔNICA
2.19.01	Deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica) com as seguintes informações: Tipo de Documento, Quantidade, Série, Vias, Numeração Inicial e Final (Controlando a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação).
2.19.02	Deverá apresentar histórico de solicitações de AIDF's com acesso tanto para os contribuintes quanto para seus contadores ao qual estas empresas estão vinculadas;
2.19.03	Deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.19.04	Deverá ser sinalizado através de alertas a fiscalização quando houverem solicitações pendentes de análise;
2.19.05	Deverá possuir ferramenta para análise das solicitações de AIDF por parte da fiscalização, permitindo a Recusa da solicitação, Autorização total ou parcial.
2.19.06	Deverá possuir histórico de análises de solicitações de AIDF contendo Número da AIDF, Inscrição Municipal, Gráfica Responsável, Data da Solicitação, Tipo de Documento, Numeração Inicial e Final, Serie, Quantidade, Situação da Solicitação, Motivo / Observações de Análise.
2.19.07	Deverá possuir histórico de consumo de notas fiscais contendo Inscrição Municipal, Nome do Contribuinte, Número da AIDF, Tipo de Documento, Data da Solicitação, Quantidade, Lançadas, Saldo.
2.20	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E NFS-E
2.20.01	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Remessa de em lote;
2.20.02	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Integração via Webservice;
2.20.03	Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Digitação, apresentando em tela o Regime Tributário de Enquadramento do Prestador e o seu CPF/CNPJ, onde o mesmo deverá informar o tipo de tomador do serviço prestado, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;
2.20.04	Caso o tomador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema devera disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviço;
2.20.05	Deverá permitir a alteração opcional do e-mail do tomador, para o envio desta nota, não alterando no cadastro do mesmo;
2.20.06	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Alíquota do Município.
2.20.07	Deverá permitir a informação do Local da Prestação do Serviço, contendo consulta de municípios, por nome do município, unidade federativa ou código IBGE.
2.20.08	Deverá permitir a informação do endereço do local da prestação do serviço, vinculado ao município selecionado;
2.20.09	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributarias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.
2.20.10	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.20.11	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.20.12	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.20.13	Deverá exibir a Data da Prestação do Serviço.
2.20.14	Deverá permitir a digitação do Valor do Serviço Prestado;
2.20.15	Deverá permitir a informação dos Valores das Retenções dos Impostos Federais (Valor do INSS, Valor do PIS, Valor do CSLL, Valor do COFINS, Valor do IR)
2.20.16	Deverá permitir a visualização da nota antes de sua emissão, aplicando uma tarja demonstrando que a mesma é apenas para visualização;
2.20.17	Deverá apresentar mecanismos que permitam cadastrar logotipo do prestador para que o mesmo seja impresso na NFS-e;
2.20.18	Deverá apresentar possibilidade de substituição de nota fiscal eletrônica de serviço emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	informando o motivo da substituição;
2.20.19	Deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador;
2.20.20	Deverá apresentar na impressão da Nota Fiscal um número randômico de segurança, Código QR, para verificação de autenticidade.
2.20.21	Deverá registrar a nota emitida automaticamente no "livro fiscal de serviços prestados" do Prestador e no "livro fiscal de serviços tomados" do Tomador.
2.20.22	Deverá apresentar histórico de emissão das notas com possibilidade de filtros (Número de Nota Fiscal, CPF / CNPJ do Tomador, Competência Inicial, Competência Final, Status da Nota, Código de Serviço) para consulta das notas emitidas;
2.20.23	Deverá permitir a reimpressão de Nota Fiscal a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA);
2.20.24	Deverá permitir a geração de carta de correção eletrônica, possibilitando somente a alteração da discriminação do serviço;
2.20.25	Deverá permitir o reenvio de notas para o e-mail do tomador;
2.20.26	Deverá permitir a reimpressão de notas em lote;
2.20.27	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
2.20.28	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores a competência selecionada caso existir competências em aberto;
2.20.29	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;
2.20.30	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;
2.20.31	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.20.32	Deverá possibilitar a exportação de dados das escriturações para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamento) em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos;
2.20.33	O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico de segurança ou Código QR (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).
2.21	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS
2.21.01	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
2.21.02	Deverá permitir a contestação de notas registradas em seu livro fiscal onde ao recusar, o sistema deverá notificar o tomador sobre a recusa, contendo seu motivo;
2.21.03	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;
2.21.04	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;
2.21.05	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	Complemente, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;
2.21.06	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão quando o mesmo for estabelecido no município, e todas as atividades no caso de prestador não estabelecido, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Alíquota do Município.
2.21.07	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.
2.21.08	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.21.09	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.21.10	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;
2.21.11	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;
2.21.12	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
2.21.13	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores a competência selecionada caso existir competências em aberto;
2.21.14	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;
2.21.15	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;
2.21.16	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.22	CADASTROS DE OBRAS E ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
2.22.01	Deverá possibilitar o cadastramento das obras de construção civil, tanto pela Prefeitura, quanto pelo Prestador ou o Tomador da Obra.
2.22.02	Deverá permitir identificação do Tomador, Responsável / Proprietário da Obra informando o seu CPF/CNPJ;
2.22.03	Deverá permitir a identificação do Prestador do Serviço da Obra, informando o seu CPF/CNPJ;
2.22.04	Deverá ser informado o Endereço do Local da Obra contendo CEP, Logradouro, Número, Complemento e Bairro.
2.22.05	Deverá permitir a seleção do tipo de declaração dos serviços de construção civil para dedução de materiais, onde a Dedução Presumida permite a redução da base de cálculo de um percentual definido em legislação sem a necessidade de vinculação de notas dos materiais, e a Dedução Real permite a dedução de até 100% da base de cálculo, obrigando a vinculação das notas na escrituração das NFSes.
2.22.06	Deverá permitir a seleção do tipo do serviço prestado de acordo com o definido em legislação.
2.22.07	Deverá permitir a visualização da situação do cadastro da obra;
2.22.08	Deverá permitir consultas sobre as obras já cadastradas no sistema;
2.22.09	Deverá permitir a exclusão de obra, desde que a mesma não tenha vínculo com Notas Fiscais emitidas;
2.22.10	Deverá permitir o espelhamento de obra para que se otimize o processo de cadastro da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.22.11	Nos módulos de Escrituração de Serviços prestados ou tomados, quando lançado um código de serviço do grupo da construção civil (7.02 e 7.05), o sistema deverá habilitar a opção de dedução de base de cálculo para abatimento de materiais;
2.22.12	Deverá permitir a dedução na base de cálculo desde que o prestador e tomador tenham uma obra previamente cadastrada, e desta forma permitir a informação do valor do montante de dedução de materiais, obedecendo as regras de limite de dedução estabelecidas pela prefeitura.
2.23	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO
2.23.01	Deverá disponibilizar dispositivo que garanta que a empresa prestadora sem estabelecimento no município registre suas notas fiscais de serviços prestados em Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município, para posterior validação do tomador, o qual contemplará as diretrizes tributárias previstas na legislação vigente.
2.23.02	Deverá permitir que essas empresas não estabelecidas possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado e nesta solicitação, a empresa deverá informar o CNPJ, Razão Social, Endereço do Estabelecimento, E-Mail, Telefone, Senha Para Acesso.
2.23.03	Deverá alertar a Administração quanto a homologação do auto cadastramento destes contribuintes eventuais.
2.23.04	O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município deverá possuir os mesmos campos de identificação constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
2.23.05	Deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
2.23.06	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.
2.24	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR ÓRGÃO PÚBLICOS
2.24.01	Deverá permitir que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pelo órgão no sistema informatizado.
2.24.02	Deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal tomados pelo órgão;
2.24.03	Deverá permitir que o Órgão possa efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis quanto à emissão da guia de arrecadação municipal;
2.24.04	Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, que poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado em Lei, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.
2.24.05	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.
2.25	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE PLANO DE SAÚDE
2.25.01	O sistema deverá permitir que os Contribuintes cadastrados como Cooperativas de Saúde, cadastrem e/ou vinculem os profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) emitidas pelos serviços prestados por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.25.02	Neste módulo, quando for lançado por contribuinte devidamente identificado como beneficiário da dedução código de serviço do grupo de Plano de Saúde (itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços), o sistema deverá possibilitar a dedução da base de cálculo dos serviços prestados. Essa dedução deverá ser operacionalizada tendo por base o total do lançamento dos serviços tomados pela operadora de plano de saúde, referente aos serviços médicos (itens do grupo 4 da Lista de Serviços) prestados pelos profissionais referidos no parágrafo anterior.
2.26	AMBIENTE DE GESTÃO PARA CONTADORES
2.26.01	Deverá permitir que escritórios contábeis e contadores possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela contabilidade/contador no sistema informatizado;
2.26.02	Deverá alertar a Administração quanto a liberação para o primeiro acesso do auto cadastramento;
2.26.03	Deverá possuir dispositivo para que os contadores possam constituir sua conta corrente de clientes, onde se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador / contribuinte), porem se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo;
2.26.04	Deverá possuir dispositivo para que o contador ou o cliente (contribuinte) possa individualmente efetuar o desvinculo da relação contador x contribuinte;
2.26.05	Os contadores, através da utilização de seu ambiente, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes);
2.26.06	Deverá estar disponível no ambiente do Contador/Contabilidade o Histórico de Débitos do Cliente e Histórico de Emissões de NFS-e.
2.27	MECANISMO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
2.27.01	Deverá disponibilizar ferramenta para que o fisco, em ações de auditoria possam transferir escriturações de serviços prestados ou tomados para um outro contribuinte.
2.27.02	Deverá possibilitar que a administração cadastre eventuais compensações financeiras, solicitando o Número do Protocolo da Solicitação de Compensação, Quantidade de Parcelas que será feita a compensação, Competência Inicial que será aplicada a compensação, Tipo de Lançamento (Prestado ou Tomado), Valor da Compensação e Observações;
2.27.03	Deverá fazer com que as compensações sejam deduzidas do valor devido do ISSQN no procedimento de encerramento fiscal do mês;
2.28	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
2.28.01	Deverá permitir que a administração através da ferramenta de DTE possa encaminhar mensagens e notificações eletrônicas para os contribuintes, individualmente ou de forma coletiva;
2.28.02	Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das mensagens, notificações e peças fiscais enviadas;
2.28.03	Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado;
2.28.04	Deverá permitir que o contribuinte possa responder à mensagem ou notificação e anexar documentos referentes a sua resposta;
2.28.05	Deverá possuir alerta automático, quando o usuário fizer o seu acesso ao sistema, de que "existem mensagens não lidas na caixa de entrada".
2.29	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA
2.29.01	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
2.29.02	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;
2.29.03	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.29.04	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.29.05	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.29.06	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.29.07	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.29.08	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.29.09	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;
2.29.10	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;
2.29.11	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;
2.29.12	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;
2.29.13	Deverá permitir o cadastramento de modelos de notificação para utilização no aplicativo móvel, que deverão contar com Título da Notificação e Texto do Corpo da Notificação;
2.30	MECANISMO PARA RELATÓRIOS GERENCIAIS
2.30.01	Deverá apresentar relatório dos Maiores Prestadores de Serviços;
2.30.02	Deverá apresentar relatório dos Devedores do ISSQN;
2.30.03	Deverá apresentar relatório da Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;
2.30.04	Deverá apresentar relatório das Empresas Vinculadas por Atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.30.05	Deverá apresentar relatório da Média de Faturamento por Atividade;
2.30.06	Deverá apresentar relatório das Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;
2.30.07	Deverá apresentar relatório do Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;
2.30.08	Deverá apresentar relatório dos Contribuintes Vinculados por Contador;
2.30.09	Deverá apresentar relatório do Resumo das Operações efetuadas por Contador;
2.30.10	Deverá apresentar relatório do Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;
2.30.11	Deverá apresentar relatório do Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;
2.30.12	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
2.30.13	Deverá apresentar Relatório de Retenções de ISSQN;
2.30.14	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;
2.30.15	Deverá apresentar Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
Subitem	Descrição
2.31	ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS
2.31.01	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de instituições financeiras contendo Código FEBRABAN da Instituição e o Nome da Instituição Financeira;
2.31.02	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de contribuintes estabelecidos no município com a Inscrição Municipal, o CNPJ da Agência, o Login, a Senha Provisória, a Situação Cadastral, Razão Social da Agência, E-mail da Agência, Instituição Vinculada, Data de Abertura da Agência, Data de Encerramento da Agência e Endereço da Agência;
2.31.03	Deverá dispor de mecanismo para a manutenção de cadastro de funcionários, possuindo Matrícula, Login, Nome, E-mail, Situação Cadastral, Perfil de acesso diferenciando o perfil entre fiscal e administrador;
2.31.04	Deverá dispor de mecanismo para buscar todos os funcionários cadastrados
2.31.05	Deverá dispor de mecanismo de cadastro e manutenção de questionário com perguntas referentes a dados e serviços executados pelos contribuintes no município;
2.31.06	Deverá ter a possibilidade para visualização das Respostas do Questionário referente ao contribuinte;
2.32	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.32.01	Deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro acesso da Instituição financeira;
2.32.02	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência;
2.32.03	Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da instituição, em formato txt, com layout definido pela contrata.
2.32.04	Deverá dispor de mecanismo para consulta dos dados do plano de contas, permitindo Inclusão de Nova Conta, Alteração de Conta já cadastrada e Exclusão de Conta caso o plano ainda esteja na situação de edição;
2.32.05	Deverá dispor de mecanismo para envio do balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;
2.32.06	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;
2.32.07	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;
2.32.08	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.32.09	Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.32.10	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.
2.32.11	Deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas.
2.33	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
2.33.01	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
2.33.02	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;
2.33.03	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Série, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;
2.33.04	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;
2.33.05	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município;
2.33.06	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço;
2.33.07	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;
2.33.08	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
2.33.09	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento (livro eletrônico) do período de competência lançado;
2.33.10	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;
2.33.11	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.34	RECEPÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE CONTAS
2.34.01	Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;
2.34.02	Deverá ter opção para a recepção do plano de contas, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades, de acordo com a Lei Complementar 116/2003, bem como permitir a recusa do plano de contas;
2.34.03	Deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição;
2.34.04	Deverá apontar possíveis Divergências de Enquadramento no plano de contas enviado bem como também Divergências de Planos de Contas Homologados Anteriormente;
2.34.05	Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;
2.34.06	Deverá disponibilizar filtros nos planos de contas para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF;
2.34.07	O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas e não tributadas;
2.34.08	Deverá apresentar os dados de tributação informada pela instituição;
2.34.09	Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);
2.35	ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
2.35.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações de serviços tomados;
2.35.02	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.
2.35.03	Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;
2.36	REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
2.36.01	Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar;
2.37	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS A PREFEITURA (DESIF) X DECLARAÇÃO ESTBAN (BACEN)
2.37.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a instituição financeira, agência bancária desejada e o exercício de competência, possibilitando cruzar o movimento declarado a prefeitura comparado ao movimento declarado ao Bacen destacando as divergências encontradas;
2.38	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.38.01	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
2.38.02	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;
2.38.03	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.38.04	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.38.05	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.38.06	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.38.07	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.38.08	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.38.09	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
2.38.10	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;
2.38.11	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;
2.39	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO MÓDULO DESIF
2.39.01	Deverá apresentar módulo de comunicação (DTE) permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.
2.39.02	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações;
2.39.03	Deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.
2.40	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESIF
2.40.01	Deverá apresentar Relatório de Contas recusadas pelo Contribuinte no Balancete;
2.40.02	Deverá apresentar Relatório de Devedores;
2.40.03	Deverá apresentar Relatório de Maiores Arrecadadores;
2.40.04	Deverá apresentar Relatório de Planos de contas homologado com alteração;
2.40.05	Deverá apresentar Relatório de Comparativo de Recolhimento;
2.40.06	Deverá apresentar Relatório de Cruzamento de Balancetes;
2.40.07	Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;
2.40.08	Deverá apresentar Relatório de Lançamento de ISS;
2.40.09	Deverá apresentar Relatório de Débitos de ISS.
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA OS CARTÓRIOS	
Subitem	Descrição
2.41	ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS
2.41.01	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de responsáveis, com CPF, RG, Login, Senha, Situação, Nome, E-mail, Telefone, CEP, Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade, UF.
2.41.02	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de cartórios contendo com CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, CNS, Razão Social, Nome Fantasia, E-mail, Telefone, Data de Abertura, Data de Encerramento, CEP, Endereço, Cidade, Bairro, UF, Numero, Complemento, Atribuição, Responsável, substituto.
2.41.03	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de tipos de ato com Código do Ato, Descrição do Ato, Competência Inicial da Vigência, Competência Final da Vigência, Atribuição, Possui Desconto (Sim ou Não), Ato Geral (Sim ou Não), Valor da Base de Cálculo, Descrição dos Repasses, Valor dos Repasses.
2.42	ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS
2.42.01	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	cores as situações de cada competência;
2.42.02	Deverá dispor de mecanismo para envio dos atos prestados correspondente as atribuições vinculadas ao cartório;
2.42.03	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;
2.42.04	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;
2.42.05	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;
2.43	ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS
2.43.01	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos atos e escriturações de serviços tomados;
2.43.02	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.
2.44	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÓRIOS
2.44.01	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
2.44.02	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;
2.44.03	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.44.04	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.44.05	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.44.06	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;
2.44.07	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.44.08	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);
2.44.09	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
2.44.10	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;
2.44.11	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;
2.45	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESC
2.45.01	Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;
2.45.02	Deverá apresentar Relatório de Cancelamento de Boletos;
2.45.03	Deverá apresentar Relatório de Fechamentos;
2.45.04	Deverá apresentar Relatório de Obrigações Acessórias;
2.45.05	Deverá apresentar Relatório de Crescimento por Cartório;
MÓDULO ESPECÍFICO DE GESTÃO SIMPLES NACIONAL	
Subitem	Descrição
2.46	ACOMPANHAMENTO FISCAL
2.46.01	Deverá apresentar MÓDULO para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos:
2.46.02	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,
2.46.03	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.
2.46.04	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);
2.46.05	Histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.
2.46.06	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.
2.46.07	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Alíquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência.
2.46.08	Declarações feitas na receita através do PGDAS, exibindo Período de Competência, Dados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	ICMS (Base de Cálculo para ICMS Próprio, Substituição, Exterior), Dados do IPI+ISS (Base de Cálculo para IPI+ISS Próprio, Substituição, Exterior e Fora do Município), Dados do ISS (Base de Cálculo para atividades de Locação, Base de Cálculo para atividades de Contador, Base de Cálculo para atividades com incidência Fora do município, Base de Cálculo para atividades com incidência no Município, Base de Cálculo para atividades com Substituição Tributária, Base de Cálculo para atividades com incidência no Exterior, Aliquota de ISS determinado na declaração, Valor de ISSQN Apurado no período)
2.46.09	Detalhes das atividades declaradas na PGDAS, exibindo Código da Atividade na Receita, Descrição da Atividade, Valor declarado.
2.46.10	Detalhes da segregação dos impostos. Tipo do Imposto (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, INSS/ CPP, ICMS, IPI, ISS), Valor do Imposto, Aliquota Apurada.
2.46.11	Declarações feitas ao município através da NFS-e trazendo o Período de Competência, Tipo de Declaração (Serv. Prestado ou Serv. Tomado), Total de Faturamento, Base de Cálculo, Valor de ISS apurado, Valor Arrecadado no período, Situação da Competência (Aberto ou Encerrado).
2.46.12	Deverá exibir através de atalho o livro fiscal da competência.
2.46.13	Deverá exibir através de atalho os detalhes das notas emitidas / escrituradas no período com CPF/CNPJ do Tomador, Nome/Razão Social do Tomador, Número da Nota, Serie da Nota, Data da Prestação do Serviço, Situação de Tributação, Valor da Nota, Base de Cálculo, ISS Apurado, além de também permitir a Reimpressão da Nota.
2.46.14	Emissões e Pagamentos de DAS e Boletos de Retenção exibindo o Número do Documento / Aviso, Competência, Data de Emissão, Valor do Documento / Aviso, Status do Boleto (Valido ou Cancelado), Situação do Boleto (Aberto ou Pago), Tipo / Origem do documento, Observações de Ação efetuada;
2.46.15	Eventos relacionados a optantes do Simples, com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.
2.46.16	Eventos relacionados a optantes do Simei com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.
2.46.17	Parcelamentos com Número do Parcelamento, Data do Pedido, Situação do Parcelamento, Data da Situação, Origem do Parcelamento.
2.46.18	Exibir Detalhes da consolidação com o Nº do Parcelamento, Data da Consolidação, Valor Total Consolidado, Quantidade total de Parcelas, Valor de cada Parcela.
2.46.19	Detalhes dos Períodos incluídos com a Competência, Data Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado.
2.46.20	Dados das Parcelas com o Nº do Parcelamento; Vencimento da Parcela; Número do DAS; Data da Arrecadação; Valor Total do DAS;
2.46.21	Alertas Individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência; Descrição da Divergência; Data de Geração da Divergência; Observações da Divergências;
2.46.22	Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado a PGDAS;
2.46.23	Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência;
2.47	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS A RECEITA (PGDAS)
2.47.01	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM, CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);
2.47.02	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS);
2.48	NOTIFICAÇÕES
2.48.01	Deverá Permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos;
2.48.02	Deverá Permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema.
2.48.03	Deverá Permitir o desenquadramento do Simples Nacional, individual ou em lote, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento;
2.49	RELATÓRIOS
2.49.01	Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.
2.49.02	Deverá conter relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB em confronto com as informações da NFSe, contendo toda a movimentação do exercício, separando o faturamento tributável sem substituição e com substituição, de cada origem de dados, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados.
2.50	PAINEL EXECUTIVO
2.50.01	Permitir a Geração de Painel Executivo (Dashboards) gerencial conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos enviados e que devem conter no mínimo:
2.50.02	Quantidade de Empresas Ativas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e Mei.
2.50.03	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.04	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.05	Gráfico em linha do percentual de rotatividade das empresas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.06	Gráfico em linha da quantidade de Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.07	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.08	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.09	Gráfico em Linha e em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.10	Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.11	Valor de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.12	Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.13	Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.14	Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (Evolução dos Últimos 5 anos).
2.50.15	Gráfico em linha do Valor de ISS Próprio devido no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.16	Gráfico em barras do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município, mas devido a outros Municípios; (Evolução dos Últimos 5 anos);



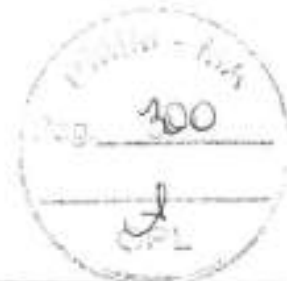
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



2.50.17	Gráfico em barras da distribuição do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município sem incidência de ISS, separados por categorias; (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.18	Gráfico em barras da quantidade de guias que devem ser emitidas em documento municipal, pelo motivo de sublimite de faturamento excedido (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.19	Gráfico em linha da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira (Evolução dos Últimos 5 anos);
2.50.20	Detalhamento em Tabela demonstrando os valores de ISS no município e fora do município, com a possibilidade de ordenação do maior para o menor contribuinte.
2.50.21	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento total, faturamento de serviços, faturamento de serviços incidente no município, faturamento de serviços com retenção ou substituição.
2.50.22	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, imunidade, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior.
2.50.23	Detalhamento em Tabela demonstrando os contribuintes do município, que ultrapassaram o sublimite de faturamento, estratificando por competência e valor base declarado utilizado para cálculo dos tributos federais.
MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL	
Subitem	Descrição
2.51	O sistema deve permitir trabalhar com múltiplos exercícios, onde o usuário poderá escolher a qualquer momento qual exercício ele poderá trabalhar.
2.51.01	O Sistema deve permitir a consulta a tabela de CFOP's – Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.
2.51.02	O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório Contábil, ele deve associar todos os clientes que possui em sua carteira.
2.51.03	O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado.
2.51.04	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.
2.51.05	O Sistema deve permitir a consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.
2.51.06	O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.
2.51.07	O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.
2.51.08	O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.
2.51.09	O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.
2.51.10	O Sistema deve permitir o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais, após o cadastramento dos dados do contribuinte.
2.51.11	O Sistema deve permitir o envio do SPED Fiscal, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais.
2.51.12	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais e SPED Fiscal, este documento será a comprovação ao atendimento da obrigação acessória ao envio dos documentos.
2.51.13	O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM



	evolução de cada um dos contribuintes.
2.51.14	O Sistema deve permitir a recepção das Declaração de Informações Econômico-Fiscais dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração, deve permitir a recepção da Escrituração Fiscal Digital (Sped Fiscal) na forma do Ato COTEPE/ICMS Nº 09, de 18 de abril de 2008 e suas atualizações.
2.51.15	O Sistema deve possuir rotina para leitura das Declaração de Informações Econômico-Fiscais apresentando dinamicamente o cruzamento das formulas, de forma que o fiscal possa identificar automaticamente as possíveis inconsistências, e ainda, detalhar e cruzar as informações escrituradas nas CFOPs através do SPED.
2.51.16	O sistema deve possibilitar a consulta e apresentar a leitura, somente das empresas que possuem inconsistências das formulas parametrizadas e/ou regras parametrizadas no sistema.
2.51.17	O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.
2.51.18	O Sistema deve permitir a consulta as atividades abertas e do encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais.
2.51.19	O Sistema deve permitir a emissão de notificações:
2.51.20	Para correção de escrituração, caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, o agente fiscal poderá emitir uma notificação solicitando a correção, informando os pontos encontrados e seu devido esclarecimento. Caso ocorra a correção, o contribuinte poderá substituir o documento, enviando uma nova versão para a Secretaria da Fazenda Estadual e também para o Município.
2.51.21	Para Omissão Estadual, caso o sistema não encontre a declaração entregue para a Secretaria da Fazenda Estadual.
2.51.22	Para Omissão Municipal, caso o sistema não encontre a declaração enviada.
2.51.23	O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:
2.51.24	Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município;
2.51.25	Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município;
2.51.26	Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município;
2.51.27	Disponibilizar curva ABC por Contribuição;
2.51.28	Disponibilizar curva ABC por Atividade;
2.51.29	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício;
2.51.30	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade;
2.51.31	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade;
2.51.32	Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável;
2.51.33	Disponibilizar análise em gráfico da posição do município no ranking de municípios do estado, por valor adicionado.
2.51.34	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos.
2.51.35	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em valores absolutos, apresentando ao longo do período dos últimos 5 anos.
2.51.36	Disponibilizar análise em relatório do comparativo entre exercícios, da posição no ranking, índice definitivo, índice Provisório, Valor adicionado definitivo e valor adicionado provisório.
2.51.37	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado e seu índice de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim

DATA DA REABERTURA: 16/05/2022 às 11h00min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de CMI – www.licitaitapecurumirim.com.br

Informações adicionais em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim (MA), 13 de maio de 2022.


NELSON ADRIANO MIVIANA
Pregoeiro



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35

NIRE: 35.231.929.527

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

RENATA FERRI CATIB

Brasileira, solteira, maior nascida em 11/10/1964 empresária, residente e domiciliada na Alameda Araraquara nº 422, Residencial 04, Bairro: Alphaville, Município de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo - CEP: 06542-045, portadora da cédula de identidade RG nº 46.023.819-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 335.319.848-29.

DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Brasileiro, divorciado, nascido em 04/03/1972, empresário, residente e domiciliado na Alameda Centauro, nº 919, apto. 62, Bloco B, Bairro: Alphaville Conde I, Município de Barueri – Estado de São Paulo - CEP: 06473-010, portador da cédula de identidade RG nº 29.225.109-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 255.705.148-99.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, 5º andar, Conj. 508, Bairro: Alphaville Empresarial, Município de Barueri – Estado de São Paulo – CEP: 06454-943, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.231.929.527, em sessão do dia 19/12/2019 e última alteração registrada sob nº 069.605/20-8 em sessão do dia 09/02/2020 resolvem de comum acordo ALTERAR as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Neste ato, o capital social da empresa, que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), é elevado nesta data para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do país, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) provenientes de lucros acumulados e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de rendimentos em aplicações financeiras realizadas pela empresa. O capital social é dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
RENATA FERRI CATIB	1.260.000	70,00	R\$ 1.260.000,00
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	540.000	30,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	1.800.000	100,00	R\$ 1.800.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar e dar nova redação às cláusulas contratuais de acordo com a Lei nº 10.406/2002, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.876.589/0001-35
NIRE: 35.231.929.527

Sócios:

RENATA FERRI CATIB

Brasileira, solteira, maior, nascida em 11/10/1984, empresária, residente e domiciliada na Alameda Araraquara, nº 422, Residencial 04, Bairro Alphaville, Município de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo - CEP: 06542-045, portadora da cédula de identidade RG nº 46.023.819-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 335.319.848-29.

DOUGLAS JEFFERSON SEVERO

Brasileiro, divorciado, nascido em 04/08/1978, empresário, residente e domiciliado na Alameda Centeura, nº 919, apto 62, Bloco B, Bairro Alphaville Conde I, Município de Barueri - Estado de São Paulo - CEP: 06473-010, portador da cédula de identidade RG nº 29.226.109-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 255.705.148-99.

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária gira sob o nome **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro da matriz a:

- **AVENIDA CAUAXI, Nº 293, 5º ANDAR, CONJ. 508, BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL, MUNICÍPIO DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 06454-943.**

Parágrafo Único - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social promover a atividade de: Consultoria em tecnologia da informação e em **gestão** empresarial, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, programação, análise e desenvolvimento de sistemas tributários, de custos, de vendas, de relações públicas e humanas, planejamento mercadológico e de produção, pesquisa e análise de mercado, arrecadação de tributos, impostos em geral, controle diversos, entre outros, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico e prestação de serviços na área de informática, software, hardware, fornecimento de serviços eletrônicos de autenticação de documentos, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de cobranças e informações cadastrais, cursos e treinamentos.

II PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por fatos de natureza jurídica e nos casos previstos em lei.

III CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do país, dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
RENATA FERRI CATIB	1.260.000	70,00	R\$ 1.260.000,00
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO	540.000	30,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	1.800.000	100,00	R\$ 1.800.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 10.054 e o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

IV ADMINISTRAÇÃO E IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, já qualificado, que exercerá a administração isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Além dos atos normais de administração, o administrador, investido dos mais amplos e gerais poderes poderá assinar quaisquer atos ou documentos que impliquem em responsabilidade financeira direta ou indireta para a sociedade, tais como assinaturas de contratos de empréstimos, movimentação bancária, constituição de ônus sobre os bens da sociedade, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral e outros documentos que representar os sócios em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e previdenciárias e autarquias, com poderes para dar ciência, assinar receber citações e notificações.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, apólicas, endossos de favor em títulos de crédito e outros documentos que explicitamente aprovem deliberações infringentes à lei e ao contrato. O sócio responsável responderá limitadamente pelos seus atos.

Parágrafo Terceiro – Fica permitida a nomeação de administradores não sócios, conforme preceitua o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, respeitando o quorum deliberativo previsto nos incisos I e II, § 7º da cláusula décima.

Parágrafo Quarto – Fica facultado ao administrador, a nomeação de procuradores, desde que com prazo de mandato nunca superior a um ano e poderes específicos.

V. PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios **RENATA FERRI CATIB** e **DOUGLAS JEFFERSON SEVERO**, já qualificados, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore cujo valor será livremente convencionado entre os sócios em documento contrário autônomo.

VI. EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO, DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, e até o ano de demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito dos lucros e perdas apurados e da distribuição dos resultados. Os sócios participarão da distribuição de lucros e perdas, podendo ser desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, de acordo com o Código Civil Lei nº 10.406/2002.



Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

VII FALECIMENTO, AFASTAMENTO OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

O falecimento, exclusão ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para a dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio falecido exercerão de comum acordo o direito à quota. Não havendo interesse dos herdeiros em participar da sociedade, os sócios remanescentes, juntamente com os herdeiros, ou representante legal, procederão ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixando dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. O Balanço Patrimonial será apurado na data do ocorrido.

Parágrafo Segundo - O falecimento, afastamento ou exclusão de sócio não o torna, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, sendo que, após quitar todas as obrigações do período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à averbação de sua saída, nos termos do artigo 1.032 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os valores devidos aos herdeiros ou representante legal do sócio falecido serão pagos em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do ocorrido.

VIII REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos Sócios presentes, que lavrarão Ata de reunião levada posteriormente a registro em cartório competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Atas.

Parágrafo Primeiro - A Convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 1/3 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando esta decidida por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.073 da Lei nº 10.406/2002.



X ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente instrumento contratual poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observado o disposto no inciso I § 7º da cláusula décima.

XI DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Fica estabelecido a participação de cada sócio nas perdas e lucros apurados (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.371 e 1.372, § 2º - art. 1.078, CC/2002)

XII EXCLUSÃO DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

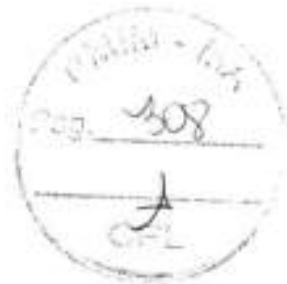
Podará haver a exclusão do sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente conforme preceitos do artigo 1.030 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Primeiro - A exclusão de sócio prevista no caput desta cláusula só poderá ocorrer em virtude de decisão judicial condenatória irrecorrível, e/ou transitada em julgado.

Parágrafo Segundo - Para a exclusão de sócio, pelos motivos definidos nesta cláusula, haverá convocação de reunião de sócios para este fim específico. Após notificado sobre a decisão, o sócio excluído terá 30 (trinta) dias para o exercício do seu direito de defesa perante os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no § 7º da cláusula décima.

XIII DESIMPEDIMENTO, CASOS OMISSOS E FORO,



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, em conformidade com os termos da Lei nº 10.406/2002, artigo 1.011, § 2º.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de impedimento capitulado no disposto do caput da presente cláusula, o sócio porventura impedido somente poderá ser destituído pelos sócios remanescentes após o trânsito em julgado da decisão condenatória irrecorrível, sendo-lhe facultado, no entanto, o afastamento a seu pedido, e a indicação do seu substituto por meio da cessão das suas cotas, em ambos os casos, ou seja, antes ou após a decisão condenatória impeditiva transitada em julgado.

Parágrafo Segundo - Para a destituição de sócio, pelos motivos definidos nesta cláusula, será observado o quórum deliberativo previsto no § 7º da cláusula décima.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrada ou neste instrumento, fica eleito o foro do Município de Barueri, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

E, por estarem lidos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barueri, 26 de setembro de 2020.



RENATA FERRI CATIB



DOUGLAS JEFFERSON SEVERO



JUCESP



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.976.589/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2005
NOME EMPRESARIAL SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGCORP		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAUAXI 233	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR 5 CONJ 508
CEP 06.454-943	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO BARUERI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISMAEL@PORSANICONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (11) 2898-4747
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 16/12/2021 às 11:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **07.876.589/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:50 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **9E09.11E9.7E0E.B0B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.876.589/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120273149-84

Data e hora da emissão 16/12/2021 14:41:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A apelação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.876.589

Ressalvado o direito da Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquele acima informada.

Certidão nº 33311127

Data e hora da emissão 24/12/2021 10:12:36

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.876.589/001-35
Razão Social: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: AV CAJAKI 293 5 ANDAR / ALPHAVILLE EMPRESAR / BARUERI / SP /
06454-943

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2021 a 15/01/2022

Certificação Número: 2021121701553544788858

Informação obtida em 24/12/2021 10:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.876.589/0001-35
Certidão nº: 22471431/2021
Expedição: 22/07/2021, às 12:27:23
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive de concedente dos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
Nº 17250/2021f

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF Nº: **07.876.589/0001-35**
Inscrição Atual : **4.85729-4**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA CAUAXI**
Nº Atual : **293**
Complemento : **CONJ 508**
Sala :
Andar : **5º**
Bairro : **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**
Município : **BARUERI**
UF : **SP**
CEP : **06454020**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica : **CONSULTORIA EM INFORMÁTICA**
Situação Vigente : **Ativo desde 11/04/2018**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada:

na página da Prefeitura de Barueri no Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovada pelo Decreto nº 5575, de 15/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.85729-4**

Código de autenticidade : **748R.6118.4342.8436607-U**

Data de emissão : **27/12/2021**

Hora de emissão : **13:08:58**



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 118256/2021 (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	24453.61.60.0266.01.089.3
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	AVENIDA CASATI
Nº Atual.....:	233
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	SALA 0508 - ALPHA GREEN BUSINESS TOWERS
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMER / ALPHAVILLE
Quadra.....:	11
Lote.....:	14 E 19
Área do Terreno.....:	9445,00
Área da Edificação...:	78,54

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificada, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressaltado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5835, de 29/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 24453.61.60.0266.01.089.3 Código de autenticidade : 498Z.0498.2994.7499107-F Data de emissão : 01/12/2021 Hora de emissão : 12:35:57



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 43275/2021 (PERMISSÃO)

Razão Social..... SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF Nº..... 07.1876.5849/0001-33
Inscrição Atual..... 4.85729-4
Logradouro..... AVENIDA SAUAXI
Nº Atual..... 293
Complemento..... COOP 304 Andar 1º Sala
Bairro..... ALFHAVILLA CENTRO COMERC E EMPR / ALFHAVILLA
Cidade..... BARUERI
CEP..... 06454020

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, devida inscrita ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Adotada pelo Decreto nº 5338, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade
	Nº de Inscrição : 4.85729-4 Código de autenticidade : 759K.4929.8404.8327607-P Data de emissão : 21/12/2021 Hora de emissão : 16:59:29



16/12/2021

0053773014-1004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 4038317

A autenticação desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.876.589/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicário SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0053773014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 35231929527
CNPJ: 07.876.585/0001-35

NOME EMPRESARIAL:
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO: Livro Diário Geral
NÚMERO DO LIVRO: 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH):
4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE3 CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSABILIDADE LEGAL
Contabilista	79127231887	ISMAEL PORSANI 79127231887	348234988051456650 1	13/04/2021 a 13/04/2022	Não
Administrador	25570514899	DOUGLAS JEFFERSON SEVERO:25570514899	680885752363023416	19/07/2019 a 19/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.
BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2021 às 14:30:41

57.86.A0.A7.D3.7B.5E.5D
2A.0C.D1.82.3A.67.B3.00

Considera-se autêntico o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.808/1996, com a alteração do Decreto nº 6.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 258, § 4º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999,

DECRETA

Art. 1º A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, exigível para fins tributários, de acordo com o disposto no § 4º do art. 258 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.072, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o art. 1º será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

Art. 3º Para fins do disposto nos arts. 1º e 2º, serão considerados autênticos os livros contábeis transmitidos ao Sped até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Ribeiro Guardia

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.11.2018



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: SIOCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.676.889/0001-35 **Nire:** 26221625627 **Sped:**
Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Identificação do arquivamento: 4D.74.00.3A.34.AE.C5.03.BE.85.07.B0.C6.3F.45.95.2E.AD.70.A6

Consulta Realizada em: 29/09/2021 08:52:55

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.883/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensado qualquer outro autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	35231928527
CNPJ	07.876.589/0001-35
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data de arquivamento dos atos constitutivos	18/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20614
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DQ.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contabilista
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 791.272.318-87
Nº de Série do Certificado 3462310900514566501
Nome do Signatário ISMAEL PORSANI:79127231887
Autoridade Certificadora Emissora AC ONLINE RFB v5
Validade 13/04/2021 a 13/04/2023

Qualificação do Assinante Administrador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 255.705.148-99
Nº de Série do Certificado 680885752363923416
Nome do Signatário DOUGLAS JEFFERSON SEVERO:25570514899
Autoridade Certificadora Emissora AC VALID RFB v5
Validade 19/07/2019 a 19/07/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**Entidade: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**Período de Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**CNPJ: **07.876.683/0001-35**Número de Ordem do Livro: **16**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.712.666,40	R\$ 3.372.147,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.729.730,49	R\$ 2.373.792,48
DISPONIVEL		R\$ 1.316.224,91	R\$ 1.990.389,22
Numerários		R\$ 33.339,66	R\$ 34.203,11
CAIXA		R\$ 33.339,66	R\$ 34.203,11
Caixa Geral		R\$ 33.339,66	R\$ 34.203,11
BANCO		R\$ 1.282.885,25	R\$ 1.956.186,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 542,75	R\$ 180,38
banco Brades S/A - Ag. 2141-000038225-		R\$ 504,25	R\$ 158,37
Bradesco S/A - Ag 2774-0 c/c 11.545-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Itau - Ag 0001 c/c 57701-4		R\$ 10,00	R\$ 10,01
Banco Itau - Ag 3990 c/c 23363-8		R\$ 27,51	R\$ 10,00
INDICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.251.442,50	R\$ 1.956.005,73
Aplicação Financeira - Banco Brades		R\$ 535.443,41	R\$ 965.417,39
Aplicação Auto Invest - Itau c/ 57701-4		R\$ 325.084,18	R\$ 156.987,92
Aplicação Financeira - Itau c/ 23363-8		R\$ 0,00	R\$ 84,47
Aplicação CDB Bradesco C/C 11545		R\$ 674,09	R\$ 780,65
Aplicação Invest Fôca Bradesco		R\$ 35,22	R\$ 820.735,10
CLIENTES		R\$ 1.280.883,11	R\$ 769.741,55
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.280.883,11	R\$ 769.741,55
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.280.883,11	R\$ 769.741,55
Duplicatas a receber		R\$ 1.280.883,11	R\$ 769.741,55
OUTROS CREDITOS		R\$ 13.612,47	R\$ 13.661,71
OUTROS CREDITOS		R\$ 13.612,47	R\$ 13.661,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 1.783,15	R\$ 1.825,58
Adiantamento de salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento De salários-Vigora		R\$ 650,00	R\$ 0,00
Adiantamento de férias		R\$ 1.139,15	R\$ 1.825,58
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74.00.3A.34.AE.C5.03.BE.8E.07.B0.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Maurício de Souza Merari		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 539,29	R\$ 552,13
IRRF e Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 12,64
Tributos pagos a maior ou indevidamente		R\$ 539,29	R\$ 539,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 562.804,94	R\$ 598.113,45
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Cauções permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 521.323,88	R\$ 568.417,24
BENS MÓVEIS		R\$ 521.323,88	R\$ 568.417,24
BENS MÓVEIS		R\$ 742.568,20	R\$ 809.027,59
Móveis e utensílios		R\$ 233.951,40	R\$ 281.503,43
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 124.834,30	R\$ 143.860,64
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 189.364,00
Maquinas e equipamentos		R\$ 163.645,97	R\$ 163.345,97
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.763,50	R\$ 30.763,50
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (211.235,32)	R\$ (240.610,35)
(-) (-) Depr. Acum. de moveis e utensílios		R\$ (49.614,21)	R\$ (60.809,20)
(-) (-) Depr. Acum. equip. Tecnologia Inform.		R\$ (34.534,81)	R\$ (41.049,57)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veiculos		R\$ (24.617,50)	R\$ (35.752,52)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos		R\$ (71.794,50)	R\$ (72.324,06)
(-) (-) Programas de Computador		R\$ (30.674,40)	R\$ (30.671,40)
INTANGIVEL		R\$ 27.097,29	R\$ 25.444,44
BENS INTANGIVEIS		R\$ 27.097,29	R\$ 25.444,44
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 23.056,00	R\$ 33.055,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 23.056,00	R\$ 33.055,00
(-) (-)Amort. dep.marcas-direitos e patente		R\$ (5.958,71)	R\$ (7.611,36)
(-) (-)Amort. dep.marcas-direitos e patente		R\$ (5.958,71)	R\$ (7.611,36)
PASSIVO		R\$ 3.252.885,43	R\$ 3.572.117,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 498.587,11	R\$ 430.057,52

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.89.2E.AD.70.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade:

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.476.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 228.955,62	R\$ 186.185,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 228.955,62	R\$ 186.185,65
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 228.955,62	R\$ 186.185,65
IR a recolher		R\$ 32.222,10	R\$ 32.222,10
IRPJ a recolher		R\$ 125.787,88	R\$ 65.085,93
CSLL a recolher		R\$ 31.280,21	R\$ 43.293,87
GRF de Terceiros a recolher		R\$ 0,00	R\$ 177,47
PIS-PASEP a recolher		R\$ 4.353,35	R\$ 2.726,98
Cofins a recolher		R\$ 20.138,55	R\$ 12.596,07
CSL, COFINS E PIS-PASEP (trib)		R\$ 114,62	R\$ 293,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 105.763,55	R\$ 78.003,93
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 105.763,55	R\$ 78.003,93
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 49.926,87	R\$ 47.107,26
Salários e ordenados a pagar		R\$ 31.483,61	R\$ 34.078,71
Pro - labore a pagar		R\$ 6.169,78	R\$ 6.169,78
RRF a Salário a recolher		R\$ 9.578,10	R\$ 4.858,79
Férias a pagar		R\$ 115,54	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 55.836,68	R\$ 30.896,67
INSS a recolher		R\$ 43.855,78	R\$ 26.827,86
DTF a recolher		R\$ 6.859,74	R\$ 3.037,73
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 1.155.205,24	R\$ 938.992,57
Crédito de NFE Tecnologia Ltda		R\$ 305.205,24	R\$ 303.858,66
Empréstimo Ag 2021 de 786144		R\$ 850.000,00	R\$ 635.133,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.641.873,08	R\$ 2.003.117,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 641.873,08	R\$ 1.003.117,84
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 641.873,08	R\$ 1.003.117,84
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 641.873,08	R\$ 1.003.117,84
Lucros/ Prejuizos acumulados		R\$ 3.028.784,97	R\$ 1.678.912,10
(-) (-) Lucros Distribuidos		R\$ (2.384.911,89)	R\$ (675.874,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL



Cidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.576.589/0001-35
Número do Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 3.372.167,93	RS 4.386.792,55
ATIVO CIRCULANTE		RS 2.770.792,48	RS 3.790.088,96
DISPONIVEL		RS 1.880.888,22	RS 1.903.358,11
Moedas		RS 34.203,11	RS 33.357,71
CAIXA		RS 34.203,11	RS 33.357,71
Caixa Geral		RS 34.203,11	RS 33.357,71
BANCOS		RS 1.556.186,11	RS 1.889.997,40
BANCOS-CONTA MOVIMENTO		RS 180,38	RS 630,39
Banco Sula S/A - Ag. 2141 - C. 0005226-		RS 159,37	RS 609,39
Caixa Econômica Federal - Ag. 2774-0 - C. 11.046-2		RS 1,00	RS 1,00
Banco Itaú - Ag. 0061 - C. 07701-4		RS 10,00	RS 10,00
Banco Itaú - Ag. 2093 - C. 23360-9		RS 10,00	RS 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RS 1.505.005,73	RS 1.889.367,01
Aplicação Financeira - Banco Sula		RS 865.417,39	RS 963.284,85
Aplicação - Auto Mais - Itaú - C. 07701-4		RS 188.987,92	RS 149.436,96
Aplicação Financeira - Itaú - C. 23360-9		RS 54,47	RS 2.051,23
Aplicação CDB Bradesco C/C 11/45		RS 780,88	RS 784,34
Aplicação Invest. Foco Datasul		RS 480.755,10	RS 773.828,83
DEBITOS		RS 769.741,55	RS 1.854.867,91
DUPPLICATAS A RECEBER		RS 769.741,55	RS 1.854.867,91
DUPPLICATAS A RECEBER		RS 769.741,55	RS 1.854.867,91
Duplicatas a receber		RS 769.741,55	RS 1.854.867,91
OUTROS CREDITOS		RS 11.866,71	RS 11.866,94
OUTROS CREDITOS		RS 11.866,71	RS 11.866,94
ADIANTEMENTOS E FORNECEDORES		RS 4.284,00	RS 4.284,00
Adiantamentos a fornecedores		RS 4.284,00	RS 4.284,00
ADIANTEMENTOS E EMPRESTIMOS		RS 1.825,58	RS 0,00
Adiantamento de Férias		RS 1.825,58	RS 0,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS		RS 7.000,00	RS 7.000,00
Emprestimo de Souza Moran		RS 7.000,00	RS 7.000,00
RESULTADOS A RECUPERAR COMPENSAR		RS 552,18	RS 552,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF s/ Aplicação Financeira		R\$ 12,84	R\$ 43,66
Tributos pagos a maior ou indevidamente		R\$ 539,20	R\$ 539,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 598.375,45	R\$ 596.702,58
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Cauções permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 568.417,24	R\$ 568.307,23
BENS MÓVEIS		R\$ 568.417,24	R\$ 568.307,23
BENS MÓVEIS		R\$ 809.027,59	R\$ 838.408,15
Móveis e utensílios		R\$ 281.593,46	R\$ 283.550,32
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 143.660,86	R\$ 171.084,16
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 132.364,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 183.645,97	R\$ 183.645,97
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.763,50	R\$ 30.763,50
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (240.610,35)	R\$ (270.090,92)
(-) (-) Depr. Acum. de móveis e utensílios		R\$ (60.939,20)	R\$ (72.004,06)
(-) (-) Depr. Acum. equip. Tecnologia Inform.		R\$ (41.049,57)	R\$ (47.586,61)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veículos		R\$ (35.752,52)	R\$ (46.897,74)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos		R\$ (72.334,66)	R\$ (72.334,66)
(-) (-) Programas de Computador		R\$ (30.674,40)	R\$ (30.674,40)
INTANGÍVEL		R\$ 25.444,44	R\$ 23.791,59
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 25.444,44	R\$ 23.791,59
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
(-) (-) Amort. dep. marcas-direitos e patente		R\$ (7.611,56)	R\$ (9.264,41)
(-) (-) Amort. dep. marcas-direitos e patente		R\$ (7.611,56)	R\$ (9.264,41)
PASSIVO		R\$ 3.372.167,53	R\$ 4.396.101,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 430.097,53	R\$ 382.120,48
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 1

**BALANÇO PATRIMONIAL**Entidade: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**CNPJ: **07.878.589/0001-35**Número de Ordem do Livro: **16**Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 182.185,85	R\$ 140.084,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 182.185,85	R\$ 140.084,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 182.185,85	R\$ 140.084,72
IR a recolher		R\$ 42.222,10	R\$ 29.859,33
IRPJ a recolher		R\$ 95.085,60	R\$ 54.415,08
CSLL a recolher		R\$ 43.093,67	R\$ 25.848,09
IRRF de Terceiros a recolher		R\$ 177,47	R\$ 119,85
PIS-PASEP a recolher		R\$ 2.705,88	R\$ 5.293,99
Imp a recolher		R\$ 12.085,01	R\$ 24.433,76
CSL, COFINS E PIS-PASEP em		R\$ 299,23	R\$ 114,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 75.003,93	R\$ 75.167,83
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 75.003,93	R\$ 75.167,83
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 47.107,25	R\$ 46.711,80
Salário e ordenados a pagar		R\$ 34.078,71	R\$ 34.616,68
Fro - labore a pagar		R\$ 6.189,76	R\$ 5.254,86
Obrigações Tributárias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.072,86
IRRF a Salário a recolher		R\$ 4.855,78	R\$ 4.737,20
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 30.896,67	R\$ 29.456,03
INSS a recolher		R\$ 25.837,68	R\$ 22.654,56
FGTS a recolher		R\$ 5.037,73	R\$ 6.780,41
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 938.992,57	R\$ 758.006,95
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 938.992,57	R\$ 758.006,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 938.992,57	R\$ 744.360,39
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 938.992,57	R\$ 744.360,39
Cartão de NFE Tecnologia Ltda		R\$ 303.858,66	R\$ 303.858,66
Empréstimo Ag 0001 cc 76814-2		R\$ 635.133,91	R\$ 440.501,73
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 13.648,56
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 13.648,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74.3D.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 6.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento FGTS		R\$ 0,00	R\$ 13.641,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.003.117,84	R\$ 3.248.663,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.003.117,84	R\$ 2.248.663,11
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.003.117,84	R\$ 2.248.663,11
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.003.117,84	R\$ 2.248.663,11
Lucros/ Prejuízos acumulados		R\$ 1.878.992,10	R\$ 3.577.228,65
(-) (-) Lucros Distribuidos		R\$ (675.874,28)	R\$ (1.330.565,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresário(a)

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.388.792,59	R\$ 6.132.297,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.760.089,86	R\$ 4.462.292,79
DISPONIVEL		R\$ 1.823.356,11	R\$ 2.655.336,80
Numerários		R\$ 33.267,71	R\$ 33.621,41
CAIXA		R\$ 33.267,71	R\$ 33.621,41
Caixa Geral		R\$ 33.267,71	R\$ 33.621,41
BANCO		R\$ 1.890.097,40	R\$ 2.621.714,39
FINANÇAS CONTABILIZAMENTO		R\$ 630,39	R\$ 869,36
Banco Safra S/A - Ag. 0141.CC 00089220-		R\$ 609,39	R\$ 848,36
Bradesco S/A - Ag 2774-0 c/c 11.545-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Itaú - Ag 0001 cc 57701-4		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itaú - Ag 2980 cc 23363-6		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.286.747,01	R\$ 2.620.845,03
Aplicação Financeira - Banco Safra		R\$ 903.784,85	R\$ 2.161.200,47
Aplicação - Auto Invest Itaú c/c 37701-4		R\$ 149.435,90	R\$ 121.346,16
Aplicação Financeira - Itaú c/c 23363-6		R\$ 2.031,23	R\$ 67.789,74
Aplicação CDB Bradesco C/C 11545		R\$ 784,04	R\$ 784,04
Aplicação Invest Fácil Bradesco		R\$ 773.829,63	R\$ 279.704,32
CLIENTES		R\$ 1.894.867,91	R\$ 1.810.636,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.894.867,91	R\$ 1.810.636,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.894.867,91	R\$ 1.810.636,21
Duplicatas a receber		R\$ 1.894.867,91	R\$ 1.810.636,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 11.866,84	R\$ 16.320,78
OUTROS CREDITOS		R\$ 11.866,84	R\$ 16.320,78
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
ADIANTAMENTOS EMPRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.453,84
Adiantamento de férias		R\$ 0,00	R\$ 4.453,84
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Emprestimo de Souza Moran		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 582,94	R\$ 582,94

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF s/ Aplicação Financeira		R\$ 43,65	R\$ 43,65
Tributos pago a maior ou indevidamente		R\$ 539,29	R\$ 539,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 596.702,59	R\$ 1.650.004,38
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Caucões permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 558.397,23	R\$ 1.623.391,27
BENS MÓVEIS		R\$ 558.397,23	R\$ 1.623.391,27
BENS MÓVEIS		R\$ 838.408,15	R\$ 1.824.281,87
Móveis e utensílios		R\$ 293.550,52	R\$ 293.550,52
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 171.054,16	R\$ 1.257.367,88
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 189.364,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 183.645,97	R\$ 183.645,97
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.763,50	R\$ 30.763,50
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (270.010,92)	R\$ (301.340,00)
(-) (-) Depr.Acum.de móveis e utensílios		R\$ (72.094,09)	R\$ (83.133,98)
(-) (-) Depr.Acum.equip. Tecnologia Inform.		R\$ (47.529,87)	R\$ (55.811,51)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Veículos		R\$ (46.567,74)	R\$ (58.022,96)
(-) (-) Depr. Acumuladas Máq e Equipos		R\$ (72.854,80)	R\$ (73.371,38)
(-) Depr. Acumuladas Instalações		R\$ 0,00	R\$ (166,00)
(+) (-) Programas de Computador		R\$ (30.674,40)	R\$ (30.671,40)
INTANGIVEL		R\$ 23.791,59	R\$ 22.138,74
BENS INTANGIVEIS		R\$ 23.791,59	R\$ 22.138,74
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
(-) (-)Amort. das marcas-direitos e patente		R\$ (9.264,41)	R\$ (10.917,26)
(-) (-)Amort. das marcas-direitos e patente		R\$ (9.264,41)	R\$ (10.917,26)
PASSIVO		R\$ 4.396.782,55	R\$ 6.132.297,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 392.120,49	R\$ 432.250,26
FORNECEDORES		R\$ 165.057,94	R\$ 165.057,94

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.CE.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FURNecedores		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 140.064,72	R\$ 189.080,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 140.064,72	R\$ 189.080,06
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 140.064,72	R\$ 189.080,06
IR a recolher		R\$ 27.377,32	R\$ 27.377,32
IRPJ a recolher		R\$ 102.348,73	R\$ 102.348,73
CSLL a recolher		R\$ 45.289,56	R\$ 45.289,56
IRRF de Terceiros a recolher		R\$ 118,85	R\$ 118,85
PIS/PASEP a recolher		R\$ 2.490,66	R\$ 2.490,66
Cofins a recolher		R\$ 11.449,30	R\$ 11.449,30
CSLL, COFINS E PIS-PASEP		R\$ 114,62	R\$ 114,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 77.302,26	R\$ 77.302,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 77.302,26	R\$ 77.302,26
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 46.711,80	R\$ 42.731,32
Salários e ordenados a pagar		R\$ 34.616,68	R\$ 31.652,07
Pro-labore a pagar		R\$ 5.284,88	R\$ 5.284,88
Rescisões Trabalhistas a pagar		R\$ 2.072,05	R\$ 0,00
IRRF a Salário a recolher		R\$ 5.594,37	R\$ 5.594,37
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 34.570,94	R\$ 34.570,94
INSS a recolher		R\$ 28.612,88	R\$ 28.612,88
CTS a recolher		R\$ 5.937,00	R\$ 5.937,00
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 758.008,95	R\$ 2.535.639,13
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 758.008,95	R\$ 2.535.639,13
EMPRESITIVOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.528.632,01	R\$ 2.528.632,01
EMPRESITIVOS NACIONAIS		R\$ 2.528.632,01	R\$ 2.528.632,01
Central de NFS Tecnologia Ltda		R\$ 303.858,68	R\$ 303.858,68
Empresócio Ag 0001 do 70810-2		R\$ 440.501,73	R\$ 2.224.773,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 13.648,56	R\$ 7.008,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.36.D7.8D.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 13.648,56	R\$ 7.008,12
Parcelamento FGTS		R\$ 13.648,56	R\$ 7.018,12
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.246.663,11	R\$ 3.164.408,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.246.663,11	R\$ 2.164.408,78
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.246.663,11	R\$ 2.164.408,78
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.246.663,11	R\$ 2.164.408,78
Lucros/Prejuizos acumulados		R\$ 3.577.228,65	R\$ 3.273.448,21
(-) (-) Lucros Distribuidos		R\$ (1.333.565,54)	R\$ (3.109.685,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C6.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL



SIGORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.376.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.132.297,17	R\$ 5.809.664,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.482.292,79	R\$ 4.259.835,88
DISPONIVEL		R\$ 2.658.235,80	R\$ 3.274.698,33
Bancos		R\$ 33.621,41	R\$ 31.108,09
CAIXA		R\$ 33.621,41	R\$ 31.108,09
Caixa Geral		R\$ 33.621,41	R\$ 31.108,09
FINANÇOS		R\$ 2.621.214,39	R\$ 3.243.590,24
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 969,36	R\$ 100.021,00
Banco Safra S/A - Ag. 0141 - 30.0000000-		R\$ 658,00	R\$ 0,00
Bradesco S/A - ag 2774-0 do 11.452		R\$ 1,00	R\$ 600.001,00
Banco Itaú - Ag 0111 - 57701-4		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco Itaú - Ag 2980 - 23363-5		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.620.845,03	R\$ 2.743.569,24
Aplicação Financeira - Banco Safra		R\$ 2.151.220,47	R\$ 2.144.217,62
Aplicação Auto Mix - Itaú - 57701-4		R\$ 121.346,18	R\$ 499.958,95
Aplicação Financeira - Itaú - 23363-5		R\$ 33.278,74	R\$ 34.282,89
Aplicação CDB Bradesco C/D - 11.452		R\$ 754,34	R\$ 754,34
Aplicação Invest. Fund. Bradesco		R\$ 478.794,32	R\$ 104.345,44
DEBITOS		R\$ 1.610.636,21	R\$ 996.653,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.610.636,21	R\$ 996.653,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.610.636,21	R\$ 996.653,15
Duplicatas a receber		R\$ 1.610.636,21	R\$ 996.653,15
DÍVIDAS CREDITAS		R\$ 10.000,78	R\$ 10.454,40
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.000,78	R\$ 10.454,40
PAGAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
Pagamentos a fornecedores		R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 4.453,84	R\$ 7.617,46
Adiantamento de férias		R\$ 4.453,84	R\$ 7.617,46
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Empréstimo da Souza Montari		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TRIBUTOS A RECLIPERAR / COMPENSAR		R\$ 582,84	R\$ 582,84

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF e Aplicação Financeira		R\$ 43,65	R\$ 43,65
Tributos pago a maior ou indevidamente		R\$ 539,29	R\$ 539,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.650.004,30	R\$ 1.642.829,07
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
INVESTIMENTOS		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
Cauções permanentes		R\$ 4.513,77	R\$ 4.513,77
IMOBILIZADO		R\$ 1.623.351,87	R\$ 1.617.829,41
BENS MÓVEIS		R\$ 1.623.351,87	R\$ 1.617.829,41
BENS MÓVEIS		R\$ 1.924.991,87	R\$ 1.954.355,51
Móveis e utensílios		R\$ 293.560,52	R\$ 293.560,52
Equipamento de Tecnologia e Informática		R\$ 1.257.367,86	R\$ 1.287.031,52
Veículos		R\$ 189.364,00	R\$ 189.364,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 163.848,97	R\$ 163.645,97
Programas de Computador (Software)		R\$ 30.763,50	R\$ 30.763,50
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (301.040,00)	R\$ (336.526,10)
(-) (-) Depr. Acumulada móveis e utensílios		R\$ (83.198,38)	R\$ (84.393,87)
(-) (-) Depr. Acum. equip. Tecnologia Inform.		R\$ (55.800,81)	R\$ (67.706,20)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veículos		R\$ (58.022,96)	R\$ (60.158,17)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos		R\$ (73.384,95)	R\$ (73.915,34)
(-) (-) Depr. Acumuladas Instalações		R\$ (169,07)	R\$ (176,28)
(-) (-) Programas de Computador		R\$ (20.674,40)	R\$ (20.674,40)
INTANGIVEL		R\$ 22.138,74	R\$ 20.485,89
BENS INTANGIVEL		R\$ 22.138,74	R\$ 20.485,89
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
Marcas, direitos e Patentes		R\$ 33.056,00	R\$ 33.056,00
(-) (-) Amort. dep. marcas-direitos e patente		R\$ (10.917,26)	R\$ (12.570,11)
(-) (-) Amort. dep. marcas-direitos e patente		R\$ (10.917,26)	R\$ (12.570,11)
PASSIVO		R\$ 6.133.297,17	R\$ 6.123.564,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 432.260,26	R\$ 415.024,36
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.976.589/0001-35**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 165.867,94	R\$ 165.867,94
OBIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 163.297,59	R\$ 163.297,59
OBIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 163.297,59	R\$ 163.297,59
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 189.080,04	R\$ 163.297,59
ISE a recolher		R\$ 27.277,32	R\$ 38.821,54
IRPJ a recolher		R\$ 102.248,73	R\$ 77.063,66
CSLL a recolher		R\$ 45.289,59	R\$ 34.597,62
IRF do Terceiro a recolher		R\$ 11,00	R\$ 0,00
RIS-PASEP a receber		R\$ 2.483,68	R\$ 3.619,62
Cofins a recolher		R\$ 11.449,30	R\$ 12.090,54
CSLL DIFERENÇA RIS-PASEP a pagar		R\$ 114,62	R\$ 114,62
OBIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 77.302,26	R\$ 85.858,83
OBIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 77.302,26	R\$ 85.858,83
OBIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 42.701,32	R\$ 48.457,06
Salários a ordenar e a pagar		R\$ 31.692,07	R\$ 32.941,03
Pro-labore a pagar		R\$ 3.284,66	R\$ 3.284,66
RF a Salário a recolher		R\$ 5.504,27	R\$ 10.231,15
OBIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 34.570,94	R\$ 37.401,77
INSS a recolher		R\$ 28.612,88	R\$ 29.164,14
GUINTE a recolher		R\$ 5.937,07	R\$ 8.216,57
Contribuição Assistencial a recolher		R\$ 21,06	R\$ 21,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.276.079,66	R\$ 2.276.079,66
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.276.079,18	R\$ 2.276.079,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.226.632,01	R\$ 2.276.014,72
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 2.226.632,01	R\$ 2.276.014,72
Central da NFE Tecnologia Ltda		R\$ 303.858,66	R\$ 303.858,66
Empréstimo Ag 0001 cc 7681-2		R\$ 2.224.773,35	R\$ 1.971.931,10
Banco Itaú S/A - Ag. 0141.03.0009020		R\$ 0,00	R\$ 324,96
OBIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 7.006,12	R\$ 64,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.35.D7.9D.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 7.006,12	R\$ 64,94
Parcelamento FGTS		R\$ 7.006,12	R\$ 64,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.164.408,78	R\$ 3.232.560,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
Capital social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.800.000,00
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.164.408,78	R\$ 1.432.560,93
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.164.408,78	R\$ 1.432.560,93
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.164.408,78	R\$ 1.432.560,93
Lucros/ Prejuízos acumulados		R\$ 5.273.448,21	R\$ 5.859.929,35
(-) (-) Lucros Distribuidos		R\$ (3.109.039,43)	R\$ (4.427.368,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.6E.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número da Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 31 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.068.479,82	R\$ 4.153.120,25
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.408.537,15	R\$ 4.452.408,83
Servicos Prestados		R\$ 4.408.537,15	R\$ 4.452.408,83
(-)- IMPOSTOS INCIDENTES EM VENDAS		R\$ 294.256,99	R\$ (299.401,14)
(-) ISS		R\$ 188.190,72	R\$ 189.048,17
(-) ICFINS		R\$ 106.472,21	R\$ -4.016,90
(-) PIS-PASEP		R\$ 11.873,61	R\$ 10.306,99
(-) IRLP		R\$ (106.472,82)	R\$ (110.705,21)
(-) CBL		R\$ (51.290,22)	R\$ (43.093,87)
JUROS E DESCONTOS		R\$ (100,24)	R\$ 112,58
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ (100,24)	R\$ 112,58
CONTAS DE RESULTADO - GUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.351.527,11)	R\$ (2.118.001,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.192.211,71)	R\$ (1.025.945,90)
(-) Salários e ordenados		R\$ (172.116,00)	R\$ (172.373,42)
(-) Pro-labore		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) F. Caderno		R\$ (28.362,80)	R\$ (241,67)
(-) Férias		R\$ (9.371,86)	R\$ (19.933,64)
(-) INSS		R\$ (68.296,85)	R\$ (56.246,17)
(-) FGTS		R\$ 118.108,47	R\$ (15.904,32)
(-) Indenizações a aviso prévio		R\$ 0,00	R\$ (3.900,00)
(-) Assistência Médica		R\$ 117.007,55	R\$ 140.202,90
(-) Horas Extras		R\$ (3.710,82)	R\$ (2.857,61)
(-) Escola Auxílio		R\$ (15.348,03)	R\$ (15.131,67)
(-) Auxílio Creche		R\$ (1.445,94)	R\$ (2.590,63)
(-) Vale Transporte		R\$ (5.427,61)	R\$ (7.507,79)
(-) Vale Refeição		R\$ (5.932,50)	R\$ (3.778,70)
(-) Estagiários		R\$ 0,00	R\$ (866,67)
(-) Vale Alimentação		R\$ 18.058,44	R\$ (27.122,64)
(-) Vale Combustível		R\$ (3.171,88)	R\$ (4.577,89)
(-) Vale de Custo		R\$ 200,00	R\$ 0,00
(-) Uniformes		R\$ (1.195,65)	R\$ (429,89)
(-) Seguro de Vida		R\$ 0,00	R\$ (17.290,35)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (27.825,10)	R\$ (188.977,15)
(-) Aluguéis de imóveis		R\$ (27.825,10)	R\$ (188.977,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.58.07.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-B, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (26.950,82)	R\$ (15.367,81)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.480,72)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.320,00)
(-) Taxas diversas		R\$ (5.430,95)	R\$ (4.296,06)
(-) Parcelamento de Impostos Federais		R\$ (21.518,87)	R\$ (7.210,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.843.413,94)	R\$ (2.453.756,06)
(-) Energia elétrica		R\$ (5.509,22)	R\$ (5.739,18)
(-) Telefone		R\$ (6.132,76)	R\$ (8.467,40)
(-) Despesas Correios		R\$ (1.615,04)	R\$ (3.354,84)
Seguros		R\$ (362,33)	R\$ 0,00
(-) Material de escritório		R\$ (6.442,81)	R\$ (6.995,65)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ (543,00)	R\$ (1.201,84)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (682.316,31)	R\$ (773.869,48)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (30.728,94)	R\$ (31.027,88)
(-) Reproduções impressas		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.957,50)
Livros, jornais, revistas e assinaturas		R\$ (140,00)	R\$ 0,00
(-) Combustível/Km		R\$ (23.363,12)	R\$ (14.766,12)
(-) Pedágio		R\$ (6.246,63)	R\$ (4.373,32)
(-) Viagens/Hospedagem		R\$ (70.207,66)	R\$ (42.563,92)
(-) Lanches e Refeição		R\$ (30.172,88)	R\$ (18.489,37)
(-) Aluguéis de Veículos		R\$ (12.605,27)	R\$ (8.896,73)
(-) Internet		R\$ (59.722,75)	R\$ (12.136,91)
(-) Despesas com Informática		R\$ (512,69)	R\$ (2.667,32)
(-) Despesas Cartão		R\$ (5.600,72)	R\$ (4.327,81)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (2.682,54)	R\$ (2.656,26)
(-) Taxi e Uber		R\$ (7.770,67)	R\$ (2.712,14)
(-) Locações Diversas		R\$ (64.576,68)	R\$ (140.865,35)
(-) Serviços Prestados - PF		R\$ (6.300,00)	R\$ (7.937,10)
(-) Manutenção e Reparo		R\$ (8.898,85)	R\$ (2.133,12)
(-) Consultoria e Assistência Técnica		R\$ (16.465,17)	R\$ (636.677,12)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (17.460,60)	R\$ (134.229,40)
(-) Passagem		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (24.156,07)
(-) Estacionamento		R\$ (4.584,47)	R\$ (3.812,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.563/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa:

5IGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorário Advocacia		R\$ (501.591,68)	R\$ (112.536,65)
- Seguro Diversos		R\$ (10.540,65)	R\$ (2.743,92)
(-) Condomínio		R\$ (15.378,10)	R\$ (15.378,00)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (2.608,60)	R\$ (4.790,43)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (384.933,96)	R\$ (401.142,66)
Sistema		R\$ (995,20)	R\$ 0,00
(-) Bateria de Pagamento Veículo		R\$ (1.478,10)	R\$ (3.543,08)
(-) Copi e Colimã		R\$ (1.196,83)	R\$ (1.031,89)
(-) Gasolina com Prescrit		R\$ (3.294,21)	R\$ (498,15)
(-) Lembranças Condições		R\$ (10.306,34)	R\$ (12.510,10)
Decorações e Jardinagem		R\$ (4.580,00)	R\$ 0,00
(-) Brindes e Premio		R\$ (255,00)	R\$ (1.411,75)
(-) Multa de Trânsito		R\$ (194,12)	R\$ (615,89)
(-) Contraternizações		R\$ (13.701,18)	R\$ (1.630,75)
Congressos e Eventos		R\$ (1.387,00)	R\$ 0,00
Patrocínio		R\$ (7.500,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (37.116,34)	R\$ (32.014,45)
(-) Taxa Bancárias		R\$ (23.016,91)	R\$ (24.090,72)
(-) IOF		R\$ (12.562,77)	R\$ (3.186,83)
(-) Juros de mora		R\$ (1.532,66)	R\$ (4.736,90)
+ Lucro		R\$ 1.716.852,51	R\$ 1.037.119,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.7D.3A.34.AE.C5.03.BE.35.07.8D.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.876.589/0001-35**
Número da Ordem do Livro: **16**
Período Selecionado: **01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.153.120,25	R\$ 4.005.614,57
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.452.408,83	R\$ 4.211.248,83
Servicos Prestados		R\$ 4.452.408,83	R\$ 4.211.248,83
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (299.401,14)	R\$ (205.601,06)
(-) ISS		R\$ (89.048,17)	R\$ (94.224,98)
(-) COFINS		R\$ (44.019,90)	R\$ (24.431,78)
(-) PIS-PASEP		R\$ (9.536,99)	R\$ (5.293,96)
(-) IRPJ		R\$ (113.705,21)	R\$ (65.800,29)
(-) CSLL		R\$ (43.093,87)	R\$ (25.846,06)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 112,56	R\$ 167,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 112,56	R\$ 167,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (3.116.001,20)	R\$ (2.107.578,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (425.945,96)	R\$ (446.212,38)
(-) Salários e ordenados		R\$ (172.373,42)	R\$ (181.617,68)
(-) Pro - labors		R\$ (30.000,00)	R\$ (26.200,00)
(-) 13º Salario		R\$ (241,67)	R\$ (29.848,68)
(-) Ferias		R\$ (19.933,64)	R\$ (7.991,93)
(-) INSS		R\$ (50.246,17)	R\$ (52.604,17)
(-) FGTS		R\$ (15.904,32)	R\$ (22.027,32)
(-) Indenizacoes e aviso previo		R\$ (5.900,00)	R\$ (5.027,96)
(-) Assistencia Medica		R\$ (43.232,80)	R\$ (47.741,82)
(-) Horas Extras		R\$ (2.657,61)	R\$ (1.112,05)
(-) Bolsa Auxilio		R\$ (15.131,67)	R\$ (12.035,00)
(-) Auxilio Creche		R\$ (2.590,63)	R\$ (2.530,36)
(-) Vale Transporte		R\$ (7.507,79)	R\$ (9.782,65)
Vale Refeição		R\$ (3.779,70)	R\$ 1.911,80
Estagiários		R\$ (868,67)	R\$ 0,00
(-) Vale Alimentação		R\$ (27.122,64)	R\$ (29.731,94)
(-) Vale Combustivel		R\$ (4.577,89)	R\$ (891,00)
(-) Uniformes		R\$ (429,89)	R\$ (429,30)
(-) Seguro de Vida		R\$ (17.280,35)	R\$ (18.209,61)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (188.977,15)	R\$ (57.260,25)
(-) Aluguais de Imoveis		R\$ (188.977,15)	R\$ (57.260,25)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (15.307,61)	R\$ (7.688,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.676.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Taxas diversas		R\$ 1.296,06	R\$ 7.589,50
Amortamento de Imóveis Permanentes		R\$ 7.210,52	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 2.403.756,06	R\$ 1.591.983,27
(-) Energia elétrica		R\$ 5.739,18	R\$ 4.339,44
(-) Telefone		R\$ 8.460,40	R\$ 7.246,53
(-) Despesas Correios		R\$ 3.254,84	R\$ 1.721,38
(-) Material de escritório		R\$ 4.243,32	R\$ 5.527,87
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ 1.201,84	R\$ 904,75
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ 73.598,48	R\$ 1.012.382,91
(-) Depreciações e amortizações		R\$ 21.027,68	R\$ 91.053,42
Reproduções Impressas		R\$ 1.957,90	R\$ 0,00
(-) Combustível Km		R\$ 14.796,13	R\$ 110,00
- Pedágio		R\$ 14.379,32	R\$ 143,32
(-) Viagens, Hospedagem		R\$ 143.258,29	R\$ 24.145,70
(-) Locações e Aluguéis		R\$ 15.468,27	R\$ 188,88
(-) Aluguéis de Veículos		R\$ 5.568,73	R\$ 4.579,17
(-) Internet		R\$ 12.136,91	R\$ 20.565,01
(-) Despesas com Informática		R\$ 2.858,32	R\$ 368,00
(-) Despesas Cartório		R\$ 4.327,61	R\$ 1.824,56
Enxofres e Carretos		R\$ 2.606,26	R\$ 0,00
(-) Taxa de Uter		R\$ 2.712,16	R\$ 53,27
(-) Taxações Diversas		R\$ 141.568,25	R\$ 138.452,96
Serviços Prestados - PF		R\$ 7.236,80	R\$ 0,00
(-) Manutenção e Reparo		R\$ 3.328,12	R\$ 1.250,00
(-) Consultoria e Assessoria Técnicas		R\$ 636.678,12	R\$ 228.101,83
(-) Propaganda e publicidade		R\$ 134.220,40	R\$ 14.766,67
Passagem		R\$ 200,00	R\$ 0,00
(-) Cartão de Crédito		R\$ 24.158,07	R\$ 6.869,20
(-) Estacionamento		R\$ 3.912,14	R\$ 1.842,00
(-) Honorários Advocaciais		R\$ 112.104,65	R\$ 27.818,96
(-) Seguro Diversos		R\$ 2.745,92	R\$ 3.815,79
(-) Condomínio		R\$ 15.378,00	R\$ 14.825,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4.DD.3A.34.AE.C5.D3.BE.95.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-33
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Veículos		R\$ (4.790,43)	R\$ (245,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (401.142,66)	R\$ (19.310,75)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (3.543,06)	R\$ (4.785,66)
(-) Copie e Corrimã		R\$ (1.031,89)	R\$ (361,44)
Gastos com Pessoal		R\$ (499,15)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (12.510,10)	R\$ (8.895,30)
(-) Brindes e Premio		R\$ (1.411,75)	R\$ (14.000,00)
(-) Multa de Transito		R\$ (615,89)	R\$ (364,44)
(-) Confraternizações		R\$ (1.633,75)	R\$ (607,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.014,45)	R\$ (4.553,58)
(-) Tarifa Bancária		R\$ (24.090,72)	R\$ (3.495,54)
(-) IOF		R\$ (3.186,83)	R\$ (10,45)
(-) Juros de mora		R\$ (4.736,90)	R\$ (1.047,59)
= Lucro		R\$ 1.037.119,02	R\$ 1.898.236,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C6.03.8E.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**Entidade: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**CNPJ: **07.876.589/0001-35**Número de Ordem do Livro: **16**Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.005.814,67	R\$ 3.917.634,05
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.211.248,63	R\$ 4.220.765,77
Serviços Prestados		R\$ 4.211.248,63	R\$ 4.220.765,77
(1) - IMPOSTOS INCIDENTES EM VENDAS		R\$ (205.431,06)	R\$ (203.152,55)
(1.1) ISS		R\$ (14.224,58)	R\$ (14.415,38)
(1.2) ICMS		R\$ (14.403,76)	R\$ (14.090,38)
(1.3) IPTU		R\$ (5.293,98)	R\$ (5.552,91)
(1.4) IRPJ		R\$ (65.800,24)	R\$ (119.804,32)
(1.5) CSLL		R\$ (25.548,09)	R\$ (45.289,56)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 147,00	R\$ 20,63
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 147,00	R\$ 20,63
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.217.536,07)	R\$ (2.281.414,69)
M DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (449.212,38)	R\$ (411.035,46)
Despesas com ordenação		R\$ (181.817,68)	R\$ (164.547,38)
(1) Fret - labore		R\$ (26.200,00)	R\$ (16.600,00)
(1.1) Salário		R\$ (29.848,88)	R\$ 0,00
(1.2) Ferias		R\$ (7.991,60)	R\$ (6.874,91)
(1.3) INSS		R\$ (52.674,17)	R\$ (58.751,57)
(1.4) FGTS		R\$ (22.227,23)	R\$ (16.358,20)
Indenização e rescisão		R\$ (3.552,56)	R\$ 0,00
(2) Assistência Médica		R\$ (47.741,60)	R\$ (44.885,77)
(2.1) Outras Extras		R\$ (1.112,05)	R\$ (211,31)
(2.2) Boleia Auxílio		R\$ (12.035,00)	R\$ (3.900,00)
(2.3) Auxílio Creche		R\$ (2.530,38)	R\$ (2.530,38)
(2.4) Vale Transporte		R\$ (8.782,66)	R\$ (3.623,84)
(2.5) Refeição		R\$ (12.58,05)	R\$ 318,00
(2.6) Estágios		R\$ 0,00	R\$ (3.257,23)
(2.7) Vale Alimentação		R\$ (28.730,64)	R\$ (27.831,32)
(2.8) Vale Combustível		R\$ (891,00)	R\$ (1.291,00)
Uniformes		R\$ (429,00)	R\$ 0,00
(3) Seguro de Vida		R\$ (18.209,61)	R\$ (5.689,55)
M ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (57.260,25)	R\$ (117.916,38)
(4) Riqueza de imóveis		R\$ (57.260,25)	R\$ (117.916,38)
M IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (7.518,60)	R\$ (682,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.35.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas diversas		R\$ (7.588,53)	R\$ (682,05)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.591.983,27)	R\$ (1.083.732,75)
(-) Energia elétrica		R\$ (4.338,44)	R\$ (3.714,97)
(-) Telefone		R\$ (7.246,53)	R\$ (7.740,58)
(-) Despesas Correios		R\$ (1.721,38)	R\$ (3.397,69)
(-) Material de escritório		R\$ (5.527,82)	R\$ (6.616,36)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ (834,75)	R\$ (173,42)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (1.012.382,91)	R\$ (545.252,00)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (31.053,42)	R\$ (32.901,93)
(-) Reproduções, impressos		R\$ 0,00	R\$ (387,00)
(-) Combustível/Km		R\$ (110,00)	R\$ (291,01)
(-) Pedágio		R\$ (143,32)	R\$ (1.150,80)
(-) Viagens/Hospedagem		R\$ (24.146,70)	R\$ (17.247,63)
(-) Lanches e Refeição		R\$ (885,88)	R\$ (3.147,48)
(-) Aluguel de Veículos		R\$ (4.370,12)	R\$ (750,60)
(-) Internet		R\$ (20.565,01)	R\$ (9.796,07)
(-) Despesas com informática		R\$ (388,00)	R\$ (1.230,00)
(-) Despesas Cartório		R\$ (1.824,56)	R\$ (2.720,11)
(-) Taxi e Uber		R\$ (53,27)	R\$ (66,82)
(-) Locações Diversas		R\$ (128.452,56)	R\$ (154.724,13)
(-) Serviços Prestados - PF		R\$ 0,00	R\$ (1.799,48)
(-) Manutenção e Reparo		R\$ (1.250,00)	R\$ (3.962,61)
(-) Consultoria e Assistência Técnica		R\$ (228.101,83)	R\$ (297.083,51)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (14.768,67)	R\$ (127,00)
(-) Cartão de Crédito		R\$ (6.898,20)	R\$ (51.660,26)
(-) Estacionamento		R\$ (1.948,00)	R\$ (1.640,00)
(-) Honorário Advocatório		R\$ (27.918,56)	R\$ (77.400,80)
(-) Seguro Diversos		R\$ (3.815,79)	R\$ (9.511,47)
(-) Condomínio		R\$ (14.828,22)	R\$ (14.002,34)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (245,00)	R\$ (5.378,81)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (19.319,25)	R\$ (264.451,64)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (4.768,00)	R\$ (6.213,46)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (360,44)	R\$ (390,71)
(-) Gastos com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (865,00)

Este documento é parte integrante de escrituração de cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 * CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Honorários Contábeis		R\$ (8.895,30)	R\$ (8.895,30)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (14.000,00)	R\$ (12.662,50)
(-) Multa de Trânsito		R\$ (364,44)	R\$ (104,13)
Contratamentos		R\$ (606,90)	R\$ 0,00
(-) Motoboy		R\$ 0,00	R\$ (95,00)
(-) Consórcio		R\$ 0,00	R\$ (7.905,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.500,56)	R\$ (6.349,85)
(-) Tarifa Bancária		R\$ (3.485,54)	R\$ (5.471,95)
DPF		R\$ (10,45)	R\$ 0,00
(-) Juros de mora		R\$ (1.047,58)	R\$ (577,90)
+ Lucro		R\$ 1.508.238,55	R\$ 1.606.219,56

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D.74.DD.3A.34.AE.05.03.BE.15.D7.3D.C6.3F.45.99.05.AD.7D.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.876.589/0001-35
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo (R\$)
RECEITAS		R\$ 3.917.634,05	R\$ 4.827.171,80
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.220.765,77	R\$ 5.089.082,73
Serviços Prestados		R\$ 4.220.765,77	R\$ 5.089.082,72
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (303.152,55)	R\$ (270.331,37)
(-) ISS		R\$ (84.415,38)	R\$ (101.761,06)
(-) COFINS		R\$ (44.090,38)	R\$ (36.039,20)
(-) PIS-PASEP		R\$ (8.562,91)	R\$ (7.801,46)
(-) IRPJ		R\$ (119.804,32)	R\$ (90.104,50)
(-) CSLL		R\$ (45.289,56)	R\$ (34.597,85)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 20,83	R\$ 8.420,45
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 20,83	R\$ 8.420,45
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.221.414,49)	R\$ (3.440.890,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (410.033,48)	R\$ (615.473,65)
(-) Salários e ordenados		R\$ (164.547,38)	R\$ (241.120,32)
(-) Pró-labore		R\$ (10.600,00)	R\$ (18.600,00)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (32.903,14)
(-) Férias		R\$ (16.874,91)	R\$ (23.060,31)
(-) INSS		R\$ (58.751,57)	R\$ (85.716,14)
(-) FGTS		R\$ (16.358,20)	R\$ (32.110,74)
(-) Assistência Médica		R\$ (44.885,77)	R\$ (38.630,12)
(-) Horas Extras		R\$ (211,31)	R\$ (1.199,76)
Bolsa Auxílio		R\$ (3.900,00)	R\$ 1,00
(-) Auxílio Creche		R\$ (2.530,38)	R\$ (2.530,38)
(-) Vale Transporte		R\$ (3.622,84)	R\$ (670,26)
(-) Vale Refeição		R\$ 316,00	R\$ (40.600,77)
Estagiários		R\$ (15.257,23)	R\$ 0,00
(-) Vale Alimentação		R\$ (3.780,32)	R\$ (1.041,70)
Vale Combustível		R\$ (1.291,00)	R\$ 0,00
(-) Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (315,00)
(-) Seguro de Vida		R\$ (5.889,55)	R\$ (4.570,91)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (117.916,38)	R\$ (144.568,35)
(-) Aluguéis de imóveis		R\$ (117.916,38)	R\$ (144.568,35)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (682,05)	R\$ (23.057,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.BD.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.876.589/0001-35

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas diversas		R\$ (500,05)	R\$ (23.057,32)
(-) DESPESAS GEP - IPI		R\$ (1.663.732,76)	R\$ (2.763.329,52)
(-) Energia elétrica		R\$ (3.714,60)	R\$ (4.451,30)
(-) Telefone		R\$ (7.740,55)	R\$ (9.434,96)
(-) Despesas Correios		R\$ (2.397,88)	R\$ (1.690,54)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (9,91)
(-) Material de escritório		R\$ (3.816,30)	R\$ (7.673,94)
(-) Material de higiene e limpeza		R\$ (173,42)	R\$ (1.766,71)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (144.202,00)	R\$ (1.595.846,11)
(-) Aluguel bancas e ampliações		R\$ (32.981,95)	R\$ (36.838,95)
(-) Reprodutora/ Impressos		R\$ (387,00)	R\$ (75,00)
(-) Combustível Km		R\$ (291,01)	R\$ (316,18)
(-) Pedágio		R\$ (1.150,80)	R\$ (903,90)
(-) Viagens/Hospedagem		R\$ (17.247,23)	R\$ (50.577,44)
(-) Lanches e Refeição		R\$ (3.148,46)	R\$ (992,96)
(-) Aluguel de Viáticos		R\$ (750,63)	R\$ (6.609,37)
(-) Internet		R\$ (9.796,07)	R\$ (5.110,00)
(-) Despesas com Informática		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.681,00)
(-) Despesas Cartão		R\$ (2.720,20)	R\$ (4.016,35)
(-) Taxi e Uber		R\$ (56,82)	R\$ (411,71)
(-) Locações Diversas		R\$ (154.724,72)	R\$ (91.096,27)
(-) Serviços Prestados - PF		R\$ (1.708,40)	R\$ (3.999,57)
(-) Manutenção e Reparo		R\$ (3.262,61)	R\$ (3.212,25)
(-) Consultoria e Assistência Técnica		R\$ (297.086,51)	R\$ (203.135,34)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (127.013,19)	R\$ (114.820,25)
(-) Passagem		R\$ 0,00	R\$ (606,50)
(-) Cartão de Crédito		R\$ (51.656,26)	R\$ (171.804,25)
(-) Estacionamento		R\$ (1.645,00)	R\$ (9.936,00)
(-) Honorário Advogados		R\$ (77.415,60)	R\$ (47.312,22)
(-) Seguro Diversos		R\$ (8.514,47)	R\$ (2.285,49)
(-) Condomínio		R\$ (14.302,24)	R\$ (6.299,54)
(-) Despesas com Viáticos		R\$ (5.378,81)	R\$ (49,99)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (264.453,64)	R\$ (279.335,60)
(-) Bona de Pequeno Valor		R\$ (9.213,48)	R\$ (1.803,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.F4.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.35.D7.B0.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.876.589/0001-35**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Copa e Cozinha		R\$ (390,71)	R\$ (2.989,10)
Gastos com Pessoal		R\$ (855,00)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (9.895,30)	R\$ (14.082,31)
(-) Brindes e Premia		R\$ (12.662,50)	R\$ (31.581,67)
Multa de Trânsito		R\$ (104,13)	R\$ 0,00
(-) Contratações		R\$ 0,00	R\$ (3.751,00)
Motoboy		R\$ (85,00)	R\$ 0,00
(-) Consórcio		R\$ (7.905,25)	R\$ (44.046,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.048,85)	R\$ (4.261,82)
(-) Tarifa Bancárias		R\$ (8.471,96)	R\$ (3.326,51)
(-) Juros de mora		R\$ (577,90)	R\$ (935,31)
(-) Juros e empréstimos e parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ (28,00)
= Lucro		R\$ 1.696.219,50	R\$ 1.386.481,14

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.74.DD.3A.34.AE.C5.03.BE.85.D7.8D.C6.3F.45.99.2E.AD.70.A8-9, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PORSANI

Análise Econômico Financeiro

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Cauaxi, nº 293, 5º andar, conj. 508, Alphaville, Barueri/SP inscrita no CNPJ 07.876.589/0001-35, declara para os devidos fins os índices solicitados com base no balanço de 31/12/2020.

Estrutura e Endividamento

1) Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ.+Exigível L/Prazo	R\$ 2.591.104,02	83,25%
Patrimônio Líquido	R\$ 307.560,93	

Capital de terceiros representa 83,25% do Capital Próprio.

2) Participação do capital de Terceiros Sobre Ativo

Passivo Circ. +Exigível L/Prazo	R\$2.591.104,02	45,43%
Ativo Total	R\$ 5.923.664,95	

Capital de terceiros representa 45,43% do Ativo Total

3) Endividamento Financeiro

Empréstimos e Financiamentos (CP-LP)	R\$ 2.276.014,72	70,41%
Patrimônio Líquido	R\$ 3.232.560,93	

Os empréstimos representam 70,41% do Patrimônio Líquido

4) Composição do Endividamento

Passivo Circual	R\$ 415.024,36	15,42%
Passivo Circ. + Exigível L/Prazo	R\$ 2.591.104,02	

A Obrigação em curto prazo representa 15,42% das obrigações totais

5) Imobilizado de Investimento Total

Ativo Não Circ (-) Realizado L/Prazo	R\$ 1.542.829,07	27,73%
Ativo	R\$ 5.923.664,95	

Ativo permanente representa 27,73% do capital em giro

6) Imobilização de Capital Próprio

Ativo Não Circ. (-) Realizado L/Prazo	R\$ 1.542.829,07	50,82%
Patrimônio Líquido	R\$ 3.232.560,93	

Ativo permanente representa 50,82% do capital próprio



Liquidez

7) LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	R\$ 4.280.835,88	10,31
Passivo Circulante	R\$ 415.024,38	

A Empresa Tem R\$ 10,31 para cada R\$ 1,00 em Dívida

8) LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante-Estoque	R\$ 4.280.835,88	10,31
Passivo Circulante	R\$ 415.024,38	

A Empresa Tem R\$ 10,31 para cada R\$ 1,00 em Dívida

9) LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponibilidade	R\$ 3.274.698,03	7,89
Passivo Circulante	R\$ 415.024,38	

A Empresa Tem R\$ 7,89 para cada R\$ 1,00 em Dívida

10) LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circ. +Realizável L/Prazo	R\$ 4.280.835,88	1,69
Passivo Circ. +Exigível L/Prazo	R\$ 2.591.104,02	

A Empresa Tem R\$ 1,69 para cada R\$ 1,00 em Dívida

11) Solvência Geral

Ativo	R\$ 5.923.654,95	2,20
Passivo Circ. + Exigível L/Prazo	R\$ 2.691.104,02	

A Empresa Tem R\$ 2,20 para cada R\$ 1,00 em Dívida



J. PORSANI

Rentabilidade

(12) MARGEM OPERACIONAL

Lucro Líquido	R\$ 6.070.008,15	
Receita Líquida	R\$ 17.438.253,24	34,82%

O Lucro Líquido é de 34,82% sobre a Receita Líquida

(13) RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO

Lucro Líquido	R\$ 6.070.008,15	
Ativo	R\$ 5.923.664,95	102,47%

O Lucro Líquido antes do I.R é de 102,47% sobre o Capital de Giro

(14) RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

Lucro Líquido	R\$ 6.070.008,15	
Patrimônio Líquido	R\$ 3.232.350,93	187,78%

O Lucro Líquido antes do I.R é de 187,78% sobre o Capital de Giro

(15) CAPITAL DE GIRO PRORIO

(+) Ativo Circulante	R\$ 4.280.835,88
(-) Realizável a Prazo	
(-) Passivo Circulante	R\$ 415.024,36
(-) Exigível Longo Prazo	R\$ 2.275.079,66
Capital de Giro Próprio	R\$ 1.589.731,86

Ismael Porsani
Contador
CRC: 1SP 159978/O-3

Douglas Jefferson Severo
Administrador
CPF: 225.705.148-99



Notas Explicativas

1) Contexto Operacional

A Empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda é uma Sociedade Simples Limitada, com sede na Cidade de Barueri - SP, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, com início das atividades em 24/11/2005.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais Práticas Contábeis

3.1) Disponibilidade

O Disponível contempla os numerários em caixa, saídos em conta corrente em bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

3.2) Duplicatas a Receber

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor da venda com os impostos de responsabilidade da empresa já incluídos, Observando o Regime de Caixa.

3.3) Outros Créditos Curto Prazo

Referem-se a empréstimos a terceiros e adiantamentos a funcionários.

3.4) Imobilizado

São contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a estimativa do tempo da vida útil dos bens.



3.5) Obrigações Tributárias

A empresa está no regime do lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa, os impostos e contribuições são recolhidos no curto prazo.

3.6) Obrigações Trabalhista

As Obrigações trabalhistas são os gastos referentes à folha de pagamento e seus encargos a serem pagos no curto prazo.


4) Capital Social


O Capital social é de R\$ 1.800.000,00 dividido em 1.800.000 quotas no valor nominal de 1,00 real cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Renata Fern. Cato 70%
- Douglas Jefferson Severo 30%

5) Lucros/ Prejuízos Acumulados

O Lucro do exercício de 2020 foi de R\$ 6.070.000,15 sendo que foi distribuído a dividendo o valor de R\$ 4.427.368,42.


Ismael Forsani
Contador
CRC: 1SP 159976/O-3


Douglas Jefferson Severo
Administrador
CPF: 225.705.148-99



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 8.663, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231929527	19/12/2019	27/12/2021 15:27:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/05/2019	07.876.589/0001-33	
CAPITAL		
R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. CAUAXI		NÚMERO: 290
BAIRRO: ALPHAVILLE		COMPLEMENTO: S ANEXO 508
MUNICÍPIO: BARUERI		CEP: 06454-943 UF: SP
OBJETO SOCIAL		
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, CUITIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 255.705.148-99, RG/RNE: 292281093, RESIDENTE À RUA MARQUES DO HERVAL, 37, CENTRO, TAUBATÉ - SP, CEP 12080-350, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 1.800.000,00		
RENATA FERRI CATIB, CUITIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.319.849-09, RG/RNE: 4603878X, RESIDENTE À ALAVIA DA ARARAQUARA, 422, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06452-045, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 1.280.000,00		

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 19/12/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906009021, CNPJ 07.876.569/0003-05, SITUADA À AV. CASSIANO RICARDO, 501, SALA 138, PQ. R. AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12246-870.

TRANSFORMADA DE ENTIDADE CIVIL, REGISTRADA ANTERIORMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE AS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE BARUERI/SP, SOB O N 36450 EJ 17/06/2018, COM DENOMINAÇÃO ANTERIOR SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

B.A. = 3.200.089/20-B, DE 19/12/2019. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETA DE NIRE PARA A FILIAL LOCALIZADA EM SAO PAULO.

PARECER DO(A) ASSESSORIA - GRA EM 20/01/2020: SANADA A IRREGULARIDADE MEDIANTE A ATRIBUIÇÃO DA ETIQUETA DE NIRE 35906009021. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

NUM.DOC: 08/605/21-B SESSÃO: 19/02/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. DATADA DE 06/01/2020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906009021, CNPJ 07.876.569/0003-05, SITUADA À AV. CASSIANO RICARDO, 501, SALA 138, PQ. R. AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12246-870, DATADA DE 04/02/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 619.234/21-B SESSÃO: 19/10/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATA FERRE CATIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CÚTIS: NÃO INF., CPF: 335.319.848-29, RG/RNE: 46.023.8194-K, RESIDENTE À ALAMEDA ARAPAQUARA, 422, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06542-045, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 1.260.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DOUGLAS JEFFERSON SEVERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CÚTIS: NÃO INF., CPF: 255.704.141-00, RG/RNE: 28.228.109-5, RESIDENTE À RUA MARQUES DO HERVAL, 37, CENTRO, TALZATE - SP, CEP 12080-253, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 540.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 456.432/21-B SESSÃO: 20/09/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE 28/05/2021. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO, RELACIONADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 2020, DELIBERAÇÕES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS, TRINTA DIAS ANTES, POSTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 2020, APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020.

OBSERVAÇÕES

SESSÃO: 19/12/2019

B.A. = 3.200.089/20-B, DE 19/12/2019. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETA DE NIRE PARA A FILIAL LOCALIZADA EM SAO PAULO.

PARECER DO(A) ASSESSORIA - GRA EM 20/01/2020: SANADA A IRREGULARIDADE MEDIANTE A ATRIBUIÇÃO DA ETIQUETA DE NIRE 35906009021. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231929527
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/12/2021





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CADASTRO IMOBILIÁRIO	CADASTRO MOBILIÁRIO	HABITANTES
2018.0824.3	055/2018	8252/2018	45.775	3.182	111.757

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na licença de SOFTWARES de última geração em ambiente "WEB" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados à inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.876.589/0001-35, situada na Avenida Cauaxi n.º 293 – 5º Andar – Conj. 508 – Alphaville Industrial, Município de Barueri/SP, CEP 09454-943, efetuou a implantação no município de **AÇAILÂNDIA**, Estado de **MARANHÃO**.

TECNOLOGIA:

Arquitetura: Totalmente executável em ambiente WEB (Internet), desenvolvido em plataformas de software (Linux, PHP, Apache, MySQL, NET, SQL Server).

- **Bibliotecas:** Javascript, JQuery, Ajax, CSS, Html5, Bootstrap.
- **Integração:** Desenvolvido em plataforma Java EE.

MÓDULOS INTEGRANTES DO SISTEMA:

- **Módulo de Gestão de ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**
- **Módulo de Ordem Fiscal Eletrônica**
- **Módulo de acompanhamento optantes Simples Nacional**
- **Módulo de escrituração de Cartórios**
- **Módulo de escrituração de Instituições Financeiras (Bancos)**
- **Módulo de Incentivo Fiscal**

(Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Açailândia, Maranhão, dated 11/06/2021)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

- Módulo de Registro e Acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal
- Módulo de Processo Eletrônico
- Módulo de Dívida Ativa, IPTU, ITBI e Alvarás


OUTRAS CARACTERÍSTICAS / OBRIGAÇÕES GERAIS :

- Manutenções, preventivas, corretivas e evolutivas através de Sistema de Chamados;
- Palestras e Treinamento no uso dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários;
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias e Entidades Filiações;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Processo de Fiscalização;
- Suporte Fiscal-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo as nossas expectativas e que nada consta em nosso arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que os referidos sistemas, estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

AÇAILÂNDIA, 05 de DEZEMBRO de 2018.


FRANCISCO ALVES VIEIRA DE SA
Secretário Mun. De Economia e Finanças
Portaria Nº01/2017





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 516/2015

Processo Administrativo nº 33.312/2015

Pregão Presencial nº 245/15

Atestamos para os devidos fins e, em especial para participação de Licitações Públicas, que a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35, situada na Avenida Gauzzi nº 293 - 5º Andar - Conj. 506 - Alphaville Industrial, no Município de Barueri/SP, CEP: 06454-943, efetuada a implantação do sistema denominado SIGISS - Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, no município de Botucatu, estado de São Paulo, que no último levantamento do IBGE tem o registro de 127.328 habitantes, e que no Cadastro Mobiliário tem cadastrados 39.712 contribuintes, onde são emitidas 38.470 Notas Fiscais Eletrônicas mensalmente, sistema este que é composto dos seguintes módulos operacionais:

- **Arquitetura:** Totalmente executável em ambiente WEB (Internet), desenvolvido em plataformas de software livre (Linux, PHP, Apache, MySQL).
- **Bibliotecas:** Javascript, JQuery, Ajax, CSS, HTML5.
- **Integração:** Desenvolvido em plataforma Java EE.

Módulos Integrantes do Sistema:

→ Módulo de Gestão de ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

- Cadastro de contribuintes;
- Administração de AIDF eletrônica;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços;
- Escrituração de serviços prestados;
- Escrituração de serviços tomados;
- Escrituração de serviços de construção civil para prestadores e tomadores de serviços;
- Escrituração de órgãos públicos;
- Geração de relatórios gerenciais;
- Administração e acompanhamento de ações fiscais;
- Simulador de Tributação para Auxílio ao Corpo Fiscal;
- Administração dos Alvarás de Obras de Construção Civil;
- Módulo de Troca de Mensagens (Contribuinte X Prefeitura);
- Baixas de Guias de Pagamentos (D&S);
- Módulo para atendimento ao contribuinte;
- Perfil de Acesso de Administração para contadores;



- Dispositivo para Vínculo de Contador x Contribuinte;
- Administração da Movimentação dos Contribuintes Vinculados a contadores.

→ Módulo de escrituração de instituições financeiras (Bancos):

- Cadastro e Manutenção das Agências e instituições financeiras do Município;
- Cadastro e Manutenção de Plano de Contas com informações tributárias padrão;
- Recepção e Processamento de Plano de Contas enviados pelas instituições financeiras;
- Recepção e Processamento de Balanços enviados pelas instituições financeiras;
- Análise de Divergências automáticas de Plano de Contas enviados comparados ao Padrão;
- Administração da Movimentação das Instituições Financeiras.

• Outras características / obrigações gerais:

- Manutenções preventivas, corretivas e evolutivas através do Sistema de Chamados;
- Serviço de Integração de Sistemas, utilizando arquivos de importação (dados fornecidos pelo tributário);
- Palestras e Treinamentos na utilização dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários;
- Capacitação da Comunidade de Controlistas do Município para Utilização do Sistema de Escrituração;
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Metodologias a Entidades Diferenciadas;
- Inteligência Fiscal-Tributária;
- Planejamento Fiscal-Tributário;
- Projeto de Fiscalização;
- Suporte Fiscal-Tributário;
- Capacitação em Inteligência Fiscal-Tributária.

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atendeu e continua atendendo às nossas expectativas e que nada consta em nossos arquivos que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que os referidos sistemas estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

14 de maio de 2019

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 219/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.618/2016

PRAZO CONTRATO	PERÍODO CONTRATO	QUANTIDADE DE NOTAS EMITIDAS MENSALMENTE	CADASTRO MOBILIÁRIO	HABITANTES
24 meses	Jane 2016 - Dezembro 2020	300.000	32.205	412.407

OBJETO: Contratação de empresa especializada na compra de SOFTWARES de última geração, em ambiente "WEB" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte

Atestamos aqui os dados acima em especial por ter participado de Licitações Públicas, que a empresa **SIGCORP: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, proprietária e desenvolvedora do sistema SIGISS, SIGSIMPLES, SIGBANCOS, SIGCARTÓRIOS e SIGVAF inscrita no CNPJ nº 07.876.589/0001-35 situada na Avenida Casarão nº 203 - 5º Andar - Conj. SOB - Alphaville Industrial, Município de Barueri/SP - CEP 06464-043, efetuou a implantação no município de SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do RIO DE JANEIRO,

TECNOLOGIA:

Arquitetura: Totalmente executável em ambiente WEB (internet), desenvolvido em plataformas de servidor (Linux, PHP, Apache, MySQL, NET, SQL Server).

- Bibliotecas: Javascript, Jquery, Ajax, CSS, HTML5, Bootstrap
- **Integração:** Desenvolvido em plataformas Java J2EE

MÓDULOS INTEGRANTES DO SISTEMA:

- Módulo de Gestão de ISSQN e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- Módulo de Ordem Fiscal Eletrônica
- Módulo de Acompanhamento Opções Simples Nacional
- Módulo de estruturação de Cartórios
- Módulo de estruturação de Instituições Financeiras (Bancos)
- Módulo de Registro e Acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - 619 - JARDIM MERITI, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
 Cep: 20.162-201 - CNPJ: 06.3368301/0001-35 - Telefone: 2011-2611





ESTADO DO RJ DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- Módulo de Controle, Cadastro de Obras e Execução de Serviços Prestados de Construção Civil
- Módulo de Execução de Serviços Prestados por Empresas Públicas
- Módulo de Fatura para Contadores
- Módulo de Facilitação Fazendária por meio de Domício Tributário Eletrônico
- Módulo de Acompanhamento Fiscal via Aplicativo Móvel
- Serviços de Hospedagem em Nuvem, incluindo serviços técnicos para definição de arquitetura de software, infraestrutura, instalação, migração, configuração e suporte técnico
- Solução de infraestrutura para Datacenter em Cloud, caracterizada por compatibilidade de processamento, armazenamento, backup, conectividade integrada entre ambientes, escalabilidade, segurança, planejamento contínuo, monitoramento, resiliência, multi-tenancy, alta disponibilidade, sustentação e confiabilidade

OUTRAS CARACTERÍSTICAS / OBRIGAÇÕES GERAIS -

- Manutenções preventivas, corretivas e evolutivas através de Sistema de Chamados.
- Realização, treinamento no uso dos sistemas do Corpo Fiscal, equipe administrativa e usuários.
- Apoio à Prefeitura (consultoria e assessoria) para aplicação de Melhorias e Inovações Diferenciadas.
- Inteligência Fiscal-Tributária.
- Planejamento Fiscal-Tributário.
- Processo de Fiscalização.
- Suporte Fiscal-Tributário.
- Gestão de Inteligência Fiscal-Tributária.

Para todos os efeitos, informamos que o serviço prestado atenderá a todas as necessidades e expectativas que nos são feitas em nosso arquivo que possa desabonar a empresa mencionada.

Atestamos ainda que os referidos sistemas, estão implantados e em funcionamento em nosso Município.

[Handwritten signature]
 Oswaldir Pacheco da Rocha
 Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
 (021) 2506-2011
 Rua ... 1333

[Handwritten signature]
 2023
 118902
 AUTENTICAÇÃO
 8053202089200263508

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA COMO SERVIÇO NO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS) INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM SEUS ANEXOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943, CNPJ nº 07.876.589/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sr. **Douglas Jefferson Severo**, portador da cédula de identidade RG nº 29.226.109-3 - SP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.705.148-99, DECLARO, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro:

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócia Majoritária a Sra. **RENATA FERREI CATIB**, inscrita sob o CPF nº 335.119.848-29.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial

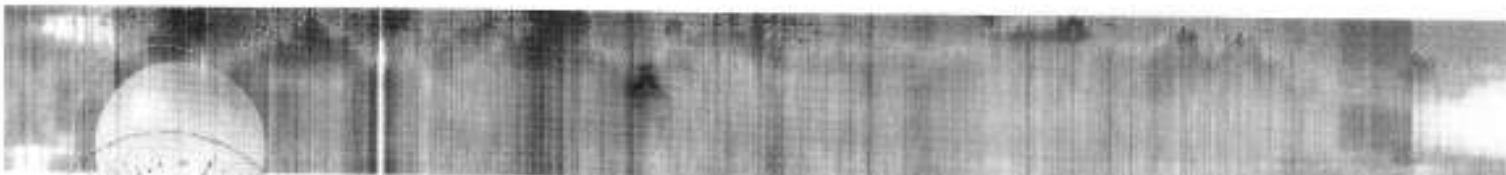
Cidade/Estado: Barueri/SP

Cep.: 06454-943

Telefone: (11)4153-2954

E-mail: comercial@sigcorp.com.br / juridico@sigcorp.com.br

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.814, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barueri/SP, 27 de dezembro de 2021,

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
SÓCIO - DIRETOR
RG Nº 29.226.109-3 - SSP/SP
CPF Nº 255.705.145-18

07.876.589/0001-35
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Av. Cassinelli, 143 - 5º Andar - Jd. 508
AlphaVill Empresarial - CEP: 06454-943
BARUERI - SP

Documento assinado digitalmente por Douglas Jefferson Severo, CPF nº 255.705.145-18, em 27/12/2021 às 15:00:00. O código de verificação é 0787658900013520211227150000.

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Av. Cassinelli, 143 - 5º Andar
Edifício AlphaVill Empresarial Tower
AlphaVill Empresarial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4155-2994



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA COMO SERVIÇO NO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM SEUS ANEXOS.

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 - 5ª Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943, CNPJ nº 07.876.589/0001-35, por intermédio de seu representante legal **Sr. Douglas Jefferson Severo**, portador da cédula de identidade RG nº **29.226.109-3 - SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **255.705.148-99**, DECLARO, que tem ciência de todas as condições necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Barueri/SP, 27 de dezembro de 2021.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
SÓCIO - DIRETOR
RG Nº 29.226.109-3 - SSP/SP
CPF Nº 255.705.148-99

07.876.589/0001-35
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Av. Cauaxi, 293 - 5ª Andar - Cj. 508
Alphaville Empresarial - CEP: 06454-943
BARUERI - SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE6D-1666-2688-BEC6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE6D-1666-2688-BEC6



Hash do Documento

E9C174AD2850E7252F250B23F579131FF3DCED8D6B765D265BD9811FB1D1CBC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2021 é(são) :

→ Douglas Jefferson Severo - 255.705.148-99 em 27/12/2021 17:31

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
ESTADO DO MARANHÃO
 Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – SISTEMA GESTÃO TRIBUTÁRIA COMO SERVIÇO NO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SEM COMO EM SEUS ANEXOS.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943, CNPJ nº 07.876.589/0001-35, em atendimento de seu representante legal Sr. Douglas Jefferson Severo, portador da cédula de identidade RG nº 29.226.109-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.705.148-99, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o **VALOR TOTAL DE R\$ 710.499,99 (Setecentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Licença para Uso de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões.	Mês	12	R\$ 26.433,17	R\$ 317.801,04
2	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema a uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Mês	3	R\$ 33.818,77	R\$ 101.456,31
3	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 2.940,75	R\$ 35.289,00
4	Treinamento para os usuários dos módulos, na sede da contratante, para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 190,59	R\$ 36.593,28
5	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas da contratante.	Horas	1.152	R\$ 190,59	R\$ 219.551,69
TOTAL GERAL					R\$ 710.499,99



sigcorp



DADOS DA EMPRESA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

NOME: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.876.589/0001-35
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.657214
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º andar - Alphaville Industrial
CIDADE: Barueri **ESTADO:** São Paulo **CEP:** 06454-943
TELEFONE: (11) 4153-2945 / (11) 9.4541-2914

DADOS BANCÁRIOS

Nº DO BANCO: (341) Itaú **AGENCIA:** 0001 **Nº CONTA CORRENTE:** 57701-4
E-MAIL: contabilidade@sigcorp.com.br / juridico@sigcorp.com.br

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NOME: Douglas Jefferson Severo **CARGO:** Sócio - Administrador
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 29.226.109-3 SSP/SP **CPF:** 255.705.148-99
E-MAIL: douglas@sigcorp.com.br / severo.2@gmail.com
ENDEREÇO: Alameda Centauro, nº 919, apto 62 - Bloco B - BAIRRO: Alphaville Conde I -
CIDADE: Barueri **ESTADO:** São Paulo **CEP:** 06473-010
TELEFONE: (11) 4153-2945 **CELULAR:** (11) 9.7854-1002

Prazo de validade da PRECATORIA (invenção) de 30 (trinta) dias a contar da data da abertura do cartório.

Prazo de início dos serviços: 10 (dez) dias corridos da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo CONTRATADA.

DECLARAMOS, que nos preços ofertados estão considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Barueri/SP, 16 de maio de 2022.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DOUGLAS JEFFERSON SEVERO
SÓCIO - DIRETOR
RG Nº 29.226.109-3 - SSP/SP
CPF Nº 255.705.148-99

07.876.589/0001-35
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Av. Cauaxi, 293 - 5º andar - Cj. 509
Barueri - São Paulo - CEP: 06454-943
(11) 4153-2945

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green II, Jards Towers
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2945

Este documento é uma reprodução fiel do original e não possui validade jurídica.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C834-5E7F-7441-D07A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C834-5E7F-7441-D07A



Hash do Documento

8E0CA45B49B48B9D442D38AE7474BCCF3F7C5090FD71C268261FE3CDFC362B44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2022 é(são):

- Douglas Jefferson Severo (Signatário) - 255.705.148-99 em 16/05/2022 13:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital




 Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 21/2021

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação

Quantidade: 1 Valor: 1.043.157,57

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
✓ Fornecedor 86071	1.043.008,19	1.043.008,19	27/12/2021 17:45:05	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 Contratação de empresa especializado e tecnicamente Fabricante/Marca: não obrigatório	1.043.157,57	1.043.008,19

Fornecedor 57785	1.043.156,40	1.043.156,40	27/12/2021 18:16:41	CLASSIFICADA
------------------	--------------	--------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
1 Contratação de empresa especializada e tecnicamente Fabricante/Marca: PRÓPRIA	1.043.157,57	1.043.156,40

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Pregão N° 21/2021

FORNECEDOR: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

07.376.589/0001-38

LOTE/ITEM

VALOR ESTIMADO

VALOR FINAL

01 Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na

1.043.157,57

710.500,00

QTD: 1

VALOR TOTAL:

710.500,00

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 21/2021



Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo:	204/2021
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	28/12/2021 09:30:00	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Impug./Escl:	23/12/2021 18:00:00	Data Fim Propostas:	28/12/2021 07:30:00
Intervalo Lances:	1.0000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru-Mirim.

Às 09:30 horas do dia 28/12/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria n. 1045/2021, de 04 de novembro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 204/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 21/2021. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório**. Declara também, que não é menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

Convoco os licitantes para acessar o sistema no dia 30/12/2021 às 10h30min., para continuidade do pregão 21/2021.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 21/2021



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação
 Quantidade: 1

Vencedor: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 07.876.589/0001-35 Valor: 710.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SIGCORP TECNOLOGIA DA	1043008.1900	1043008.1900	27/12/2021 17:45:05	CLASSIFICADA
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE	1043156.4000	1043156.4000	27/12/2021 18:16:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	DESCLASSIFICADO	500000.0000
2 SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	ADJUDICADO	710500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/12/2021 10:01:51	500000.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:47:26	374975.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:47:00	710500.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:46:00	710800.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:46:41	748000.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:45:19	748600.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:44:58	738000.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:43:53	788500.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:43:11	830000.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:42:58	831250.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:42:13	875000.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:41:58	878750.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:41:23	925000.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:40:58	926250.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:39:42	975000.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:38:53	978500.0000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
28/12/2021 09:37:10	1030000.0000	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:36:18	1043008.1900	SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
28/12/2021 09:36:18	1043156.4000	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 21/2021



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 21/2021**



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/12 09:30	Sistema		Sessão pública aberta!
28/12 09:31	Pregoeiro		Bom dia a todos
28/12 09:34	Pregoeiro		Nesse momento daremos início a sessão do pregão 21/2021, Processo Administrativo nº 204/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local e/ou pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim,
28/12 09:35	Pregoeiro		Nesse momento classificarei as propostas.
28/12 09:36	Pregoeiro		Passada a fase de classificação, iniciaremos a fase de lances:
28/12 09:36	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info aberta!
28/12 09:36	Pregoeiro		Senhores tem início a fase de lances.
28/12 09:38	Pregoeiro		Senhores vamos melhorar esses valores
28/12 09:41	Pregoeiro		Mande seus lances, mas respeite o limite para que a sua proposta não se torne inexecutível
28/12 09:51	Sistema	01	O lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info entrou em TEMPO ALEATORIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que oferecerem a 10% do menor preço!
28/12 10:01	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info foi encerrada! Os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 674.975,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os próximos conforme classificação.
28/12 10:06	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info. Disputa encerrada!
28/12 10:06	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info foi o E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA com R\$ 500.000,0000!
28/12 10:08	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato da registro da proposta inicial.
28/12 10:15	Nelsonairon		Concluída a fase de lances, suspendo a sessão, e encaminharei a proposta de primeiro classificado para o setor técnico analisar, vez que possui especificações técnicas que fogem ao conhecimento desta Pregoeiro.
28/12 10:16	Nelsonairon		Assim que tiver o relatório técnico, convocarei os senhores para reabertura da sessão.
28/12 10:16	Nelsonairon		Alguma dúvida senhoras?
28/12 10:17	Sistema		O Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
28/12 10:17	Sistema		O Fornecedor MARIO ANTONIO SARAÍJO pode enviar mensagens.
28/12 10:17	Sistema		O Fornecedor E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA pode enviar mensagens.
28/12 10:18	E&L		Prezados, Bom dia. A proposta readequada deverá ser enviada nesse momento ou aguardaremos o reabertura do mesmo?
28/12 10:24	Nelsonairon		Senhor licitante assim que recebermos o ok da equipe técnica, solicitamos a proposta readequada.
28/12 10:25	E&L		Entendido Sr. Pregoeiro, agradecemos imensamente pela atenção.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 21/2021**



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/12 10:26	Sistema		O Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA não pode enviar mensagens.
28/12 10:26	Sistema		O Fornecedor MARIO ANTONIO SARAÚJO não pode enviar mensagens.
28/12 10:26	Sistema		O Fornecedor E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA não pode enviar mensagens.
28/12 10:29	Nelsonairon		Suspendo a sessão.
28/12 10:30	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Outros. Motivo: Suspensa a sessão para análise de proposta pela equipe técnica.
28/12 14:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa. Motivo: Solicitar a proposta reajustada/readequada da primeira classificada.
28/12 14:13	Sistema	01	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 01 do fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
28/12 14:21	Sistema	01	Documento enviado pelo fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA!
28/12 14:51	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Outros. Motivo: Suspensa a sessão para análise de proposta pela equipe técnica.
13/05 12:31	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: AVISO DE CONTINUIDADE DO PE 21/2021
16/05 11:00	Nelsonairon		Bom dia a todos.
16/05 11:00	Sistema		O Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
16/05 11:00	Sistema		O Fornecedor MARIO ANTONIO SARAÚJO pode enviar mensagens.
16/05 11:00	Sistema		O Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA pode enviar mensagens.
16/05 11:00	SIGCORP		Bom dia!
16/05 11:01	Nelsonairon		em alguns instante continuaremos com a sessão
16/05 11:06	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/05 11:07	Nelsonairon		Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA solicita que verifique possibilidade de redução do valor ofertado a título de negociação.
16/05 11:09	Nelsonairon		Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA solicita que verifique possibilidade de redução do valor ofertado a título de negociação.
16/05 11:36	Nelsonairon		A empresa já fora convocada por duas vezes a apresentar interesse ou não na negociação, sem resposta. Diante disso, verifica-se um possível desinteresse da empresa pelo presente pregão.
16/05 11:37	Nelsonairon		concluída a fase de negociação.
16/05 12:02	Nelsonairon		Verificamos que o Regime Tributário da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA é por lucro real, entretanto a mesma não apresentou as contribuições dos últimos 12 meses que antecederam a licitação (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e COFINS).
16/05 12:04	Nelsonairon		Verificamos que o Regime Tributário da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA é por lucro real, entretanto a mesma não apresentou as contribuições dos últimos 12 meses que antecederam a licitação (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e COFINS), inexistente na habilitação da empresa. Dessa forma, a empresa está INABILITADA.
16/05 12:06	Sistema		O fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Não apresentou as contribuições dos últimos 12 meses que antecederam a licitação (Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e COFINS), vez que a mesma se declara como Regime tributário por lucro real.
16/05 12:06	Sistema	01	Respeitando a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info é o fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 21/2021



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/05 12:06	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o pregoeiro melhorou, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/05 12:07	Nelsonairon		Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA solicitou que verifique a possibilidade de redução do valor ofertado a título de negociação.
16/05 12:07	Sistema		O Fornecedor MÁRIO ANTONIO SARAÍJO não pode enviar mensagens.
16/05 12:07	Sistema		O Fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA não pode enviar mensagens.
16/05 12:08	SIGCORP		Boa tarde Sr. pregoeiro! Vou verificar a possibilidade, só um momento.
16/05 12:11	SIGCORP		Sr. Pregoeiro, infelizmente já estamos no nosso limite de preço. Esta é nossa melhor proposta e não conseguimos reduzir sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.
16/05 12:12	Nelsonairon		Fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA verifique a possibilidade de redução um pouco mais o valor ofertado a título de negociação.
16/05 12:14	SIGCORP		Sr. Pregoeiro, não conseguimos reduzir mais nosso valor ofertado.
16/05 12:15	Nelsonairon		Realizadas tentativas de negociação, as mesmas foram infrutíferas. Desta forma, finalizada a fase de negociação.
16/05 12:16	Nelsonairon		CONVOCO a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no prazo de 2 hrs, o encaminhamento da proposta readequada ao valor final, a proposta deve constar os itens arrematados. Solicito ainda, que encaminhe apenas a proposta readequada. Sob pena de desclassificação da proposta.
16/05 12:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente ao Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/05/2022 14:18:00.
16/05 12:37	Nelsonairon		Retornaremos às 14hs.
16/05 13:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
16/05 14:14	Nelsonairon		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL apresentada pela empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
16/05 14:45	Nelsonairon		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
16/05 14:45	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática encerrada.
16/05 14:45	Sistema	01	O fornecedor SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática.
16/05 14:45	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/05/2022 15:15:30.
16/05 15:02	Sistema	01	O fornecedor E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa E&L Produções de Software Ltda não concorda com a desclassificação e iremos apresentar nossa defesa na peça de recurso. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
16/05 15:19	Nelsonairon		No tocante a manifestação de intenção de recurso da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, não acato, pelos seguintes motivos: mencionada empresa fora inabilitada por não ter habilitação técnica, conforme art. 27, II da Lei nº 8.866/93 e item 3.1 do Edital.
16/05 15:20	Nelsonairon		Quando se trata de recurso na modalidade pregão seja presencial ou eletrônico, a empresa participante deve motivadamente manifestar sua intenção, vinculando a razão de seu futuro recurso na ata da sessão pública ou no campo devido no sistema no caso de pregão eletrônico.
16/05 15:20	Nelsonairon		Art. 4º, XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 21/2021

358
1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/05 15:21	Nelsonairon		A motivação trata-se da exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Pregoeiro na sessão pública. Deve ser sucinta e objetiva, mas suficiente para que seja perceptível qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente.
16/05 15:22	Nelsonairon		Nesse mesmo sentido o professor Joel de Menezes Niebuhr pontua convenientemente: Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.
16/05 15:22	Nelsonairon		Assim, não acato a intenção de manifestação de intenção de recurso da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
16/05 15:22	Nelsonairon		O processo seguirá para Adjudicação e Homologação.
16/05 15:23	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de info foi ADJUDICADO.
16/05 15:24	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado, Motivo: Convoco os licitantes para acessar o sistema no dia 30/12/2021 às 10h30min., para continuidade do pregão 21/2021.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	E&L Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-12
Contato: Marina Lube	(27)32683123	licitacao@el.com.br
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	SIGCORP TECNOLOGIA DA	07.876.589/0001-35
Contato: Manuela Pereira	(11)951655540	juridico@sigcorp.com.br

Nelsonairon Marques Viana/Pregoeiro

Paulo André Vaz Pereira/Equipe de Apoio

Rodrigo de Almeida Abreu/Equipe de Apoio

null

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim
 Relatório de Economicidade

 Edital
 21/2021

Objeto

Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

 Data Abertura
 28/12/21 08:07

Lote/Item	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 Contratação de empresa especializada e tecnicamente	1.043.157,57	710.500,00	31,89 %
Total:R\$ 1.043.157,57		710.500,00	31,89 %

Total Geral Previsto: 1.043.157,57

Total Geral Finalizado: 710.500,00

Economicidade Total: 31,89 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualização de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida manutenção em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós-implantação – para atendimento das demandas dos órgãos públicos na Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

O Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Portaria nº 1045 de 04 de novembro de 2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa, nos termos do art. 13º, inciso V do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14 do edital:

- **SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ 07.376389/0001-15, vencedora do certame, com valor total de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Encaminha-se o processo a Controladoria Geral do Município - CGM para fins análise e emissão de parecer sobre a regularidade e conformidade.

Itapecuru Mirim (MA), 10 de maio de 2022.


NELSON AIRON M. VIANA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM



PARECER TÉCNICO

PARECER N° 015/2021 – CGM – PE/SRP

ASSUNTO: PARECER ACERCA DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 204/2021-SEMROG.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 – SEMROG, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

OBJETO: SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTARIA-COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DO SISTEMA PARA USO, COM SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMAIS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA – CGM, foi criada pela Lei Municipal nº 1.415/2018, e através do Portaria nº 1119/2021-PMM/GAB, de XX de junho de 2022, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Interino.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 204/2021, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 – SEMROG, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Itapecuru-Mirim/MA, que tem como objeto o sistema de gestão tributaria, visando atender as necessidades do Município de Marituba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM



devidamente autuado (Processo nº 204/2021-SEMROG) atendido o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Referência com as devidas considerações e justificativas;
- ✓ Solicitação do setor demandante, através de despacho datado do dia 25 de maio de 2021, para realização de pesquisa de mercado com o devido encaminhado do termo de referência para ratificação;
- ✓ Ratificação do Termo de Referência feita pelo Ordenador de Despesas e autorização para pesquisa de mercado e abertura da fase externa da licitação;
- ✓ Pesquisas de Mercado realizadas no sistema eletrônico Painel de Preços – Ministério da Economia e Mapa de Preço Estimado;
- ✓ Justificativa da Licitação e autorização do Ordenador de Despesas para abertura de procedimento adequado à seleção de fornecedor (licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços);
- ✓ Termo de Autuação de Processo feito pela Coordenadoria de Licitações e, quanto a confirmação da modalidade a ser adotada, informa ter sido escolhida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- ✓ Despacho do Setor de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise; e
- ✓ Parecer Jurídico.

1.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA:

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica deste órgão, constatou que a elaboração das Minutas do Edital e Contrato se deram com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer Jurídico, atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – DA FASE EXTERNA:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Itapecuru-Mirim/MA, que tem como objeto a contratação de um sistema de gestão tributária, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos foi assinado por autoridade competente e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 13 de dezembro de 2021;
- ✓ Portaria nº 1045/2021, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros;
- ✓ Proposta inicial das empresas classificadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM



- ✓ Documentos de Habilitação, sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Ofício nº 138/2021-CPL à autoridade competente, solicitando análise e relatório técnico;
- ✓ Proposta E & L Produções de Software LTDA;
- ✓ Resposta encaminhando análise e relatório com anexos;
- ✓ Aviso de continuidade da Sessão Pública;
- ✓ Documentos de habilitação SIGCORP;
- ✓ Ata Final da Sessão Pública;
- ✓ Relatório de Vencedores do Processo com a respectiva Proposta Readequada (Consolidada);
- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme consta dos autos, participaram da sessão pública realizada às 09h00min no dia 22 de junho de 2021 as seguintes empresas: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72; **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35.

Ato contínuo, após as fases de classificação de propostas e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame tendo a empresa licitante **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, dentro do prazo, intencionado interposição de tal recurso o qual não foi recebido pelo Sr. Pregoeiro, de acordo a justificativa apresentada via sistema eletrônico.

Após a análise das propostas de preços, documentos habilitatórios e intenção de recurso apresentado pela empresa acima nominada, via sistema eletrônico, a **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, foi considerada **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta readequada e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade às exigências editalícias.

É o breve relatório.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos jurídicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM

364
J

atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

Do Procedimento Licitatório

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 28 de dezembro de 2021 às 09h30min e encerrada no dia 28 de dezembro de 2021 às 15h23min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Analisando os autos, verificou-se que em 28 de dezembro de 2021 às 09h30min, participaram do certame, as empresas licitantes: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72; **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35.

Ao final das negociações e análises documentais, foi declarada vencedora a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, do Lote/Item nº 1, no valor global de **R\$ 710.500,00** (Setecentos e dez mil e quinhentos reais).

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora, conforme avaliação do Sr. Pregoeiro, ao considerar que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação e detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpra-se consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4 – DA CONCLUSÃO:

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
Controladoria Geral Do Município - CGM

365
J

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateu às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, à empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, do Lote/Item nº 1, no valor global de **R\$ 710.500,00** (Setecentos e dez mil e quinhentos reais).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2021 – SEMROG**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização do contrato, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCE/MA.

Segue os autos para a Comissão de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de maio 2022.


MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador Geral Interino



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

306
L

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Att.:

Ao Senhor Douglas Jefferson Severo

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.876.589/0001-35

Avenida Cauaxi, nº 293 - 5º Andar, Conj. 508 - Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943.

O Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão-SEMROG, vem convocar a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para no prazo de 3 (três) dias úteis comparecer com sua equipe técnica nas dependências desta secretaria, para realização da prova de conceito, em detrimento ao item 18 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

18. PROVA DE CONCEITO.

18.1. Após a fase da habilitação referente a documentação e apresentação da proposta de preços, declarada a vencedora, esta será convocada para a realização da "Prova de Conceito", devendo apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação pela licitada;

Informamos que o descumprimento desta convocação sem a devida justificativa acarretará na desclassificação da licitante do procedimento licitatório em epigrafe, e as aplicações das sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de junho de 2022.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Ciente em 06/07/2022

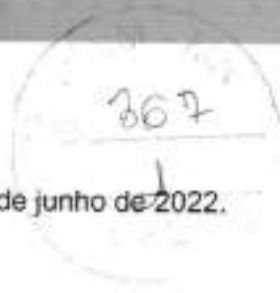
João Marcelo Ferreira Silva

Representante Legal da Empresa

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



sigcorp
Soluções em Tecnologia da Informação



Barueri, 27 de junho de 2022.

À Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA,

Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

A empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.589/0001-35, com endereço na Av. Cauaxi, n.º 293 – Conj. 508 – 5.º andar – Alphaville Industrial – CEP. 06.454-020, Barueri-SP, vem respeitosamente, informar e requerer o quanto segue:

A empresa sagrou-se vencedora do processo licitatório, Pregão Presencial n.º 21/2021, recebendo a respectiva **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da referida convocação.

Contudo, a empresa acima qualificada, vem, mediante a presente solicitação expor e requerer o quanto segue:

Salienta-se que o pregão eletrônico ocorreu em 28/12/2021, o qual sagrou-se vencedora a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** em 16/05/2022, quando a mesma foi adjudicado, posteriormente em 27/06/2022 efetivamente esta empresa recebeu a convocação para a prova de conceito.

Deve-se levar em consideração que da data de adjudicação até o presente momento ocorreu um razoável intervalo de tempo, o qual aguardou a notificada para que fosse convocada para a nova fase da licitação.

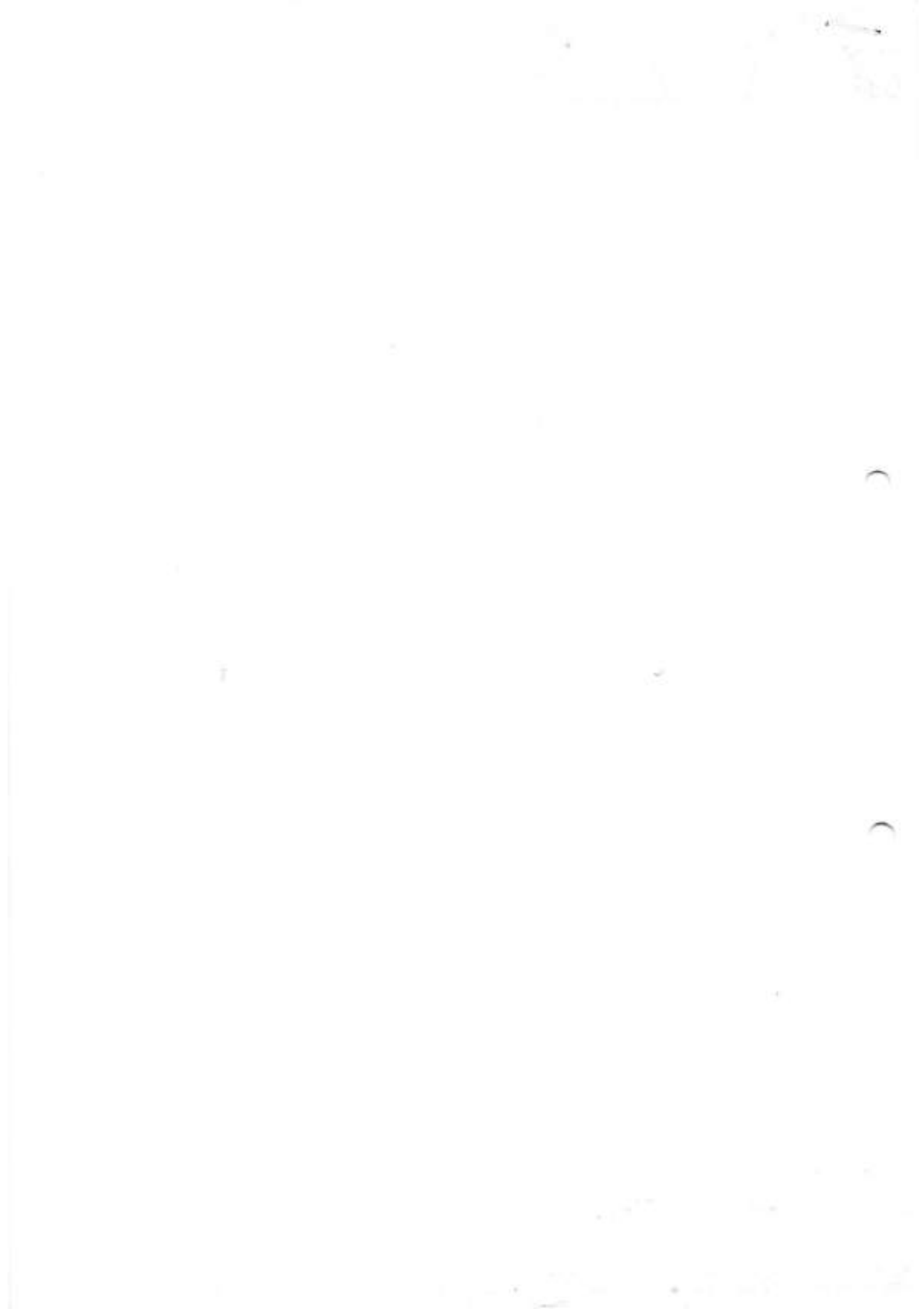
Para corroborar, a localização do ente contratante e a localização da contratada compreende 2.788,3 km e o deslocamento com toda a equipe técnica necessária para a prova de conceito levaria um pouco mais de tempo, tomando o prazo de 3 (três) dias úteis inviável.

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2954

Imprimir este documento em branco. Para imprimir em cores, clique em "Imprimir em cores".
Para verificar se este documento é autêntico, clique em "Verificar".
Para mais informações, clique em "Ajuda".

Este documento foi assinado eletronicamente por SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Para verificar se este documento é autêntico, clique em "Verificar".





368
J

Ainda, levando em consideração o aumento dos casos de COVID-19 no Estado de São Paulo, infelizmente, a equipe técnica competente a apresentar o sistema tributário está impedida de sair de sua residência, por acometida pela referida enfermidade, conforme pode ser devidamente provado através de Laudo Médico.

Por fim, levando em consideração todo o exposto

REQUER-SE:

- a) A dilação de prazo da Prova de Conceito, sendo a nova data fixada para o dia 05/07/2022.
- b) Como pedido alternativo, caso não seja o entendimento desta r. Secretária, seja autorizada a realização da Prova de Conceito na Modalidade ON-LINE.

Sendo o que temos para o momento, aguardamos confiantes pelo deferimento da dilação requerida, bem como, desde já, manifestamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Termos em que pede deferimento.

07.876.589/0001-35
 EST. SP
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
 Av. Cauai, 293 - 5º Andar -
 Alphaville Empresarial - CEP. 06454-943
 BARUERI - SP

ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI
Gerente Administrativa / Procuradora
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

369

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DA91-31BB-66CE-772E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA91-31BB-66CE-772E



Hash do Documento

F8AF5E7DC94BA32911317B6A48F9B734D55239FB5A2BCE461B94D6AA50A16A0E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

- Eliane Aparecida Fernandes Neri - 219.400.508-04 em
27/06/2022 18:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



OFÍCIO 341/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de julho de 2022.

A Senhora

ELIANE APARECIDA FERNANDES NERI
Gerente Administrativa/Procuradora
SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente informar que a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, atendeu ao pedido da empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** quanto a alteração da data para realização da Prova de Conceito, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2021, Processo Administrativo 204/2021, sendo assim informamos que a Prova será realizada no dia 05/07/2022 às 09:00 horas, na Auditório da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

376
d

Ofício nº. 0347/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim (MA), 04 de julho de 2022.

As Suas Senhorias as Senhoras
IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeiras Titulares do Município de Itapecuru Mirim - MA
NESTA

Assunto: Aplicação da Prova de Conceito por Técnicos da Coordenação da Receita Municipal

Senhoras Pregoeiras,

Sirvo-me do presente para informar Vossas Senhorias, que a Prova de Conceito a ser aplicada pelos Fiscais e Auditores da Receita Municipal, como parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, será no dia 05/07/2022, às 09:00h no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Itapecuru Mirim (MA), 04 de julho de 2022

Atenciosamente,

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

P. Danielle Santos
DANIELLE SANTOS
Superintendente
Matrícula nº 25.446 - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
Coordenação da Receita Municipal - CRM

372

J

Ofício nº. 048/2022

Itapecuru-Mirim (MA), 07 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretária Municipal Da Receita, Orçamento e Gestão.
NESTA


Assunto: Encaminhamento da Prova de Conceito e do Relatório Final – Prova de Conceito

Senhor Secretário,

Atendendo à solicitação consubstanciada através do Ofício n.º 0346/2022-SEMROG, encaminho a Vossa Senhoria, Prova de Conceito e Relatório Final – Prova de Conceito, em anexo, instrumentos integrantes do processo de avaliação, pelo qual passou a empresa SIGCORP foi avaliada, conforme Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021.

Faz-se juntar ao presente, os seguintes expedientes: Prova de Conceito, Relatório Final – Prova de Conceito, Ofício n.º 0346/2022-SEMROG, Procuração da empresa SIGCORP e Instrumento Convocatório para Realização da Prova de Conceito.

Atenciosamente,


JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal – Mat. 1.259



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

373
J

Ofício nº. 0346/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim (MA), 04 de julho de 2022.

As Suas Senhorias os Senhores

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA - Auditor Fiscal da Receita Municipal
ALLYSON FERREIRA PEREIRA - Auditor Fiscal da Receita Municipal
ANTÔNIO CARLOS SILVA ARAÚJO - Fiscal da Receita Municipal
ALEX MAMEDE DE OLIVEIRA - Fiscal da Receita Municipal
FRANCISCO ADRIANO COSTA MORAIS - Fiscal da Receita Municipal
JOÃO COELHO ROCHA - Fiscal da Receita Municipal
JOSE RINALDO MAGALHÃES RODRIGUES - Fiscal da Receita Municipal
JOÃO JOSE FERRAZ BECKMAN - Fiscal da Receita Municipal
Coordenação da Receita Municipal.
NESTA

Assunto: Elaboração e aplicação da Prova de Conceito, conforme Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021.

Prezados Senhores,

Venho por este expediente, convocar Vossas Senhorias, para elaborarem e promoverem a aplicação da Prova de Conceito junto à empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 021/2021. Referida prova deverá ser aplicada no dia 05/07/2022, a partir das 09:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Solicito que observem todo regramento que disciplina o rito da prova à luz do Edital do Pregão Eletrônico supramencionado.

Itapecuru Mirim (MA), 04 de julho de 2022

Atenciosamente,

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

ALEX MAMEDE DE OLIVEIRA
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula nº 3.500
07/07/2022
19-50

DANIELLE SANTOS
Superintendente
Matrícula nº 16.814 - 1

JOSE RINALDO MAGALHÃES LOPES
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula nº 2.817

FRANCISCO ADRIANO C. DE MORAIS
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula nº 2.234

JOÃO JOSE FERRAZ BECKMAN
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula nº 3.895

ANTÔNIO CARLOS S. ARAÚJO
Fiscal da Receita Municipal
Matrícula nº 1.723

889
INDICAR
EXATAMENTE
VINCULO



sigcorp
Gestão Total



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Pregoeiro e Equipe de apoio.

Pregão Eletrônico n.º. 021/2021

PROCURAÇÃO

A empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sediada na Avenida Cauaxi, n.º. 293, 5º Andar, Conj. 508, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, Cep: 06454-943, por sua representante legal Sra. Eliane Aparecida Fernandes Neri, Gerente Administrativo, RG n.º. 32.082.125-0 SSP/SP, CPF n.º. 219.400.508-04, vem, através do presente instrumento, nomear, constituir e outorgar poderes aos Senhores:

- **WANDER MARQUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: 22.818.153-7 – SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF: nº 144.244.838-51;
- **JULIANA NICODEMO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 31.207.298-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 303.663.198-41;
- **MARCIO FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.759.332 SSP/ SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 282.407.758-10;

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauaxi, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2964



sigcorp
Gestão e Tecnologia

- **RODRIGO VILLELA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.835.153 SSP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 921.678.451-20;



Amplios poderes para apresentar a demonstração da Prova de Conceito, conforme Termo de Referência e seus anexos, bem como, acompanhar os demais atos licitatórios, podendo manifestar intenção e interpor Recurso.

Itapecuru Mirim-MA, 01 de julho de 2022.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Eliane Aparecida Fernandes Neri

RG n.º 32.082.125-0-SSP/SP

CPF n.º 219.400.508-04

Representante/Procuradora

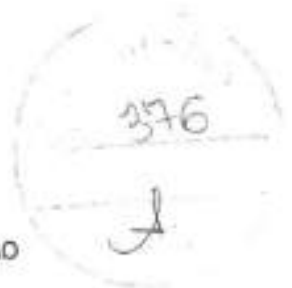
[07.876.589/0001-35]
SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Av. Cauari, 293 - 5º Andar
Alphaville Empresarial - CEP: 06454-943
[BARUERI - SP]

SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA.

Avenida Cauari, 293 - 5º Andar
Edifício Alpha Green Business Tower
Alphaville Industrial - Barueri - SP - CEP: 06454-943
Fone: (11) 4153-2954



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM



RELATÓRIO FINAL – PROVA DE CONCEITO

Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021

A Coordenação da Receita Municipal, através dos seus técnicos Auditores e Fiscais da Receita Municipal em atenção ao Ofício n.º 034/2022-SEMROG, conforme determina o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 elaborou e aplicou a Prova de Conceito junto à licitante SIGCORP Tecnologia da Informação LTDA, na modalidade presencial, com início no dia 05/07/2022 e término no dia 06/07/2022, no horário das 09:00 às 18:00h, no auditório da Câmara Municipal, em Itapecuru Mirim, conforme registro fotográfico em anexo.

Referida prova foi aplicada por técnicos da fazenda municipal infraassinados os quais em parte da prova foram subsidiados pelo responsável técnico de informática, da Prefeitura Municipal, com a presença do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Dr. Luciano da Silva Nunes, no dia 05/07/2022, que abaixo subscrevem.

A empresa LICITANTE realizou a Prova de Conceito, através dos seus técnicos, devidamente identificados através de procuração acostada a este Relatório da Prova de Conceito, que abaixo subscrevem, conforme exigência do Edital do Pregão supramencionado.

Ao final, conforme demonstrado na Prova de Conceito e no Relatório Estatístico, a referida empresa foi APROVADA com o percentual de 100% em relação ao total de itens avaliados.

O referido percentual decorre da boa performance da empresa licitante em demonstrar não só a existência das ferramentas do sistema como também sua operacionalização e funcionalidade prática.

O presente resultado será encaminhado a sua senhoria, o senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Dr. Luciano da Silva Nunes para os devidos procedimentos legais.

Itapecuru Mirim (MA), 06 de julho de 2022

JOAO MARCELO FONSECA
SILVA-62837367320
JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Municipal

Assinado de forma digital por JOAO MARCELO FONSECA SILVA-62837367320
Data: 2022.07.07 10:19:41 -03'00'

ALLYSON FERREIRA
PEREIRA-84880694304
ALLYSON FERREIRA PEREIRA
Auditor Fiscal da Receita Municipal

Assinado de forma digital por ALLYSON FERREIRA PEREIRA-84880694304
Data: 2022.07.07 10:47:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM



REGISTRO FOTOGRÁFICO
Prova de Conceito





378
d

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM


ANTÔNIO CARLOS SILVA ARAÚJO
Fiscal da Receita Municipal


ALEX MAMEDE DE OLIVEIRA
Fiscal da Receita Municipal


FRANCISCO ADRIANO COSTA MORAIS
Fiscal da Receita Municipal



JOÃO COELHO ROCHA
Fiscal da Receita Municipal


JOSÉ RINALDO M. RODRIGUES
Fiscal da Receita Municipal


JOÃO JOSÉ FERRAZ BECKMAN
Fiscal da Receita Municipal


MARCIO FERREIRA DE LIMA
SIGCORP


RODRIGO VILELLA DA SILVA
SIGCORP


WANDER MARQUES DOS SANTOS
SIGCORP

JULIANA NICODEMO
SIGCORP


JOHERBSON DAS D. DURANS MEDEIROS
Informática



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

PROVA DE CONCEITO

Pregão Eletrônico nº 021/2021

OBJETO:

Sistema de Gestão Tributária, com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM



ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A LICITANTE convocada para essa etapa, terá duração prevista para em até **03 (três) dias úteis**, para realizar a demonstração das soluções do sistema através da Prova de Conceito.
2. A realização da prova somente poderá ser feita por profissional com comprovação que pertence ao quadro funcional da LICITANTE ou esteja no quadro societário da mesma.
3. A LICITADA auxiliará a LICITANTE nas configurações da rede interna utilizada e demais questões relacionadas com a segurança.
4. Para a pontuação na prova de conceito serão aplicadas as seguintes atividades:
 - 4.1. O sistema deve rodar no cliente em ambiente Web.
 - 4.2. O sistema deverá navegar e rodar pelo menos nos seguintes sistemas operacionais: Windows; Linux; MacOs; Android; IOS, outras caso exista.
 - 4.3. A Prova de Conceito será dividida em 03 (três) fases, onde serão avaliados a existência ou não dos elementos, funções, serviços, módulos, interações e suas potenciais e efetivas funcionalidades operacionais.
 - 4.4. A Apresentação das funcionalidades do sistema deverá atender no mínimo 95% das funcionalidades descritas no Termo de Referência, considerando a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADES
Quantidade de itens para serem avaliados na Prova de Conceito.	525
Percentual mínimo para aprovação, considerando o número total de itens avaliados.	95%
Quantidade mínima de itens a serem avaliados para aprovação na Prova de Conceito.	498



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

384

J

PROVA DE CONCEITO
FASE I - Relação de Módulos

FINALIDADE	Identificar se o sistema a ser contratado possui ou não possui os módulos arrolados no Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021.
AVALIADORES	Técnicos da Fazenda Municipal.

RELAÇÃO DE MÓDULOS			
Item	MÓDULOS DO SISTEMA	Possui	Não Possui
1.	Módulo de Cadastro de Logradouros e Quadras.	Sim	
2.	Módulo de Cadastro Imobiliário.	Sim	
3.	Módulo de Planta Genérica de Valores.	Sim	
4.	Módulo de IPTU.	Sim	
5.	Módulo de ITBI.	Sim	
6.	Módulo de Obras	Sim	
7.	Módulo de Cadastro de Atividades Econômicas.	Sim	
8.	Módulo de Mobiliário e Imposto Sobre Serviços.	Sim	
9.	Módulo de Fiscalização.	Sim	
10.	Módulo de Dívida Ativa.	Sim	
11.	Módulo de Arrecadação.	Sim	
12.	Módulo de Protestos.	Sim	
13.	Módulo de Atendimento ao Contribuinte.	Sim	
14.	Módulo de Execução Fiscal.	Sim	
15.	Módulo de Contribuição de Melhoria.	Sim	
16.	Módulo de Auto Atendimento ao Cidadão na Internet.	Sim	
17.	Módulo de Business Intelligence (DASHBOARDS)	Sim	
18.	Módulo Específico de Escrituração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.	Sim	
19.	Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para as Instituições Financeiras.	Sim	
20.	Módulo Específico de Escrituração de Serviços Prestados e Tomados para os Cartórios.	Sim	
21.	Módulo Específico de Gestão Simples Nacional.	Sim	
22.	Módulo Específico de Gerenciamento do Valor Adicional Fiscal.	Sim	

Fase I: Itens 1 a 22

Itens Aprovados: 1 a 22

Itens Reprovados: 0 (zero)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

382
J

PROVA DE CONCEITO

FASE II – Segurança, Interatividade entre PF e PJ, Integração Interna entre módulos e Externa entre outros sistemas

FINALIDADE:	Identificar se o sistema a ser contratado possui segurança, interatividade com contribuintes (PF e PJ), plena integração interna entre módulos e externa entre outros sistemas federais, estaduais, municipais e outros órgãos não relacionados anteriormente.
AVALIADORES	Técnicos da Fazenda Municipal subsidiados pelo suporte técnico em informática da Prefeitura.

Segurança, Interatividade entre PF e PJ, Integração Interna entre módulos e Externa entre outros sistemas.			
Item	Descrição	Possui	Não Possui
23.	Desenvolver o sistema com base no atendimento às leis federais, estaduais, municipais vigentes e as regras do STN, TCE-MA, MP-MA e MPF, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e outros órgãos reguladores que afetem diretamente a CONTRATANTE.	Sim	
24.	Desenvolver o sistema em linguagem Web. Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet).	Sim	
25.	Navegar pelo sistema utilizando pelo menos os sistemas operacionais: Windows; Linux; MacOs; Android; e IOS.	Sim	
26.	Navegar com o sistema nos navegadores padrão de mercado, nas seguintes versões: Internet Explorer (versão 10 ou superior); Firefox (versão 50 ou superior); Google Chrome (versão 55 ou superior); e Safari (versão 10 ou superior).	Sim	
27.	Automatizar as atualizações do sistema, que não haja interferência do usuário. Toda vez que uma nova atualização for disponibilizada e atualizada, os usuários devem ser avisados por alertas internos na aplicação.	Sim	
28.	Possuir rotina de atendimento on-line, no qual o usuário poderá tirar dúvidas em relação ao sistema através de ferramenta de chat on-line.	Sim	
29.	Estruturar o sistema para que não haja redundância de tabelas em cada área de aplicação proposta, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações).	Sim	
30.	Integrar no sistema as tabelas de Cidade, Estado e País incluindo os relacionamentos entre elas. Disponibilizando-as na ferramenta de gestão e atualizando-as periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.	Sim	
31.	Integrar com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada sempre que for disponibilizada uma nova versão pelos Correios e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado à aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo é validado conforme o DNE; e inconformidades são informadas ao usuário que poderá ajustar o endereço.	Sim	
32.	Construir o sistema com o conceito de controle de transações que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou hardware, sendo que as transações uma vez efetuadas não sejam perdidas.	Sim	
33.	Possuir integridade referencial em nível de tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via sistema e restringir deleção através de banco de dados.	Sim	

Fase II: Itens 23 a 33

Itens Aprovados: 23 a 33

Itens Reprovados: 0 (zero)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

383
A

PROVA DE CONCEITO

FASE III – Módulos do sistema sigcorp – Serviços, Funções, Operações e Praticidade.

FINALIDADE:	Verificar a execução detalhada dos serviços, funções, operações e praticidades realizadas em cada Módulo do sistema sigcorp.
AVALIADORES	Técnicos da Fazenda Municipal

Módulos do Sistema - Serviços, Funções, Operações e Praticidade.					
MÓDULO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS E QUADRAS					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
34.	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bairros, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;	Sim		Aprovado	
35.	Permitir que logradouro possa estar relacionado com vários bairros;	Sim		Aprovado	
36.	Possuir rotina para cadastro do endereço de correspondência;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
37.	Possuir cadastro de Imóveis urbanos;	Sim		Aprovado	
38.	Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles;	Sim		Aprovado	
39.	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;	Sim		Aprovado	
40.	Possibilitar o cadastro de mais de um proprietário por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;	Sim		Aprovado	
41.	Gerenciar a averbação/transfêrencia de imóveis;	Sim		Aprovado	
42.	Permitir o lançamento automático de rememoração de imóveis;	Sim		Aprovado	
43.	Permitir o lançamento automático de desmembramento de imóveis;	Sim		Aprovado	
44.	Na rotina de rememoração validar se o proprietário possui lotes suficientes para o lançamento;	Sim		Aprovado	
45.	Emitir certidão de valor venal, inclusive via internet;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
46.	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bairros, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas;	Sim		Aprovado	
47.	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;	Sim		Aprovado	
48.	Manter o histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE IPTU					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
49.	O sistema deverá conter controle dos impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise;	Sim		Aprovado	
50.	Manter o histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício;	Sim		Aprovado	
51.	Possibilitar a cobrança ou não da taxa de coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;	Sim		Aprovado	
52.	Possuir rotina automática de cálculo de IPTU, devendo conter no mínimo os seguintes filtros: inscrição imobiliária inicial e final, setor inicial e final, quadra inicial e final, lote inicial e final;	Sim		Aprovado	



384
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

53.	Permitir cálculo automático do IPTU para todos os imóveis ou para um só imóvel antes de calcula podendo simular o cálculo para conferências de lançamento;	Sim		Aprovado	
54.	Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;	Sim		Aprovado	
55.	Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;	Sim		Aprovado	
56.	Possuir na rotina do cálculo de IPTU a consulta da memória do cálculo;	Sim		Aprovado	
57.	Possibilitar a cobrança ou não da taxa de coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;	Sim		Aprovado	
58.	Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU, efetuando o cálculo e realizando a baixa por isenção automaticamente;	Sim		Aprovado	
59.	Possibilitar a emissão/remissão de guias de IPTU via internet;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE ITBI					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
60.	Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;	Sim		Aprovado	
61.	Permitir a inserção de mais de um adquirente no lançamento de ITBI;	Sim		Aprovado	
62.	Verificar automaticamente se o adquirente e transmitente possuem débitos no lançamento de ITBI;	Sim		Aprovado	
63.	Permitir informar o requerente no lançamento de ITBI;	Sim		Aprovado	
64.	Possibilitar a transferência automática do imóvel mediante pagamento da guia de ITBI, e que a rotina seja parametrizável para transferência seja automática ou não;	Sim		Aprovado	
65.	Permitir a alteração da base de cálculo, emissão de prévia, guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, visando opcionalmente a mesma quando o imóvel possui débitos em aberto ou está em dívida ativa;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE OBRAS					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
66.	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;	Sim		Aprovado	
67.	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará Construção;	Sim		Aprovado	
68.	Na rotina de lançamento de alvará de construção validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício;	Sim		Aprovado	
69.	Possibilitar que as formulas de Cálculo de Alvará e Alvará de Construção seja configurável;	Sim		Aprovado	
70.	Possibilitar a impressão do Habite-se;	Sim		Aprovado	
71.	Cadastrar as opções relacionadas ao SISOBRAS;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
72.	Possuir opção para inserção do cadastro nacional de atividades econômicas - CNAE;	Sim		Aprovado	
73.	Possuir opção para inserção do cadastro municipal de atividades econômicas - CMAE;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE MOBILIÁRIO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
74.	Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro Mobiliário, das rotinas de emissão de todas as guias tributárias, do valor mínimo da parcela, das formulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;	Sim		Aprovado	
75.	Permitir a importação do arquivo DAF-607, no momento da importação inserir os lançamentos nos devidos cadastros e identificar os cadastros que não constam no sistema;	Sim		Aprovado	



385
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

76.	Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;	Sim		Aprovado	
77.	Gerenciar o contador responsável por uma empresa;	Sim		Aprovado	
78.	Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte;	Sim		Aprovado	
79.	Possuir opção para definir quais campos serão fixados visíveis no cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	
80.	Possuir opção para definir quais campos serão obrigatórios no cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	
81.	Permitir informar se o cadastro é de contribuinte notificado como substituto tributário;	Sim		Aprovado	
82.	Permitir marcar o cadastro como optante do simples;	Sim		Aprovado	
83.	Permitir anexar documentos e fotos no cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	
84.	Validar o percentual de cada sócio/proprietário ao realizar um cadastro mobiliário;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
85.	Informar data início da fiscalização;	Sim		Aprovado	
86.	Inserção dos auditores responsáveis pela ação fiscal;	Sim		Aprovado	
87.	Permitir a configuração dos prazos para emissão da ordem de serviço, lavatura dos termos de início e de encerramento;	Sim		Aprovado	
88.	Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade;	Sim		Aprovado	
89.	Deverá permitir a configuração dos valores a serem utilizados para os Cálculos de Correções Monetárias;	Sim		Aprovado	
90.	Deverá permitir pesquisas e consultas do cadastro de contribuintes;	Sim		Aprovado	
91.	Deverá permitir que o responsável pela Fiscalização estabeleça a agenda do corpo fiscal, designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal;	Sim		Aprovado	
92.	Deverá permitir o envio de comunicados eletrônicos individuais ou múltiplos usuários do sistema, mantendo histórico de envio e recebimento, possibilitando a exclusão;	Sim		Aprovado	
93.	Deverá permitir a realização dos trâmites das ações efetivas dos fiscais, devendo conter: Geração e Emissão de Notificação de Ocorrências; Geração e Emissão do Termo de Início de Fiscalização; Geração e Emissão de Auto de Infração; Geração e Emissão do Termo de Encerramento de Fiscalização; Deverá possibilitar a disponibilização, edição e exclusão de legislações para consulta do Fisco, através de documentos nos formatos "DOC", "PDF"; Deverá permitir que o auditor cadastre previamente os documentos a serem apresentados para o fisco durante a Fiscalização, tendo a possibilidade de editar e excluir os documentos; Deverá permitir registrar inclusão de processo administrativo devendo conter as seguintes funcionalidades: Informar o tipo de contribuinte; Definir o tipo de processo; Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade; Deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico; Permitir que sejam anexados documentos em todos os processos eletrônicos; Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/transmissão do processo; Gerar um número de protocolo para cada processo aberto; Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento; O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada	Sim		Aprovado	



386
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

94.	O sistema deverá permitir a inclusão de uma agenda fiscal, onde o fiscal poderá lançar datas relativas ao procedimento de fiscalização.	Sim		Aprovado	
95.	O sistema deverá permitir a fiscalização visualizar todas as informações prestadas ou emitidas pelos contribuintes através de seu acesso, sem a necessidade de realizar vários "logins" para essa finalidade.	Sim		Aprovado	
96.	Possuir rotina de lançamentos de laudos de fiscalização no mínimo dos seguintes tipos: fiscalização tributária, vigilância sanitária, meio ambiente, bombeiro;	Sim		Aprovado	
97.	Na rotina de lançamento de laudos de fiscalização, permitir que seja gerada ordem de serviços e encaminhados ao actor responsável.	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
98.	Possibilitar o Parcelamento de débitos em Execução Fiscal, e que os débitos parcelados fiquem com o status de suspenso até a quitação do parcelamento.	Sim		Aprovado	
99.	Possuir opção para Lançamento de REFIS de Acordo com a Legislação;	Sim		Aprovado	
100.	Possibilitar fazer a prévia antes da finalização do parcelamento e possibilitar a emissão da mesma;	Sim		Aprovado	
101.	Possibilitar a baixa automática dos débitos suspensos mediante pagamento de todas as parcelas do parcelamento de execução fiscal, no momento da baixa por arquivo de retorno.	Sim		Aprovado	
102.	Permitir o cancelamento do parcelamento de execução fiscal, e caso o contribuinte já tenha realizado o pagamento de alguma guia o sistema abate o valor pago pelo mesmo.	Sim		Aprovado	
103.	Possuir rotina automática de geração de dívida ativa.	Sim		Aprovado	
104.	Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta corrente fiscal;	Sim		Aprovado	
105.	Permitir que se lance os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual.	Sim		Aprovado	
106.	Possuir rotina de estorno de dívida ativa, obedecendo parâmetro que estabelece a partir de qual data pode ser feito o estorno.	Sim		Aprovado	
107.	Possibilitar a geração e emissão de certidão de dívida ativa. Nesta mesma rotina permitir fazer uma prévia antes da geração da certidão.	Sim		Aprovado	
108.	Na geração de certidão de dívida ativa, permitir que os débitos sejam agrupados por taxa ou não.	Sim		Aprovado	
109.	Possibilitar a geração emissão e remissão dos livros de dívida ativa;	Sim		Aprovado	
110.	Possibilitar que os livros de dívidas ativa sejam emitidos por taxa, receita ou global;	Sim		Aprovado	
111.	Possuir rotina automática de lançamento de Notificação de Débitos;	Sim		Aprovado	
112.	Possibilitar a emissão de notificação fiscal ou de dívida ativa;	Sim		Aprovado	
113.	Na rotina de emissão de notificação de débitos, emitir as notificações com código de barras no valor dos débitos, permitindo ao contribuinte o pagamento através da mesma;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE ARRECADAÇÃO					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
114.	Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais;	Sim		Aprovado	
115.	Todas as guias de recolhimento emitidas devem obedecer aos padrões FEBRABAN, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária conveniada, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos, através de arquivos de retorno magnéticos;	Sim		Aprovado	
116.	Possibilitar que sejam cadastradas todas as taxas e tarifas municipais;	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

387
J

117.	Permitir que seja configurada todas as taxas e impostos conforme a legislação, quanto a sua fórmula de cálculo, correções, moedas e indexadores, controlar os cadastros de taxas e conversão pra dívida ativa da taxa com o devido relacionamento.	Sim	Aprovado
118.	Permitir que seja parametrizável a fórmula de cada tarifa ou taxa para cobrança;	Sim	Aprovado
119.	Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;	Sim	Aprovado
120.	Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada;	Sim	Aprovado
121.	Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas, possibilitando a emissão do relatório de conformidade;	Sim	Aprovado
122.	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;	Sim	Aprovado
123.	Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juros/multa.	Sim	Aprovado
124.	Possibilitar que a prefeitura possa gerar/emitir, controlar e gerenciar todos os impostos e taxas administradas pelo município.	Sim	Aprovado
125.	Possibilitar o cadastro de convênios bancários;	Sim	Aprovado
126.	Possuir cadastros de pontos de taxa;	Sim	Aprovado
127.	Possuir cadastro de Leis/Decretos, permitindo que sejam anexados documentos ao mesmo;	Sim	Aprovado
128.	Possuir rotina administrativa para edição de multas, juros e vencimentos de guias;	Sim	Aprovado
129.	Permitir a emissão de extrato de débitos.	Sim	Aprovado
130.	Na opção de extrato de débitos deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: tipo de cadastro, taxa, data inicial e final, exercício inicial e final, situação dos débitos;	Sim	Aprovado
131.	Possibilitar a utilização da informação em tempo real para apuração da receita arrecadada e ao mesmo tempo controlando a entrada em bancos pelas contas de arrecadação de tributos.	Sim	Aprovado
132.	Receber automaticamente as baixas das guias a partir da leitura e atualização dos arquivos de retorno;	Sim	Aprovado
133.	Na rotina de baixa dos arquivos de retorno permitir a impressão do relatório por arquivo de retorno, por banco, por receita contábil;	Sim	Aprovado
134.	Permitir que os lançamentos sejam sempre desdobrados;	Sim	Aprovado
135.	Possuir rotina para unificação de guias para pagamento;	Sim	Aprovado
136.	Possuir rotina de baixa provisória de lançamentos;	Sim	Aprovado
137.	Na rotina de baixa provisória de lançamentos, validar através de parâmetros a quantidade de dias que a baixa prevalecerá, após esgotado o prazo e não confirmado seu recebimento, retornar o status do lançamento para aberto;	Sim	Aprovado
138.	Na rotina de baixa provisória de lançamentos permitir que seja anexado o comprovante de pagamento no momento da baixa;	Sim	Aprovado
139.	Possuir rotina administrativa para estorno de baixa de guias;	Sim	Aprovado
140.	Possuir opção para consulta de guias e lançamentos, nessa mesma opção permitir que os débitos sejam filtrados da seguinte forma: em vencidos, a vencer, executados;	Sim	Aprovado
141.	Não permitir a exclusão de guias;	Sim	Aprovado
142.	Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção baseado em fórmulas conforme definido na legislação em vigor;	Sim	Aprovado
143.	Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou carnê total;	Sim	Aprovado
144.	Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;	Sim	Aprovado
145.	Possuir rotina automática de lançamento de Alvará;	Sim	Aprovado
146.	Possuir opção de Emissão de Alvará Provisório;	Sim	Aprovado
147.	Na rotina de lançamento de alvará possibilitar a classificação entre abertos, baixados e cancelados.	Sim	Aprovado



358
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

148.	Possibilitar fazer a prévia com Cálculo de Alvará antes de sua efetivação;	Sim		Aprovado	
149.	Possibilitar a impressão da prévia do cálculo de Alvará;	Sim		Aprovado	
150.	Na rotina de lançamento de alvará validar se o contribuinte já possui alvarás lançados para o mesmo exercício.	Sim		Aprovado	
151.	Possibilitar fazer a prévia do cálculo de Alvará de Construção antes de sua efetivação;	Sim		Aprovado	
152.	Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao Software de contabilidade pública;	Sim		Aprovado	
153.	Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de cancelamentos, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, rol de estorno de pagamento;	Sim		Aprovado	
154.	Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados;	Sim		Aprovado	
155.	Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;	Sim		Aprovado	
156.	Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívidas e tributo;	Sim		Aprovado	
157.	Demonstrativo analítico de isenção de débitos;	Sim		Aprovado	
158.	Demonstrativos para comparativos de lançamento de IPTU;	Sim		Aprovado	
159.	Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;	Sim		Aprovado	
160.	Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;	Sim		Aprovado	
161.	Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;	Sim		Aprovado	
162.	Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos num determinado período;	Sim		Aprovado	
163.	Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE PROTESTOS					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
164.	O sistema deve permitir selecionar débitos que estejam vencidos para envio ao cartório via layout CRA (Centralizadora de Remessa de Arquivos), efetivando o protesto dos débitos	Sim		Aprovado	
165.	O sistema deve permitir que os registros enviados ao cartório sejam identificados através de cor ou imagem, diferenciando os registros protestados dos demais registros do sistema	Sim		Aprovado	
166.	O Sistema deverá efetuar toda gestão e controle dos débitos protestados;	Sim		Aprovado	
167.	O Sistema deverá gerar relatórios gerenciais em (BI) para aprimorar as tomadas de decisões dos gestores municipais;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
168.	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, esta funcionalidade visa a diminuição de custos e redução do atendimento in-loco, além da possibilidade de contato com os municipais a qualquer momento, será disponibilizada aos contribuintes para acesso online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:	Sim		Aprovado	
169.	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade;	Sim		Aprovado	
170.	Permitir a emissão (via Internet) de Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa;	Sim		Aprovado	
171.	Permitir a emissão de certidão de valor venal;	Sim		Aprovado	
172.	Permitir a impressão de alvarás de licença e funcionamento;	Sim		Aprovado	
173.	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

389
J

	situação de seus processos;	Sim		Aprovado	
174.	Deverá permitir a solicitação de pesquisa de viabilidade, gerando número de protocolo para cada solicitação;	Sim		Aprovado	
175.	Possibilitar ao contribuinte requerer a abertura da empresa, gerando número de protocolo para cada solicitação;	Sim		Aprovado	
176.	Possibilitar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais, certidão de valor venal, alvarás impressos via internet;	Sim		Aprovado	
177.	Possibilitar a emissão, via internet, das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, padrão FEBRABAN, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.;	Sim		Aprovado	
178.	Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade.	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE EXECUÇÃO FISCAL					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
179.	Possuir rotina para lançamento automático da execução fiscal.	Sim		Aprovado	
180.	Na rotina de execução fiscal permitir selecionar se a execução vai ser impressa com a petição ou não.	Sim		Aprovado	
181.	Na rotina de execução fiscal possuir opção para determinar acima de qual valor gerada a execução fiscal;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
182.	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;	Sim		Aprovado	
183.	Possibilitar a emissão dos carnês de asfalto separados por edifica;	Sim		Aprovado	
184.	Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação;	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE AUTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA INTERNET.					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
185.	É necessário que Software Integrado de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais em ambiente WEB possua um módulo de emissão de PROCESSO ELETRONICO. Esta funcionalidade será disponibilizada aos contribuintes para preenchimento online e deverá possuir as seguintes funcionalidades:	Sim		Aprovado	
186.	Permitir ao contribuinte realizar a abertura de processos eletrônicos.	Sim		Aprovado	
187.	Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação;	Sim		Aprovado	
188.	O sistema deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico.	Sim		Aprovado	
189.	Cadastrar pareceres sobre o processo em cada trâmite sem limite de tamanho de parecer e com possibilidade de anexar documentos ao mesmo.	Sim		Aprovado	
190.	Permitir que cada departamento atualize ou consulte processos de sua responsabilidade;	Sim		Aprovado	
191.	Informar ao contribuinte quais são os documentos necessários e previsão legal para a abertura de cada tipo de processo.	Sim		Aprovado	
192.	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo.	Sim		Aprovado	
193.	Permitir controlar o histórico de processos em toda a sua vida útil até o encerramento;	Sim		Aprovado	
194.	Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos de qualquer local do mundo, informando apenas o número do processo;	Sim		Aprovado	
195.	Disponibilizar ao contribuinte opção para a consulta de todos os processos protocolados.	Sim		Aprovado	
196.	Permitir ao contribuinte o cadastramento de procuradores/usuários autorizados.	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

390
J

197.	Permitir ao contribuinte definir o período em que os procuradores por ele autorizados poderão acessar seus dados.	Sim		Aprovado	
198.	Permitir o acesso de procuradores/usuários autorizados aos cadastros que foram autorizados.	Sim		Aprovado	
199.	Gerar um número de protocolo para cada processo aberto.	Sim		Aprovado	
200.	Enviar e-mail e SMS ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento.	Sim		Aprovado	
201.	O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação ejetuada.	Sim		Aprovado	
MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (DASHBOARDS)					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
202.	O sistema deverá conter no mínimo os seguintes dashboards:	Sim		Aprovado	
203.	Resumo sintético lançamento IPTU, com total calculado, descontos, quantidade de imóveis calculados, total arrecadado, total imóveis isentos, total arrecadado em cota única, total arrecadado em parcelas;	Sim		Aprovado	
204.	Arrecadação do IPTU do exercício, separado por cota única e parcelas;	Sim		Aprovado	
205.	Resumo da arrecadação do IPTU por tipo de edificação;	Sim		Aprovado	
206.	Resumo do Lançamento do IPTU por bairro;	Sim		Aprovado	
207.	Resumo do Lançamento do IPTU por setor/zona distrital;	Sim		Aprovado	
208.	Resumo da arrecadação do IPTU por Bairro;	Sim		Aprovado	
209.	Resumo da arrecadação do IPTU pelos maiores pagadores;	Sim		Aprovado	
210.	Dashboard de dispersão comparando os valores de IPTU lançados em exercícios distintos;	Sim		Aprovado	
211.	Resumo diário de Arrecadação de IPTU por contribuinte;	Sim		Aprovado	
212.	Dashboard demonstrando o total de impressões on-line de Carnês de IPTU	Sim		Aprovado	
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
CADASTRO DE CONTRIBUINTES					
213.	Deverá possibilitar a inclusão, alteração e consulta dos dados cadastrais dos contribuintes do município e eventuais contendo as seguintes especificações:	Sim		Aprovado	
214.	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail,	Sim		Aprovado	
215.	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail.	Sim		Aprovado	
216.	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo).	Sim		Aprovado	
217.	Deverá registrar histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.	Sim		Aprovado	
218.	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFSe, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.	Sim		Aprovado	
219.	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2005, informando Código de Atividade, Descrição, Alíquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da	Sim		Aprovado	



394
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

Vigência	Sim	Aprovado
220. Deverá apresentar campos para a colocação de endereço de correspondência (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF,) possibilitando a utilização de mesmo endereço do estabelecimento para o endereço de correspondência sem a necessidade de redigitação;	Sim	Aprovado
AIDF ELETRÔNICA		
221. Deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF- eletrônica) com as seguintes informações: Tipo de Documento, Quantidade, Série, Vias, Numeração Inicial e Final (Controlando a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação).	Sim	Aprovado
222. Deverá apresentar histórico de solicitações de AIDF's com acesso tanto para os contribuintes quanto para seus contadores ao qual estas empresas estão vinculadas;	Sim	Aprovado
223. Deverá possibilitar ao contribuinte o acompanhamento do consumo de notas fiscais escrituradas por autorização emitida e o estoque de notas fiscais disponíveis;	Sim	Aprovado
224. Deverá ser sinalizado através de alertas a fiscalização quando houverem solicitações pendentes de análise;	Sim	Aprovado
225. Deverá possuir ferramenta para análise das solicitações de AIDF por parte da fiscalização, permitindo a Recusa da solicitação, Autorização total ou parcial.	Sim	Aprovado
226. Deverá possuir histórico de análise de solicitações de AIDF contendo Número da AIDF, Inscrição Municipal, Gráfica Responsável, Data da Solicitação, Tipo de Documento, Numeração Inicial e Final, Serie, Quantidade, Situação da Solicitação, Motivo / Observações de Análise.	Sim	Aprovado
227. Deverá possuir histórico de consumo de notas fiscais contendo Inscrição Municipal, Nome do Contribuinte, Número da AIDF, Tipo de Documento, Data da Solicitação, Quantidade, Lançadas, Saldo.	Sim	Aprovado
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E NFS-E		
228. Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Remessa de em lote;	Sim	Aprovado
229. Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Integração via Webservice;	Sim	Aprovado
230. Deverá permitir que as NFS-e sejam emitidas por Digitação, apresentando em tela o Regime Tributário de Enquadramento do Prestador e o seu CPF/CNPJ, onde o mesmo deverá informar o tipo de tomador do serviço prestado, trazendo a disposição do tomário um mecanismo de busca automática dos tomadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;	Sim	Aprovado
231. Caso o tomador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os prestadores de serviços;	Sim	Aprovado
232. Deverá permitir a alteração opcional do e-mail do tomador, para o envio desta nota, não alterando no cadastro do mesmo;	Sim	Aprovado
233. Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município.	Sim	Aprovado
234. Deverá permitir a informação do Local da Prestação do Serviço, contendo consulta de municípios, por nome do município, unidade federativa ou código IBGE.	Sim	



392

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

235.	Deverá permitir a informação do endereço do local da prestação do serviço, vinculado ao município selecionado;	Sim	Aprovado
236.	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço.	Sim	Aprovado
237.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim	Aprovado
238.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim	Aprovado
239.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim	Aprovado
240.	Deverá exibir a Data da Prestação do Serviço.	Sim	Aprovado
241.	Deverá permitir a digitação do Valor do Serviço Prestado;	Sim	Aprovado
242.	Deverá permitir a informação dos Valores das Retenções dos Impostos Federais (Valor do INSS, Valor do PIS, Valor do CSLL, Valor do COFINS, Valor do IR)	Sim	Aprovado
243.	Deverá permitir a visualização da nota antes de sua emissão, aplicando uma tarja demonstrando que a mesma é apenas para visualização;	Sim	Aprovado
244.	Deverá apresentar mecanismos que permitam cadastrar logotipo do prestador para que o mesmo seja impresso na NFSe;	Sim	Aprovado
245.	Deverá apresentar possibilidade de substituição de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo da substituição;	Sim	Aprovado
246.	Deverá apresentar possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica de serviço emitida informando o motivo do cancelamento bem como o e-mail para envio da informação ao tomador;	Sim	Aprovado
247.	Deverá apresentar na impressão da Nota Fiscal um número randômico de segurança, Código QR, para verificação de autenticidade.	Sim	Aprovado
248.	Deverá registrar a nota emitida automaticamente no "livro fiscal de serviços prestados" do Prestador e no "livro fiscal de serviços tomados" do Tomador.	Sim	Aprovado
249.	Deverá apresentar histórico de emissão das notas com possibilidade de filtros (Número de Nota Fiscal, CPF / CNPJ do Tomador, Competência Inicial, Competência Final, Status da Nota, Código de Serviço) para consulta das notas emitidas;	Sim	Aprovado
250.	Deverá permitir a reimpressão de Nota Fiscal a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA);	Sim	Aprovado
251.	Deverá permitir a geração de carta de correção eletrônica, possibilitando somente a alteração da discriminação do serviço;	Sim	Aprovado
252.	Deverá permitir o reenvio de notas para o e-mail do tomador;	Sim	Aprovado
253.	Deverá permitir a reimpressão de notas em lote;	Sim	Aprovado
254.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos.	Sim	Aprovado
255.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores a competência selecionada caso existir competências em aberto;	Sim	Aprovado
256.	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual (livro eletrônico) do período de competência lançado;	Sim	Aprovado
257.	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;	Sim	Aprovado
258.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente	Sim	Aprovado



393
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	Vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim		Aprovado
259.	Deverá possibilitar a exportação de dados das escriturações para os sistemas contábeis (evitando-se assim a redigitação de lançamentos) em padrão XML para que o contribuinte possa fazer a guarda desses arquivos;	Sim		Aprovado
260.	O sistema deverá ter funcionalidades para consulta de autenticidade de notas fiscais eletrônicas, utilizando o seu número randômico de segurança ou Código QR (para preservação do sigilo fiscal do contribuinte).	Sim		Aprovado
ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS				
261.	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;	Sim		Aprovado
262.	Deverá permitir a contestação de notas registradas em seu livro fiscal onde ao recusar, o sistema deverá notificar o tomador sobre a recusa, contendo seu motivo;	Sim		Aprovado
263.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;	Sim		Aprovado
264.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Série, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;	Sim		Aprovado
265.	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Nome do Contribuinte, Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;	Sim		Aprovado
266.	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão quando o mesmo for estabelecido no município, e todas as atividades no caso de prestador não estabelecido, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Alíquota do Município;	Sim		Aprovado
267.	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço;	Sim		Aprovado
268.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao prestador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado
269.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado
270.	Deverá apresentar a possibilidade de Escrituração de Serviço que remete o pagamento do tributo ao tomador de serviço por ele ser um substituto tributário sem a possibilidade de alteração pelo usuário;	Sim		Aprovado
271.	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;	Sim		Aprovado
272.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;	Sim		Aprovado
273.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos de forma automática, processando também os períodos anteriores a competência selecionada caso existir competências em aberto;	Sim		Aprovado
274.	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento de forma manual	Sim		Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

394

	(livro eletrônico) do período de competência lançado;	Sim		Aprovado
275.	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;	Sim		Aprovado
276.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim		Aprovado
	CADASTROS DE OBRAS E ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.			
277.	Deverá possibilitar o cadastramento das obras de construção civil, tanto pela Prefeitura, quanto pelo Prestador ou o Tomador da Obra.	Sim		Aprovado
278.	Deverá permitir identificação do Tomador, Responsável / Proprietário da Obra informando o seu CPF/CNPJ;	Sim		Aprovado
279.	Deverá permitir a identificação do Prestador do Serviço da Obra, informando o seu CPF/CNPJ;	Sim		Aprovado
280.	Deverá ser informado o Endereço do Local da Obra contendo CEP, Logradouro, Número, Complemento e Bairro.	Sim		Aprovado
281.	Deverá permitir a seleção do tipo de declaração dos serviços de construção civil para dedução de materiais, onde a Dedução Presumida permite a redução da base de cálculo de um percentual definido em legislação sem a necessidade de vinculação de notas dos materiais, e a Dedução Real permite a dedução de até 100% da base de cálculo, obrigando a vinculação das notas na escrituração das NFSes.	Sim		Aprovado
282.	Deverá permitir a seleção do tipo do serviço prestado de acordo com o definido em legislação.	Sim		Aprovado
283.	Deverá permitir a visualização da situação do cadastro da obra;	Sim		Aprovado
284.	Deverá permitir consultas sobre as obras já cadastradas no sistema;	Sim		Aprovado
285.	Deverá permitir a exclusão de obra, desde que a mesma não tenha vínculo com Notas Fiscais emitidas;	Sim		Aprovado
286.	Deverá permitir o espelhamento de obra para que se otimize o processo de cadastro da mesma.	Sim		Aprovado
287.	Nos módulos de Escrituração de Serviços prestados ou tomados, quando lançado um código de serviço do grupo da construção civil (7.02 e 7.05), o sistema deverá habilitar a opção de dedução de base de cálculo para abatimento de materiais;	Sim		Aprovado
288.	Deverá permitir a dedução na base de cálculo desde que o prestador e tomador tenham uma obra previamente cadastrada, e desta forma permitir a informação do valor do montante de dedução de materiais, obedecendo as regras de limite de dedução estabelecidas pela prefeitura;	Sim		Aprovado
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO			
289.	Deverá disponibilizar dispositivo que garanta que a empresa prestadora sem estabelecimento no município registre suas notas fiscais de serviços prestados em Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município, para posterior validação do tomador, o qual contemplará as diretrizes tributárias previstas na legislação vigente.	Sim		Aprovado
290.	Deverá permitir que essas empresas não estabelecidas possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela empresa no sistema informatizado e nesta solicitação, a empresa deverá informar o CNPJ, Razão Social, Endereço do Estabelecimento, E-Mail, Telefone, Senha Para Acesso.	Sim		Aprovado
291.	Deverá alertar a Administração quanto a homologação do auto cadastramento destes contribuintes eventuais.	Sim		Aprovado
292.	O Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Outro Município deverá possuir os mesmos campos de identificação constantes na Nota Fiscal Eletrônica.	Sim		Aprovado



395
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	de Serviços.	Sim		Aprovado
293.	Deverá permitir o encerramento (não obrigatório) da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas;	Sim		Aprovado
294.	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.	Sim		Aprovado
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR ÓRGÃO PÚBLICOS			
295.	Deverá permitir que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pelo órgão no sistema informatizado;	Sim		Aprovado
296.	Deverá possibilitar o lançamento da compra de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, permitindo que os mesmos possam efetuar suas escriturações de serviços tomados, bem como a validação de notas fiscais e documentos eletrônicos auxiliares de nota fiscal tomados pelo órgão;	Sim		Aprovado
297.	Deverá permitir que o Órgão possa efetuar as devidas retenções dos serviços por ela tomados, emitindo o recibo de retenção, bem como obedecendo às regras e necessidades contábeis quanto à emissão da guia de arrecadação municipal;	Sim		Aprovado
298.	Deverá permitir o encerramento da competência do livro fiscal com a geração automática da guia de arrecadação municipal, que poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado em Lei, contendo data do vencimento e valores calculados e condizentes com as atividades e alíquotas.	Sim		Aprovado
299.	Deverá permitir a escrituração retificadora do livro fiscal e novo encerramento pertinente à competência escolhida, apresentando a movimentação total das escriturações, contendo os registros da retificação (inclusão/exclusão de documento fiscal e/ou alteração de valor), gerando guia de arrecadação municipal complementar com valor do imposto referente às alterações realizadas.	Sim		Aprovado
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE PLANO DE SAÚDE			
300.	O sistema deverá permitir que os Contribuintes cadastrados como Cooperativas de Saúde, cadastrem e/ou vinculem os profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) emitidas pelos serviços prestados por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência.	Sim		Aprovado
301.	Neste módulo, quando for lançado por contribuinte devidamente identificado como beneficiário da dedução código de serviço do grupo de Plano de Saúde (itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços), o sistema deverá possibilitar a dedução da base de cálculo dos serviços prestados. Essa dedução deverá ser operacionalizada sendo por base o total do lançamento dos serviços tomados pela operadora de plano de saúde, referente aos serviços médicos (itens do grupo 4 da Lista de Serviços) prestados pelos profissionais referidos no parágrafo anterior.	Sim		Aprovado
	AMBIENTE DE GESTÃO PARA CONTADORES			
302.	Deverá permitir que escritórios contábeis e contadores possam se auto cadastrar, sem haver a necessidade de ir à Prefeitura, ou seja, o auto cadastramento deve ser feito pela contabilidade/contador no sistema	Sim		Aprovado



396
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	informatizado;	Sim		Aprovado
303.	Deverá alertar a Administração quanto a liberação para o primeiro acesso do auto cadastramento;	Sim		Aprovado
304.	Deverá possuir dispositivo para que os contadores possam constituir sua conta corrente de clientes, onde se o cliente (contribuinte) não estiver vinculado a nenhum outro contador, e este vínculo poderá ser constituído por qualquer uma das partes (contador - contribuinte), porém se o cliente já estiver vinculado a outro contador, um novo vínculo somente poderá ser efetuado após o rompimento do vínculo antigo;	Sim		Aprovado
305.	Deverá possuir dispositivo para que o contador ou o cliente (contribuinte) possa individualmente efetuar o desvinculo da relação contador x contribuinte;	Sim		Aprovado
306.	Os contadores, através da utilização de seu ambiente, poderão ter acesso ao sistema para gerenciar as obrigações principais e acessórias de cada um de seus clientes (contribuintes);	Sim		Aprovado
307.	Deverá estar disponível no ambiente do Contador/Contabilidade o Histórico de Débitos do Cliente e Histórico de Emissões de NFS-e;	Sim		Aprovado
	MECANISMO DE SERVIÇOS ESPECIAIS			
308.	Deverá disponibilizar ferramenta para que o fisco, em ações de auditoria possam transferir escriturações de serviços prestados ou tomados para um outro contribuinte.	Sim		Aprovado
309.	Deverá possibilitar que a administração cadastre eventuais compensações financeiras, solicitando o Número do Protocolo da Solicitação de Compensação, Quantidade de Parcelas que será feita a compensação, Competência Inicial que será aplicada a compensação, Tipo de Lançamento (Prestado ou Tomado), Valor da Compensação e Observações;	Sim		Aprovado
310.	Deverá fazer com que as compensações sejam deduzidas do valor devido do ISSQN no procedimento de encerramento fiscal do mês;	Sim		Aprovado
	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO			
311.	Deverá permitir que a administração através da ferramenta de DTE possa encaminhar mensagens e notificações eletrônicas para os contribuintes, individualmente ou de forma coletiva;	Sim		Aprovado
312.	Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das mensagens, notificações e peças fiscais enviadas;	Sim		Aprovado
313.	Deverá possuir sistemática de leitura tática, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado;	Sim		Aprovado
314.	Deverá permitir que o contribuinte possa responder à mensagem ou notificação e anexar documentos referentes a sua resposta;	Sim		Aprovado
315.	Deverá possuir alerta automático, quando o usuário fizer o seu acesso ao sistema, de que "existem mensagens não lidas na caixa de entrada".	Sim		Aprovado
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA			
316.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;	Sim		Aprovado
317.	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexa a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;	Sim		Aprovado
318.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação;	Sim		Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

397

	faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado
319.	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado
320.	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado
321.	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado
322.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado
323.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado
324.	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;	Sim		Aprovado
325.	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;	Sim		Aprovado
326.	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;	Sim		Aprovado
327.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;	Sim		Aprovado
328.	Deverá permitir o cadastramento de modelos de notificação para utilização no aplicativo móvel, que deverão contar com Título da Notificação e Texto do Corpo da Notificação;	Sim		Aprovado
	MECANISMO PARA RELATÓRIOS GERENCIAIS			
329.	Deverá apresentar relatório dos Maiores Prestadores de Serviços;	Sim		Aprovado



398
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

330.	Deverá apresentar relatório dos Devedores do ISSQN;	Sim		Aprovado	
331.	Deverá apresentar relatório da Lista de Serviços - Atividades Cadastradas detalhando: porcentagem de incidência e retenção e valores do ISSQN para Contribuintes enquadrados no regime fixo;	Sim		Aprovado	
332.	Deverá apresentar relatório das Empresas Vinculadas por Atividade;	Sim		Aprovado	
333.	Deverá apresentar relatório da Média de Faturamento por Atividade;	Sim		Aprovado	
334.	Deverá apresentar relatório das Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;	Sim		Aprovado	
335.	Deverá apresentar relatório do Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;	Sim		Aprovado	
336.	Deverá apresentar relatório dos Contribuintes Vinculados por Contador;	Sim		Aprovado	
337.	Deverá apresentar relatório do Resumo das Operações efetuadas por Contador;	Sim		Aprovado	
338.	Deverá apresentar relatório do Resumo dos Contribuintes que Excederam o Limite de Estimativa;	Sim		Aprovado	
339.	Deverá apresentar relatório do Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;	Sim		Aprovado	
340.	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;	Sim		Aprovado	
341.	Deverá apresentar Relatório de Retenções de ISSQN;	Sim		Aprovado	
342.	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;	Sim		Aprovado	
343.	Deverá apresentar Relatório da Ficha Financeira por Contribuinte;	Sim		Aprovado	
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
	ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS				
344.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de instituições financeiras contendo Código FEBRABAN da Instituição e o Nome da Instituição Financeira;	Sim		Aprovado	
345.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de contribuintes estabelecidos no município com a Inscrição Municipal, o CNPJ da Agência, o Logotipo, a Senha Provisória, a Situação Cadastral, Razão Social da Agência, E-mail da Agência, Instituição Vinculada, Data de Abertura da Agência, Data de Encerramento da Agência e Endereço da Agência;	Sim		Aprovado	
346.	Deverá dispor de mecanismo para a manutenção de cadastro de funcionários, possuindo Matrícula, Login, Nome, E-mail, Situação Cadastral, Perfil de acesso diferenciando o perfil entre fiscal e administrador;	Sim		Aprovado	
347.	Deverá dispor de mecanismo para buscar todos os funcionários cadastrados;	Sim		Aprovado	
348.	Deverá dispor de mecanismo de cadastro e manutenção de questionário com perguntas referentes a dados e serviços executados pelos contribuintes no município;	Sim		Aprovado	
349.	Deverá ter a possibilidade para visualização das Respostas do Questionário referente ao contribuinte;	Sim		Aprovado	
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
350.	Deverá dispor de mecanismo para responder questionário fiscal no primeiro acesso da Instituição financeira;	Sim		Aprovado	
351.	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência;	Sim		Aprovado	
352.	Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da instituição, em formato XML, com layout definido pela contratada;	Sim		Aprovado	
353.	Deverá dispor de mecanismo para consulta dos dados do plano de contas;	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

399

J

	permitindo Inclusão de Nova Conta, Alteração de Conta já cadastrada e Exclusão de Conta caso o plano ainda esteja na situação de edição;	Sim	Aprovado
354.	Deverá dispor de mecanismo para envio do balanço correspondente ao plano de contas importado no sistema;	Sim	Aprovado
355.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;	Sim	Aprovado
356.	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;	Sim	Aprovado
357.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim	Aprovado
358.	Deverá permitir o agrupamento de boletos caso possua mais de 1 (um) gerado na competência;	Sim	Aprovado
359.	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura;	Sim	Aprovado
360.	Deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas;	Sim	Aprovado
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Sim	
361.	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;	Sim	Aprovado
362.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados por Remessa de arquivo para emissão por lote onde o sistema deverá fazer uma crítica prévia desta massa de dados para evitar a entrada de dados sabidamente errados e indicar quais são estes erros;	Sim	Aprovado
363.	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;	Sim	Aprovado
364.	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema deverá disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;	Sim	Aprovado
365.	Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestador, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Aliquota do Município;	Sim	Aprovado
366.	Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003 e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço;	Sim	Aprovado
367.	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;	Sim	Aprovado
368.	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;	Sim	Aprovado
369.	Deverá apresentar funcionalidades para Encerramento (livro eletrônico) do período de competência lançado;	Sim	Aprovado
370.	Deverá permitir correções através de lançamentos complementares ou substitutivos, onde o sistema deverá preservar os lançamentos originais e	Sim	Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM



	expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos cancelados;	Sim		Aprovado
371.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim		Aprovado
	RECEPÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE CONTAS			
372.	Deverá sinalizar quando existir planos de contas que estão aguardando Homologação;	Sim		Aprovado
373.	Deverá ter opção para a recepção do plano de contas, aplicando as sugestões de enquadramento de atividades, de acordo com a Lei Complementar 116/2003, bem como permitir a recusa do plano de contas;	Sim		Aprovado
374.	Deverá possibilitar ao fiscal o enquadramento de tributação em contas da instituição;	Sim		Aprovado
375.	Deverá apontar possíveis Divergências de Enquadramento no plano de contas enviado bem como também Divergências de Planos de Contas Homologados Anteriormente;	Sim		Aprovado
376.	Deverá ter a possibilidade de exibição do histórico de envios, recepção e homologação dos planos de contas;	Sim		Aprovado
377.	Deverá disponibilizar filtros nos planos de contas para que a fiscalização consiga pesquisar um grupo inteiro de itens dentro do COSIF;	Sim		Aprovado
378.	O sistema deverá ter filtros específicos para facilitar a identificação das Contas tributadas e não tributadas;	Sim		Aprovado
379.	Deverá apresentar os dados de tributação informada pela instituição;	Sim		Aprovado
380.	Deverá apresentar o cruzamento entre as versões dos planos de contas importados sinalizando as alterações realizadas (contas incluídas e excluídas);	Sim		Aprovado
	ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS			
381.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos balancetes e escriturações de serviços tomados;	Sim		Aprovado
382.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a agência bancária desejada e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados;	Sim		Aprovado
383.	Deverá informar a fiscalização quando houver conta recusada no balancete e seu motivo;	Sim		Aprovado
	REVISÃO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS			
384.	Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar;	Sim		Aprovado
	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS A PREFEITURA (DESIF) X DECLARAÇÃO ESTBAN (BACEN)			
385.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a instituição financeira, agência bancária desejada e o exercício de competência, possibilitando cruzar o movimento declarado a prefeitura comparado ao movimento declarado ao Bacen destacando as divergências encontradas;	Sim		Aprovado
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
386.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal	Sim		Aprovado



401
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	possa efetuar consultas através de títulos (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;	Sim		Aprovado
387.	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;	Sim		Aprovado
388.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado
389.	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado
390.	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado
391.	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado
392.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado
393.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado
394.	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;	Sim		Aprovado
395.	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avaliadas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;	Sim		Aprovado
396.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por	Sim		Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

402

	descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;	Sim		Aprovado	
	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO MÓDULO DESIF				
397.	Deverá apresentar módulo de comunicação (DTE) permitindo envio de mensagens pela Prefeitura e respostas das Agências Bancárias/Instituições Financeiras, com indicação de data e horário de recebimento e leitura das mensagens.	Sim		Aprovado	
398.	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações.	Sim		Aprovado	
399.	Deverá permitir que a prefeitura envie mensagens com a escolha do destino que poderá ser para um ou mais destinatários da mesma instituição.	Sim		Aprovado	
	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESIF				
400.	Deverá apresentar Relatório de Contas recusadas pelo Contribuinte no Balanete;	Sim		Aprovado	
401.	Deverá apresentar Relatório de Devedores;	Sim		Aprovado	
402.	Deverá apresentar Relatório de Maiores Arrecadadores;	Sim		Aprovado	
403.	Deverá apresentar Relatório de Planos de contas homologado com alteração;	Sim		Aprovado	
404.	Deverá apresentar Relatório de Comparativo de Recolhimento;	Sim		Aprovado	
405.	Deverá apresentar Relatório de Cruzamento de Balanetes;	Sim		Aprovado	
406.	Deverá apresentar Relatório de Boletins Gerados;	Sim		Aprovado	
407.	Deverá apresentar Relatório de Lançamento de ISS;	Sim		Aprovado	
408.	Deverá apresentar Relatório de Débitos de ISS;	Sim		Aprovado	
MÓDULO ESPECÍFICO DE ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA OS CARTÓRIOS					
	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
	ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS				
409.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de responsáveis, com CPF, RG, Login, Senha, Situação, Nome, E-mail, Telefone, CEP, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF.	Sim		Aprovado	
410.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de cartórios contendo com CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, CNS, Razão Social, Nome Fantasia, E-mail, Telefone, Data de Abertura, Data de Encerramento, CEP, Endereço, Cidade, Bairro, UF, Número, Complemento, Atribuição, Responsável, substituto.	Sim		Aprovado	
411.	Deverá dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de tipos de ato com Código do Ato, Descrição do Ato, Competência Inicial da Vigência, Competência Final da Vigência, Atribuição, Possui Desconto (Sim ou Não), Ato Geral (Sim ou Não), Valor da Base de Cálculo, Descrição dos Repasses, Valor dos Repasses.	Sim		Aprovado	
	ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS				
412.	Deverá dispor de mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência;	Sim		Aprovado	
413.	Deverá dispor de mecanismo para envio dos atos prestados correspondente as atribuições vinculadas ao cartório;	Sim		Aprovado	
414.	Deverá apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado;	Sim		Aprovado	
415.	Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo. Onde o	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

403

	sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados;	Sim		Aprovado
416.	Deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar/substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos;	Sim		Aprovado
	ACOMPANHAMENTO DAS DECLARAÇÕES E LANÇAMENTOS			
417.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos atos e escriturações de serviços tomados;	Sim		Aprovado
418.	Deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boleto gerados dos serviços prestados e serviços tomados.	Sim		Aprovado
	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÓRIOS			
419.	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;	Sim		Aprovado
420.	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexa a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal.	Sim		Aprovado
421.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado
422.	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao enviar;	Sim		Aprovado
423.	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao enviar;	Sim		Aprovado
424.	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de	Sim		Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

404
J

	Infrção, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;	Sim		Aprovado	
425.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infrção, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
426.	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);	Sim		Aprovado	
427.	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;	Sim		Aprovado	
428.	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;	Sim		Aprovado	
429.	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;	Sim		Aprovado	
RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÓDULO DESC					
430.	Deverá apresentar Relatório de Boleto Gerados;	Sim		Aprovado	
431.	Deverá apresentar Relatório de Cancelamento de Boleto;	Sim		Aprovado	
432.	Deverá apresentar Relatório de Fechamentos;	Sim		Aprovado	
433.	Deverá apresentar Relatório de Obrigações Acessórias;	Sim		Aprovado	
434.	Deverá apresentar Relatório de Crescimento por Cartório;	Sim		Aprovado	
MÓDULO ESPECÍFICO DE GESTÃO SIMPLES NACIONAL					
Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
ACOMPANHAMENTO FISCAL					
435.	Deverá apresentar MÓDULO para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada das;	Sim		Aprovado	
436.	Dados Cadastrais, contendo CPF / CNPJ do contribuinte, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, Capital Social, Data de Cadastro, Data de Abertura, Data de Encerramento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Nome / Razão social, Nome Fantasia, Endereço do Estabelecimento (CEP, Tipo de Logradouro, Endereço do Estabelecimento, Número, Complemento, Bairro, Cidade e UF), Telefone, Celular, E-mail;	Sim		Aprovado	
437.	Dados de Sócios, permitindo a consulta e cadastramento de sócios, contendo CPF, Nome, Endereço, Telefone e E-mail;	Sim		Aprovado	
438.	Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);	Sim		Aprovado	
439.	Histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do	Sim		Aprovado	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

405

J

	regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.	Sim	Aprovado
440.	Parametrização Individual com Identificação se é emissor de NFS-e, Identificação de substituição tributária, Identificação de permissão de retroatividade de emissão de documento fiscal, Identificação de permissão de emissão de boleto avulso para antecipação de pagamento.	Sim	Aprovado
441.	Atividades de Prestação de Serviço, permitindo o vínculo de atividades de prestação de serviço de acordo com as determinadas pela Lei Complementar 116/2003, informando Código de Atividade, Descrição, Alíquota, Tipo de Lançamento (Estimado, Fixo e Homologação), Valor de Estimativa, Código CNAE, Data Inicial da Vigência, Data Final da Vigência.	Sim	Aprovado
442.	Declarações feitas na receita através do PGDAS, exibindo Período de Competência, Dados do ICMS (Base de Cálculo para ICMS Próprio, Substituição, Exterior), Dados do IPI+ISS (Base de Cálculo para IPI+ISS Próprio, Substituição, Exterior e Fora do Município), Dados do ISS (Base de Cálculo para atividades de Locação, Base de Cálculo para atividades de Contador, Base de Cálculo para atividades com incidência Fora do município, Base de Cálculo para atividades com incidência no Município, Base de Cálculo para atividades com Substituição Tributária, Base de Cálculo para atividades com incidência no Exterior, Alíquota de ISS determinado na declaração, Valor de ISSQN Apurado no período)	Sim	Aprovado
443.	Detalhes das atividades declaradas na PGDAS, exibindo Código da Atividade na Receita, Descrição da Atividade, Valor declarado.	Sim	Aprovado
444.	Detalhes da segregação dos impostos, Tipo do Imposto (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, INSS-CPP, ICMS, IPI, ISS), Valor do Imposto, Alíquota Apurada.	Sim	Aprovado
445.	Declarações feitas ao município através da NFS-e trazendo o Período de Competência, Tipo de Declaração (Serv. Prestado ou Serv. Terminado), Total de Faturamento, Base de Cálculo, Valor de ISS apurado, Valor Arrecadado no período, Situação da Competência (Aberto ou Encerrado).	Sim	Aprovado
446.	Deverá exibir através de atalho o livro fiscal da competência.	Sim	Aprovado
447.	Deverá exibir através de atalho os detalhes das notas emitidas / escrituradas no período com CPF/CNPJ do Tomador, Nome/Razão Social do Tomador, Número da Nota, Série da Nota, Data da Prestação do Serviço, Situação de Tributação, Valor da Nota, Base de Cálculo, ISS Apurado, além de também permitir a Reimpressão da Nota.	Sim	Aprovado
448.	Emissões e Pagamentos de DAS e Boletos de Retenção exibindo o Número do Documento / Aviso, Competência, Data de Emissão, Valor do Documento / Aviso, Status do Boleto (Válido ou Cancelado), Situação do Boleto (Aberto ou Pago), Tipo / Origem do documento, Observações de Ação efetuada.	Sim	Aprovado
449.	Eventos relacionados a optantes do Simples, com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.	Sim	Aprovado
450.	Eventos relacionados a optantes do Simples com Código do Evento, Nome do Evento, Data do Fator Motivador, Data do Efeito, Número Processo Judicial, Número Processo Administrativo, Código da UF, Código do Município, Data Hora da Ocorrência, Observações.	Sim	Aprovado
451.	Parcelamentos com Número do Parcelamento, Data do Pedido, Situação do Parcelamento, Data da Situação, Origem do Parcelamento.	Sim	Aprovado
452.	Exibir Detalhes da consolidação com o N° do Parcelamento, Data da Consolidação, Valor Total Consolidado, Quantidade total de Parcelas, Valor de cada Parcela.	Sim	Aprovado
453.	Detalhes dos Períodos incluídos com a Competência, Data Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado.	Sim	Aprovado
454.	Dados das Parcelas com o N° do Parcelamento, Vencimento da Parcela, Número do DAS, Data da Arrecadação, Valor Total do DAS;	Sim	Aprovado
455.	Alertas Individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência, Descrição da Divergência, Data de Geração da Divergência;	Sim	Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

406
J

	Observações da Divergências;	Sim		Aprovado
456.	Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado a PGDAS;	Sim		Aprovado
457.	Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência;	Sim		Aprovado
	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS A RECEITA (PGDAS)			
458.	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à Prefeitura tendo os seguintes filtros CCM, CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);	Sim		Aprovado
459.	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência na Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS);	Sim		Aprovado
	NOTIFICAÇÕES			
460.	Deverá Permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos.	Sim		Aprovado
461.	Deverá Permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema;	Sim		Aprovado
462.	Deverá Permitir o desenquadramento do Simples Nacional, individual ou em lote, elaborando arquivo definido pela RFB que poderá ser enviado ao PORTAL da RFB para o desenquadramento;	Sim		Aprovado
	RELATÓRIOS			
463.	Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros.	Sim		Aprovado
464.	Deverá conter relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB em confronto com as informações da NFSe, contendo toda a movimentação do exercício, separando o faturamento tributável sem substituição e com substituição, de cada origem de dados, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados.	Sim		Aprovado
	PAINEL EXECUTIVO			
465.	Permitir a Geração de Painel Executivo (Dashboards) gerencial conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio arquivos enviados e que devem conter no mínimo;	Sim		Aprovado
466.	Quantidade de Empresas Ativas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e Mei;	Sim		Aprovado
467.	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado
468.	Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado
469.	Gráfico em linha do percentual de rotatividade das empresas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado
470.	Gráfico em linha da quantidade de Empresas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

407
J

471.	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
472.	Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
473.	Gráfico em Linha e em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
474.	Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
475.	Valor de ISS Próprio de Empresas devido no Município (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
476.	Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
477.	Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
478.	Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
479.	Gráfico em linha do Valor de ISS Próprio devido no município; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
480.	Gráfico em barras do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município, mas devido a outros Municípios; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
481.	Gráfico em barras da distribuição do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município sem incidência de ISS, separados por categorias; (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
482.	Gráfico em barras da quantidade de guias que devem ser emitidas em documento municipal, pelo motivo de sublimite de faturamento excedido (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
483.	Gráfico em linha da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira (Evolução dos Últimos 5 anos);	Sim		Aprovado	
484.	Detalhamento em Tabela demonstrando os valores de ISS no município e fora do município, com a possibilidade de ordenação do maior para o menor contribuinte.	Sim		Aprovado	
485.	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento total, faturamento de serviços, faturamento de serviços incidente no município, faturamento de serviços com retenção ou substituição.	Sim		Aprovado	
486.	Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, comodato, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior.	Sim		Aprovado	
487.	Detalhamento em Tabela demonstrando os contribuintes do município, que ultrapassaram o sublimite de faturamento, estratificando por competência e valor base declarado utilizado para cálculo dos tributos federais.	Sim		Aprovado	

MÓDULO ESPECÍFICO DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL

Item	Descrição	Possui	Não Possui	Aprovado	Reprovado
488.	O sistema deve permitir trabalhar com múltiplas exercícios, onde o usuário poderá escolher a qualquer momento qual exercício ele poderá trabalhar.	Sim		Aprovado	
489.	O Sistema deve permitir a consulta a tabela de CFOP's - Códigos Fiscais de Operações e Prestações, contendo sua descrição e usabilidade.	Sim		Aprovado	
490.	O Sistema deve permitir o cadastramento das informações jurídicas do responsável pela escrituração fiscal da empresa. No caso de escritório	Sim		Aprovado	



408
J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	Contábil, ele deve associar todos os clientes que possui em sua carteira.	Sim		Aprovado
491.	O Sistema deve permitir a inclusão de novas empresas que não constam no Cadastro de Empresas Contribuintes do Estado.	Sim		Aprovado
492.	O Sistema deve permitir o auto cadastramento das informações jurídicas do contribuinte. Estas informações devem ser validadas junto a Receita Federal e ao Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado.	Sim		Aprovado
493.	O Sistema deve permitir a consulta pelo CNPJ dos dados jurídicos da empresa diretamente do site da Receita Federal pelo CNPJ.	Sim		Aprovado
494.	O Sistema deve permitir a parametrização de fórmulas aritméticas simples por Código Fiscal de operação e prestação, utilizando os campos de lançamentos de cada um dos registros dos documentos fiscais.	Sim		Aprovado
495.	O Sistema deve permitir a parametrização de Fórmulas de Contrapartida por Código Fiscal de Operação e Prestação, comparando operações entre CFOP's.	Sim		Aprovado
496.	O Sistema deve permitir o cadastro dos textos padrões para as notificações, tendo a capacidade de utilizar recursos de formatação de texto, tais como negrito, itálico, sublinhado e cores.	Sim		Aprovado
497.	O Sistema deve permitir o cadastramento de todos os usuários com seu perfil de acesso.	Sim		Aprovado
498.	O Sistema deve permitir o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais, após o cadastramento dos dados do contribuinte.	Sim		Aprovado
499.	O Sistema deve permitir o envio do SPED Fiscal, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais.	Sim		Aprovado
500.	O sistema deve permitir a emissão do protocolo de entrega, após o envio das Declaração de Informações Econômico-Fiscais e SPED Fiscal, este documento será a comprovação ao atendimento da obrigação acessória ao envio dos documentos.	Sim		Aprovado
501.	O Sistema deve permitir a leitura do Cadastro das Empresas Contribuintes do Estado que é emitido anualmente informando os municípios quais são as empresas que estão sediadas em seu território e também qual foi sua contribuição no valor adicionado no último exercício. Estas informações devem ser importadas para o sistema para que sejam mantidos o histórico e a evolução de cada um dos contribuintes.	Sim		Aprovado
502.	O Sistema deve permitir a recepção das Declaração de Informações Econômico-Fiscais dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Aparentação, deve permitir a recepção da Escrituração Fiscal Digital (Sped Fiscal) na forma do Ato COTEPE/ICMS N° 09, de 18 de abril de 2008 e suas atualizações.	Sim		Aprovado
503.	O Sistema deve possuir rotina para leitura das Declaração de Informações Econômico-Fiscais apresentando dinamicamente o cruzamento das formatações, de forma que o fiscal possa identificar automaticamente as possíveis inconsistências, e ainda, detalhar e cruzar as informações escrituradas nos CFOP's através do SPED.	Sim		Aprovado
504.	O sistema deve possibilitar a consulta e apresentar a leitura, somente das empresas que possuem inconsistências das formulas parametrizadas e/ou regras parametrizadas no sistema.	Sim		Aprovado
505.	O Sistema deve permitir a distribuição de Atividades pelo responsável pela área fiscal, em forma de tarefa, aos seus agentes fiscais para ser realizada a leitura e análise dos documentos, mês a mês.	Sim		Aprovado
506.	O Sistema deve permitir a consulta as atividades abertas e do encaminhamento a leitura e análise das informações fiscais.	Sim		Aprovado
507.	O Sistema deve permitir a emissão de notificações.	Sim		Aprovado
508.	Para correção de escrituração, caso o sistema encontre alguma irregularidade ou distorção na escrituração, o agente fiscal poderá emitir uma notificação solicitando a correção, informando os pontos encontrados e seu devido esclarecimento. Caso ocorra a correção, o contribuinte poderá substituir o documento, enviando uma nova versão para a Secretaria da Fazenda Estadual e também para o Município.	Sim		Aprovado
509.	Para Omissão Estadual, caso o sistema não encontre a declaração entregue para a Secretaria da Fazenda Estadual.	Sim		Aprovado
510.	Para Omissão Municipal, caso o sistema não encontre a declaração	Sim		Aprovado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM

	enviada.	Sim	Aprovado
511.	O sistema deve permitir controlar a evolução do valor adicionado do município através dos seguintes dispositivos sistêmicos:	Sim	Aprovado
512.	Apresentar o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município;	Sim	Aprovado
513.	Apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município;	Sim	Aprovado
514.	Apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município;	Sim	Aprovado
515.	Disponibilizar curva ABC por Contribuição;	Sim	Aprovado
516.	Disponibilizar curva ABC por Atividade;	Sim	Aprovado
517.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício;	Sim	Aprovado
518.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Atividade;	Sim	Aprovado
519.	Disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade;	Sim	Aprovado
520.	Controlar quais empresas cada agente fiscal está responsável;	Sim	Aprovado
521.	Disponibilizar análise em gráfico da posição do município no ranking de municípios do estado, por valor adicionado.	Sim	Aprovado
522.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 5 anos.	Sim	Aprovado
523.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado do município, comparado com o estado, em valores absolutos, apresentando ao longo do período dos últimos 5 anos.	Sim	Aprovado
524.	Disponibilizar análise em relatório do comparativo entre exercícios, da posição no ranking, índice definitivo, índice Provisório, Valor adicionado definitivo e valor adicionado provisório.	Sim	Aprovado
525.	Disponibilizar análise em gráfico do desenvolvimento do valor adicionado e seu índice de participação.	Sim	Aprovado

Fase III: Itens 34 a 525

Itens Aprovados: 34 a 525

Itens Reprovados: 0 (zero)

RELATÓRIO ESTATÍSTICO

Total de Itens	Quantidade	Percentual	
Aprovados nas Fases I, II e III	525	100%	(*) O percentual representa a quantidade de itens aprovados em relação ao total de itens avaliados
Reprovados nas Fases I, II e III:	0	0	(*) O percentual representa a quantidade de itens reprovados em relação ao total de itens avaliados
Total de Itens Avaliados	525	100%	



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
 CNPJ: 05.648.696/0001-80
 COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - CRM



AVALIADORES

JOÃO MARCELO FONSECA
 SILVA 4285797320

Foto e dados de identificação de JOÃO MARCELO
 FONSECA SILVA 4285797320
 Data de emissão: 07/07/2014 11:41:30 AM

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal


 ANTÔNIO CARLOS SILVA ARAÚJO
 Fiscal da Receita Municipal


 FRANCISCO ADRIANO COSTA MORAIS
 Fiscal da Receita Municipal


 JOSÉ RINALDO M. RODRIGUES
 Fiscal da Receita Municipal


 JOHERBSON DAS D. DURANS MEDEIROS
 Responsável pelo TI - Informática

ALLYSON FERREIRA
 PEREIRA 84580934304

Foto e dados de identificação de ALLYSON
 FERREIRA PEREIRA 84580934304
 Data de emissão: 07/07/2014 11:41:30 AM

ALLYSON FERREIRA PEREIRA
 Auditor Fiscal da Receita Municipal


 ALEX MAMEDE DE OLIVEIRA
 Fiscal da Receita Municipal


 JOÃO COELHO ROCHA
 Fiscal da Receita Municipal


 JOÃO JOSÉ FERRAZ BECKMAN
 Fiscal da Receita Municipal

REPRESENTANTES SIGCORP

MARCIO FERREIRA DE LIMA
 SIGCORP

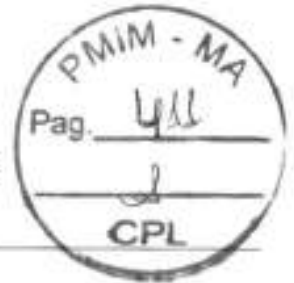
RODRIGO VILELLA DA SILVA
 SIGCORP


 WANDER MARQUES DOS SANTOS
 SIGCORP

JULIANA NICODEMO
 SIGCORP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim..

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.876.589/0001-35, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Itapecuru Mirim/MA 07 de julho de 2022.


LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 021/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim.

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI d o Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.876.589/0001-35, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Itapecuru Mirim/MA 07 de julho de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DESPACHO


À Senhora,
Contadora do Município

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade do município na Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de Vossa Senhoria, Dotação Orçamentária do Valor Global de R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil e quatrocentos, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme valor adjudicado. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com Recursos da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO Nº 250/2022

Ao

Sr. Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software- Sistema de Gestão Tributária, com suporte e atualizações de versões para o Itapecuru Mirim-MA

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
PROJETO/ATIVIDADE	04.123.0002.2012- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	1500000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS

Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 11 de julho de 2022.

Carla Helena Abreu Mariano
Contadora Geral
CRC 14225/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DESPACHO

À Senhora,
Contadora do Município

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

Senhora Contadora,

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente solicitar a emissão da Nota de Empenho, referente a Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim/MA, para posterior elaboração de contrato administrativo.

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



NOTA DE EMPENHO 190700031

Maranhão
Governio Municipal de Itapecuru Mirim
Sec. Mun. da Receita, Orçamento e Gestão
Exercício de 2022

Data: 19/07/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor... SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereco... Barueri-SP 06454-943
C.N.P.J... 07.876.589/0001-35

CLASSIFICACAO ORÇAMENTARIA

Unidade orçamentaria... 05 01 Sec. Mun. da Receita, Orçament. e Gestão
Func. programática... 04 123 0002 2.012 Manut. e Func. da Sec. da Receita, Orçamento e Gestão
Categoria econômica... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso... 1400000000 Recursos não vinculados de impostos
Origem dos recursos... crédito suplementar

Processo de compra... licitação Modalidade... Pregão
Número do processo... 9/2022 00204 Exercício...
Código contrato... 20220177

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
710.671,05 710.499,99 171,06

Autorizando o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com fornecimento de licença para uso de software - Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões e demais funcionalidades conforme descrito no Contrato 177/2022 do Pregão eletrônico 177/2021

Table with 5 columns: Item, Quantidade em Unid., Valor especificação de Unidade, Valor unitário, Valor total (R\$). Rows include items 001 to 005 with descriptions like 'Licença para uso do sistema' and 'Serviço de instalação'.

Itapecuru Mirim, 19 de Julho de 2022.
Autorizo

LUCIANO DA SILVA NUNES
Sec. Mun. da R. e G. de Itapecuru Mirim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

**CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DA RECEITA ORÇAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA SIGCORP
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal Luciano da Silva Nunes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, Ordenador de Despesas conforme Decreto Municipal 030/2022, e a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob nº 07.876.589/0001 - 35, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, 5º Andar, Conj. 508, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo, CEP 06454 - 943, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Eliane Aparecida Fernandes Neri, com RG nº 32.082.125 - 0 SSP/SP, e CPF nº 219.400.508 - 04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 547/2017, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 548/2017, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo e Referência e Proposta Vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 2.2 Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- O Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus anexos;
 - A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
 - O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 O valor global deste Contrato é de **RS 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Total
1.	Licença para Uso de Sistema (Software) com suporte e atualizações de versões.	Mês	12	R\$ 26.466,81	R\$ 317.601,72
2.	Serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a devida entrada em operação do mesmo.	Mês	3	R\$ 33.818,77	R\$ 101.456,31
3.	Ambiente Computacional, conforme descrito no item 7.3 do Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 2.940,75	R\$ 35.289,00
4.	Treinamento para os usuários dos módulos, na sede da contratante, para servidores da administração tributária pós implantação sob solicitação da contratante.	Horas	192	R\$ 190,59	R\$ 36.593,28
5.	Serviços de mentoria na execução, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	Horas	1.152	R\$ 190,59	R\$ 219.559,68
TOTAL GERAL (R\$)				R\$	710.499,99

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
PROJETO/ATIVIDADE	04.123.0002.2012- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	1500000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

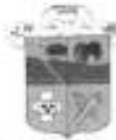
5.1 A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A CONTRATADA terá um prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução dos serviços.
- 7.2 A CONTRATADA terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de início da execução dos serviços, para a implantação do Sistema (migração dos dados existentes, instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e a devida entrada em operação do sistema).
- 7.3 O prazo para execução do contrato será de 12 (dozes) meses, contados a partir do seu início, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



estabelecido no item 3.1 da cláusula sexta, podendo através de acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, do módulo do Sistema, obedecido o cronograma de implantação.

- 7.4 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.
- 8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a SEMED a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente fornecida pela CONTRATADA.
- 8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

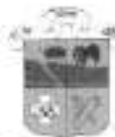
- 9.1 Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, constituem-se obrigações da CONTRATADA promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, devendo:
- 9.2 Iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo estabelecido no item V do Termo de Referência;
- 9.3 Executar os serviços de acordo com as especificações, na qualidade e quantidade especificadas do Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4 Relatar à Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, por escrito em documento oficial, toda e qualquer irregularidade constatada e/ou verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência bem como, também, no Edital de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 9.6 Guardar sigilo absoluto sobre todos os dados e informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.7 Todos os dados e informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto ~~contratual~~ serão consideradas "Informações Confidenciais" e serão objeto de sigilo absoluto, salvo se expressamente estipulado em contrário pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.
- 9.8 A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos no Termo de Referência, bem como, também, no contrato;
- 9.9 A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação dos serviços objeto deste contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, as declarações neste sentido;
- 9.10 O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante todo o período de vigência do contrato, bem como após o seu término;
- 9.11 A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- 9.12 O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação;
- 9.13 A CONTRATADA se obrigará a devolver à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, todo o material que contenha informações confidenciais tão logo ocorra a rescisão ou término da vigência do instrumento contratual.
- 9.14 Zelar pela perfeita execução dos serviços ora contratados, devendo as falhas eventuais serem sanadas;
- 9.15 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- 9.16 Todos os relatos de problemas, decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, apresentadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão ser registrados pela CONTRATADA informando o número da ordem de serviço ou protocolo, possibilitando assim ao usuário acompanhar o andamento da solicitação de atendimento e sua resolução, inclusive por intermédio da Central de Informação, atendimento e-mail com informações ao usuário;
- 9.17 Aceitar, durante a vigência contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA;
- 9.19 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 9.20 Responsabilizar-se pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela CONTRATADA, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- 9.21 Emitir e enviar à Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, as notas fiscais e faturas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.22 No valor da proposta deverão estar incluídos todos os encargos sociais, impostos, tributos, taxas, etc., inclusive aqueles que deverão ser recolhidos aos cofres do município.
- 9.23 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 9.24 Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação do módulo do Sistema, com a devida entrada em operação do mesmo;
- 9.25 Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- 9.26 Instalar os Sistemas de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- 9.27 Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- 9.28 Desenvolver todas as atividades constantes no Termo de Referência, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 9.29 Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- 9.30 Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 9.31 Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Edital de Licitação:
- 10.2 Permitir o livre acesso dos empregados e/ou prepostos da CONTRATADA as dependências dos órgãos que compõem a administração pública do Governo Municipal, para execução dos serviços, desde que identificados;
- 10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da CONTRATADA;
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA todo e qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 10.5 Comunicar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas;
- 10.6 Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, para tanto, nomeando Gestores e Fiscais que deverão ser servidores do quadro próprio de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, lotados na Coordenação da Receita Municipal – CRM da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG;
- 10.7 Emitir, por intermédio dos Gestores e dos Fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e todas as correspondências trocadas pelas partes contratantes;
- 10.9 Providenciar a certificação, liquidação e o pagamento das notas fiscais/faturas mensais relativas à execução dos serviços de acordo com o pactuado no instrumento contratual, que deverá prever todos os tipos de faturamento e remuneração (fixas e variáveis), conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2 O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de execução total ou parcial do objeto contratado;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5 Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 11.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.
- 11.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

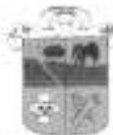
- 13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 13.2 As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.
- 13.3 A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na prestação dos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

- 14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

- 16.1 No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.
- 16.2 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Autoridade Competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autoridade Competente convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.4 Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a Autoridade Competente poderá:
 - a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.6 Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Itapecuru-Mirim (MA), 19 de julho de 2022


LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e
Gestão

Assinado de forma digital
por ELIANE APARECIDA
FERNANDES
NERI 21940050804
Dados: 2022.07.19
11:26:48 -03'00'

Eliane Aparecida Fernandes Neri
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim. **VALOR: R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO PROJETO/ATIVIDADE 04.123.0002.2012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Eliane Aparecida Fernandes Neri - representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 19 de julho de 2022.

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 177/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, na área de informática, para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software – Sistema de Gestão Tributária com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação, para atendimento das demandas dos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim. VALOR: R\$ 710.499,99 (setecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO PROJETO/ATIVIDADE 04.123.0002.2012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA ORÇ. E GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1500000000- RECEITA NÃO VINCULADA DE IMPOSTOS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal de Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Eliane Aparecida Fernandes Neri - representante legal, Itapecuru Mirim – MA, 19 de julho de 2022.

PM Mirim MA
Pag 495
J
CAP

